

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1910

O «Diario Official» não será publicado amanhã, por ser hoje dia de festa nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.014, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Capital do Estado do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Prospecto da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Balanço da Società per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana — Acta da assembleia geral da Empresa Força e Luz.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto do regulamento particular da Log. Cap. Operarios do Monte Sinai.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.014 — DE 19 DE MAIO DE 1910

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria

com a designação de 50ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo sob ns. 148, 149 e 150, e de um do da reserva sob n. 50, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Esmeralino Olympio de Torres Bandeira.

RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos do Banco Auxiliar das Classes, Bahia, que acompanham o decreto n. 7.997, de 12 de maio de 1910, hontem publicado, o art. 21 deve ser lido: «A quota para amortização dos empréstimos será de 4% sobre a quantia emprestada e os juros nunca superiores a um por cento e meio por cento de seguro, salvo alguma tabella que o banco tenha a observar», e não como sahio.

Houve repetição do art. 23.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado o capitão Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro para o posto de coronel comandante da 2ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital, ficando sem effeito o decreto de 9 de dezembro de 1909, na parte em que o nomeou para o posto de coronel comandante da 4ª brigada da mesma arma da referida milicia no Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre.

— Por decretos da mesma data foram nomeados para a mesma milicia:

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Acre

4ª brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão-assistente, Octavio Moura Chaves.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

11º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Pedro dos Santos Smith.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Rodrigues Maia.

4º esquadrão—Capitão, Francisco de Assis Maia.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Benedicto Maia.

2º esquadrão—Capitão, José Augusto de Hollanda.

4º esquadrão—Capitão, Edmundo de Azurem Furtado.

57º batalhão de infantaria

3ª companhia—Tenente, Pedro Alves de Albuquerque.

4ª companhia—Tenente, José de Azurem Furtado.

171º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Luiz de Moraes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Coronel-comandante, Joaquim Etelvino Bezerra da Cunha.

1º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Sebastião de Carvalho Siqueira Cavalcante.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da Capital

75ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Pedro Liberato da Fonseca Lima.

239º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Francisco Lourenço Porto e Alfredo de Azevedo Souza.

83º batalhão da reserva

Capitão, Raul de Queiroz Monteiro; Tenente, Victal José de Lima Freire.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Gonçalo do Sapucahy

65º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Ludgoro Augusto Pereira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Magé

85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Manoel Esteves de Almeida; Major-fiscal, o tenente João Clemente da Silva Coelho.

86º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Sergio José do Amaral.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antenor Leitão; Major-fiscal, Arthur Hypolito de Faria.

29ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o capitão Eurico Cavalcante de Albuquerque Lacerda.

29º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Joaquim Pinto Carneiro do Rego.

73ª brigada de infantaria

Coronel-comandante, o Dr. Eduardo Portella.

Estado-maior—Capitães-assistentes, o tenente Carivaldo da Silva Masciera e Luiz Rodrigues Portella Filho ;
Capitães ajudantes de ordens, João Domingues da Costa e Manoel Ferreira Rebello ;
Major-cirurgião, o capitão Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.

217º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Fructuozo de Souza Leite ;
Major-fiscal, o capitão Manoel Marianno de Almeida Baptista ;
Capitão-ajudante, Dermeval Vianna ;
Tenente-secretario, João Lopes Xavier ;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Xavier Rodrigues ;
Capitão-cirurgião, Francisco Portella.
1ª companhia—Capitão, Bento Trê ;
Tenente, Valdemiro José de Oliveira ;
Alferes, Genézio Marianno Cardoso e Cícero Fernandes Monteiro.
2ª companhia—Capitão, Antonio Moreira dos Santos ;
Tenente, Oliverio Martins de Oliveira ;
Alferes, Sizinio Caldeira de Abreu e Anastacio Fortuna.
3ª companhia—Capitão, Cornelio Vicente de Almeida ;
Tenente, Antonio Carneiro do Rego ;
Alferes, Mario Martins e Francisco Teixeira de Oliveira.
4ª companhia — Capitão, Augusto Villa Maia ;
Tenente, Belmiro Ferreira da Costa Cidade ;
Alferes, Alborino Muniz Pontes e Joaquim Cardoso da Silva.

218º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Francisco da Silveira ;
Major-fiscal, Manoel Duarte da Silva Masciera ;
Capitão-ajudante, Mario Amaral ;
Tenente-secretario, Alipio José do Amaral ;
Tenente-quartel-mestre, Adalberto Gomes Pinto Ferraz ;
Capitão-cirurgião, Caio da Fonseca Ramos.
1ª companhia—Capitão, Clodoaldo de Souza Leite ;
Tenente, Anizio de Souza Leite ;
Alferes, Nicolino Carneiro do Rego e João Gomes Maximo da Silva.
2ª companhia—Capitão, Virgilio Gomes de Araujo ;
Tenente, João Pedro de Paiva ;
Alferes, Antenor Benicio Corrêa e José de Andrade.
3ª companhia—Capitão, Manoel Alexandre Barreiros ;
Tenente, Octavio Pinheiro de Souza ;
Alferes, Alvaro Martins de Oliveira e João Americo da Costa.
4ª companhia—Capitão, Antenor José de Barros ;
Tenente, Frederico Martiny ;
Alferes, Carivaldo Ferreira da Silva e Mario Pinheiro de Souza.

219º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel comandante, Bento de Castro Peixoto ;
Major-fiscal, o tenente Polycarpo José Alves de Azevedo ;
Capitão-ajudante, Bernardino Esteves de Almeida ;
Tenente-secretario, Rubem Antonio da Silva ;
Tenente quartel-mestre, Alvaro Portella ;
Capitão-cirurgião, o tenente Francisco Caldeira de Abreu Rangel.
1ª companhia — Capitão, Octacilio Faro Marques Henriques ;
Tenente, Francisco Antonio da Silva ;

Alferes, Amandio Baptista Mustrange e Francisco Sotero da Fonseca Pereira.

2ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Taido ;
Tenente, Belmiro da Silva Campos ;
Alferes, Ildefonso Tobias e João Nilo de Abreu.
3ª companhia — Capitão, Mario Lobo Vianna ;
Tenente, Joaquim José Rodrigues ;
Alferes, Antenor Firmino Alves e Antonio Machado de Mendonça.
4ª companhia—Capitão, Domingos José do Amaral ;
Tenente, Domingos Nunes da Costa ;
Alferes, Gabriel Costa e Antonio Marques de Oliveira Junior.

73º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Luiz Rodrigues Portella ;
Major fiscal, João de Souza Pimentel ;
Capitão-ajudante, Alexandre Alves Ferreira Rebello ;
Tenente-secretario, Americo Antonio Ribeiro ;
Tenente quartel-mestre, Francisco Pinheiro de Souza ;
Capitão cirurgião, Arthur José de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, Custodio José da Rocha ;
Tenente, Henrique Bernardo dos Santos ;
Alferes, Rufino Teixeira de Barcellos e Alvaro de Souza Leite.
2ª companhia — Capitão, Patricio Esteves de Assis ;
Tenente, o alferes Emygdio de Almeida Menezes ;
Alferes, Roxolino Dias da Silva e Luiz José Gomes Junior ;
3ª companhia—Capitão, Manoel José Pires da Fonseca ;
Tenente, Oscar Monteiro Campos ;
Alferes, Nicanor de Souza Leite e Laudino Carneiro.
4ª companhia — Capitão, Candido Escobar ;
Tenente, Francisco Pereira da Silva ;
Alferes, Jacob Hammes e Manoel da Silva Breves.

—Por outros da mesma data:

Foram mandados aggregar ao estado-maior do commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, o capitão Michele Oro e ao estado-maior da 29ª brigada de infantaria da mesma milicia da comarca de Magé no Estado do Rio de Janeiro, os majores Antonio Bernardino Pinto da Fonseca e Francisco de Menezes Vasconcellos de Drummond.
—Foi declarado sem effeito o decreto de 7 de abril ultimo, na parte em que nomeou o Dr. Eduardo Portella e Antonio de Barros Machado para os postos de tenentes coroneis commandantes do 85º e do 87º batalhões de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÕES

Por decreto de 5 do corrente mez foi nomeado o alferes Eduardo Massey Gybson para o posto de tenente-secretario do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e não para o posto de tenente quartel-mestre, como foi publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

O cidadão nomeado para o posto de alferes da 1ª companhia do 169º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy no Estado do Rio de Janeiro, chama-se José Paulo dos Santos Barreto e não Aristides Lacerda Sobrinho como foi publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1910
DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro José Maria da Cunha, natural de Portugal, residente no Estado do Pará.—Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

—Concedeu-se um mez de licença, com o vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao bacharel Benedicto Raymundo da Silva, professor de desenho do Internato Nacional Bernardo do Vasconcellos.

— Accusou-se o recebimento :

Do officio do Sr. Frederico Affonso de Carvalho, de 11 de maio corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver sido nomeado, por decreto de 10 desse mesmo mez, director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores ;

Do officio do presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, de 25 de abril ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de terem ficado constituídas, em assembléa geral extraordinaria, realizada a 23 do dito mez de abril, a directoria e as comissões desse Instituto que devem servir no anno social de 1910 a 1911.

— Foram autorizados :

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a admitir Euclides Teixeira á matricula no curso de odontologia dessa Faculdade ;

O delegaço fiscal do Governo junto ao Externato Aquino, nesta Capital, a admitir o menor Peapeguara, filho de Julio do Valle, á matricula nesse estabelecimento.

— Foram mandados admitir, como alumnos externos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares :

No Gymnasio Nossa Senhora da Victoria, na Bahia, o menor Francisco de Assis Souza ;
Na Escola de Humanidades, nesta Capital, o menor Oscar Campos do Amaral Góes.

— Remetteram-se :

Ao chefe de policia do Districto Federal, em referencia ao officio, sob o n. 289, de 4 de maio corrente, e afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 12 desse mesmo mez e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida, ao major da Força Policial do Districto Federal João Augusto da Costa, que, em a tarde de 15 de abril ultimo, salvou, com risco da propria vida, a de um menor, por occasião do incendio que se manifestou em um barracão da rua Cardoso Marinho, nesta cidade.

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo a portaria que concede seis mezes de licença ao secretario dessa faculdade, bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia ;

Ao director da faculdade de Medicina da Bahia a portaria que concede tres mezes de licença ao lente da cadeira de Anatomia descriptiva dessa faculdade, Dr. José Carneiro de Campos.

Requerimentos despachados

João de Paiva Gonçalves, pedindo a admissão de um menor no Instituto Benjamin Constant.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do dito instituto.

Mellis Francisco, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant.—Idem. Idem.

Marius Dissat, pedindo a entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Margarida Bayão da Silveira, pedindo que se communique ao director do Externato

Aquino despacho de sua petição anterior sobre matrícula de seu filho Edgard.—Dirija-se ao director.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:480\$, passagens concedidas pela Sociedade Anonyma Armazens Andressen ao Prefeito do Alto Juruá e o pessoal de sua commissão, para o Cruzeiro do Sul;

De 10:212\$724, fornecimentos feitos, em abril findo, á Directoria Geral de Saude Publica, para o Serviço de Prophylaxia da febre amarella.

Requerimento despachado

Braadão & Corrêa, pedindo informações.—Indeferido.

Expediente de 21 de maio de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acensou-se recebido o officio do 1º secretario da União das Sociedades do Remo da Lagôa Rodrigo de Freitas, de 10 de abril proximo findo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver sido eleita em assembléa geral ordinaria, realizada no dia 20 de março ultimo, a directoria que tem de dirigir os destinos dessa União no corrente anno.

—Foram mandados admittir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

No curso de odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia, José Abdias do Oliveira Velloso;

No Collegio Santista Coração de Jesus, em S. Paulo, o menor Renato Irineu Lassala Freire,

No Collegio Progresso Paraense, no Pará, como interno, o menor José Severiano Lopes de Queiroz;

No Collegio D. Viçoso, em Bello Horizonte, como externo, quando houver vaga, o menor Celso Eusebio Maranhão;

No Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, Minas Geraes, como externo, quando houver vaga, o menor Joaquim Branco.

—Remetteu-se ao governador do Estado de Pernambuco a portaria que nomeia o Dr José da Cunha Souto Muior para exercer o cargo de delegado fiscal do governo junto á Escola de Pharmacia do Recife, solicitando-se que dê ou mande dar posse ao nomeado.

Requerimentos despachados

Arthur Lins, pedindo exame na primeira época, em junho proximo, no Gymnasio São Francisco de Assis.—Indeferido.

Carlos Magioli, pedindo que se annulle a reprovação que lhe foi applicada no exame de francez, no Internato Bernardo de Vasconcellos.—Indeferido.

José Ferreira de Macedo, pedindo exames de preparatorios.—Indeferido.

Renato Maia, pedindo matricula, na Faculdade de Direito de S. Paulo, para Luiz Morato Gentil de Andrade. — Junte procuração.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado pelo Estado de Goyaz Hermenegildo Lopes de Moraes;

De 25:671\$009, material adquirido, nos mezes de fevereiro e março ultimos, pela Casa de Detenção;

Ao interprete interino da Repartição da Policia Lucoas de Moraes e Castro a parte do ordenado descontada ao effectivo Vasco

de Abreu, no periodo de 1 de janeiro a 9 de abril findo;

Ao escrevente interino da delegacia do 16º districto policial Elmano Gomes Jardim as quatro quintas partes do ordenado descontadas ao funcionario effectivo, a contar de 21 de março ultimo.

Expediente de 23 de maio de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a mandar excluir das fileiras daquella corporação, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, o soldado Alberto Pereira Reis.

— Foi transferido o bacharel Godofredo Saturnino da Silva Pinto do logar de 3º supplente do juiz da 7ª pretoria para o de 2º supplente do juiz da 6ª pretoria.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Paunhymy*, relativo á menor Maria Carolina de Lemos, filha de Francisco Pelintra e Maria Carolina de Lemos;

Ao mesmo presidente cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Pyrineos*, referente ao fogueista João Roberto dos Santos, natural do dito Estado;

Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos de obitos, lavrados a bordo de diversos vapores nacionaes, relativos aos individuos Innocencio Diniz, Antonio José de Souza, Carlos Antonio Magalhães Mesquita, Manoel Luiz dos Santos e ao menor Manoel, filho de Henrique B. Santos e Francisca Maria da Conceição;

Ao do Estado do Maranhão cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Tuchana*, relativo ao menor José Odorico Pereira, filho de Maximo Odorico Pereira e sua mulher;

Ao mesmo governador identico termo, lavrado a bordo do vapor nacional *Iracema*, relativo ao menor Manoel, filho de Henrique B. Santos, natural do referido Estado;

Ao juiz de direito da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Thebesa*, relativo ao passageiro Celso Angalo, natural da Republica da Colombia;

Ao da comarca do Alto Acre, no mesmo Territorio, copia do termo de obito, lavrado a bordo do dito vapor, relativo á india Suzana, natural da Republica do Equador;

Ao juiz federal na secção do Pará, affirm de ser informado e instruido, o requerimento de Paulo Emilio Guimarães Moreira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo mesmo juiz, como incurso no art. 245 do Codigo Penal.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo referente ao soldado da Força Policial Acylyno Hastings Cavendish;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para conhecimento da Legação da Alemanha, nesta Capital, o documento remetido pelo juiz federal na secção do Rio de Janeiro, em cumprimento á carta rogatoria dirigida pelas justicas daquelle paiz ás do referido Estado, deprecando o depoimento do engenheiro Arrojado Ribeiro Lisboa, na acção movida por Julien L. Weyler contra a firma Richard Fenés & Comp.

Requerimentos despachados

Aristides de Souza Pires, 2º sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviço.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao general commandante.

Amalia Carolina Sampaio, viuva do tenente-coronel da Força Policial Joaquim José da Costa Sampaio Filho, pedindo pagamento da gratificação de residencia que o

dito official deixou de receber.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido, na presente data, ao general commandante.

Deodato Maia, pedindo uma certidão.—Requeira ao chefe do Policia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral de Instrucção Publica, no sentido de ser desocupado o prédio á rua Burão de Mesquita n.º 510, onde funciona uma escola publica municipal, visto achar-se em pessimas condições de hygiene e conservação o mesmo immovel.

—Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, durante a presente semana.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas racionadas na importancia de reis 1:346\$190, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em abril ultimo; as contas na importancia total de 2:948\$981 de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mesmo mez, e a conta na importancia de 42\$120, de fornecimento feito a esta directoria, no referido mez;

Ao sub-director da Faculdade de Medicina os diplomas, devidamente registrados, do medico, pertencentes a Manoel Wademiro Rodrigues dos Santos e Jayme Pimenta de Padua e de pharmaceutico, de José Lima de Abreu Sobrinho.

Requerimentos despachados

André Catalão (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Victorino de Souza (3º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Antonio Benigno Ribeiro (3º districto). — Deferido.

Carlos Motta (3º districto). — Deferido.

C. Bazin & Comp. (4º districto). — Providenciado.

Joaquim José Teixeira (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Gregorio de Oliveira Pacheco (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Vicente da Silva Paranhos (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Albino Teixeira de Carvalho (5º districto). — Fica relevada a multa.

R. Alves & Comp. (6º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Fabricio Nigro (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Cortez & Varela (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Manoel Moreira da Costa (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Capitão João Gualberto Braga da Rocha e outros (6º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco de Azevedo Alvim (6º districto). — As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar opportuno.

Manoel do Carmo (8º districto). — Ficam adiadas as medidas.

Manoel do Carmo (8º districto). — Repetto-me ao despacho dado em outro requerimento.

Gustavo Schenk (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Sophia Guimarães (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Cerqueira de Magalhães (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim Guimarães (9º districto). — São concedidos tres mezes.

Custodio Fernandes & Comp. (9º districto). — São concedidos 30 dias.

«The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited». — Deferido.

Dr. Leonel Justiniano da Rocha. — Queira se submeter á inspecção de saude.

Luiz Faria. — Compareça a esta directoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Bordéas

Relatorio do 4º trimestre de 1909

IMPORTAÇÃO

No 4º trimestre de 1909, o valor total da importação de productos do Brazil foi de:

frs. 2.576.646 = 904:051\$228

menor do que o do trimestre anterior, mas superior ao do mesmo periodo de 1908, como se observa:

3º trimestre de 1909.... frs. 3.298.551 = 1.157:386\$316
4º > > 1909.... > 2.576.546 = 904:051\$228

a menos no 4º trimestre. > 722.005 = 253:335\$088

3º trimestre de 1908.... > 2.576.546 = 904:051\$228

4º > > 1908.... > 2.070.891 = 726:628\$422

a mais em 1909..... > 505.655 = 177:422\$806

BORRACHA EM BRUTO

Foi a importação no valor de:

frs. 715.938 = 251:206\$315

em sensível diminuição relativamente ao precedente trimestre, no qual a importação atingiu á somma de:

frs. 1.384.689 = 485:855\$790

Si, porém, compararmos iguaes periodos de 1909 e 1908, notaremos que, no 4º trimestre de 1908, a importação da borracha se limitou ao valor de:

frs. 38.000 = 13:508\$772

verificando-se, pois, muito grande diferença a favor do 4º trimestre de 1909.

CACÁO

Foi o valor da importação deste producto de:

frs. 619.500 = 217:368\$425

exactamente egual ao da do trimestre anterior e em diminuição relativamente ao mesmo periodo de 1908, em que o valor foi de:

frs. 682.601 = 239:509\$122

CAFÉ

A importação do café, durante o 4º trimestre de 1909, foi no valor de:

frs. 913.659 = 320:582\$106

em diminuição relativamente ao trimestre anterior e a igual periodo de 1908, como se observa das comparações seguintes:

3º trimestre de 1909..... frs. 1.002.660 = 351:810\$526
4º > > 1909..... > 913.659 = 320:582\$106

a menos no 3º trimestre.. > 89.001 = 31:228\$420

4º trimestre de 1908..... > 1.052.690 = 371:821\$053

4º > > 1908..... > 913.659 = 320:582\$106

a menos em 1909..... > 146.031 = 51:238\$947

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação, que se verifica no mappa n. 1, extrahido dos manifestos dos vapores das companhias « Messageries Maritimes » e « Chargeurs Réunis », para os portos de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, e que é superior ao que vai descripto nos mappas A, B, C e D, sob o n. 4, porquanto representa a importância de muitas mercadorias cujas facturas consulares não tiveram o visto neste consulado, foi, durante o 4º trimestre de 1909, de:

frs. 14.020.823 = 4.919:587\$018

do qual se deve subtrahir a parcella de:

frs. 8.772.000 = 3.077:880\$702

a qual representa numerario de ouro exportado pelo « Comptoir National d'Escompt de Paris », para varias instrucções de credito do Rio de Janeiro.

Isto posto, a exportação de productos sahidos por este porto para os do Brazil, acima mencionados, foi no valor de:

frs. 5.248.823 = 1.841:706\$318

valor muito mais elevado do que o do trimestre anterior e do mesmo periodo de 1908, como se observa no quadro seguinte:

4º trimestre de 1909... frs. 5.248.823 = 1.841:706\$318
3º > > 1909... > 4.775.621 = 1.675:656\$492

a mais no 4º trimestre. > 473.202 = 166:049\$826

4º trimestre de 1909... frs. 5.248.823 = 1.541:706\$318

4º trimestre de 1908... > 4.338.088 = 1.522:12\$123

a mais em 1909..... > 910.735 = 319:577\$195

MOVIMENTO DE FACTURAS CONSULARES

Nos mappas A, B, C e D, sob o n. 4, vem indicado o valor do productos provenientes, na maior parte, de Bordéas e sua região, productos destinados aos varios portos do Brazil e cujas facturas consulares foram visadas neste consulado.

Nesses mappas se observa augmento, comparando o presente trimestre com o anterior e com igual periodo de 1908.

O total foi de:

frs. 4.862.981 = 1.706:309\$123

é preciso, porém, subtrahir desse total,

frs. 3.000.000 = 1.052:631\$580

em numerario de ouro, ficando assim a importancia de:

frs. 1.802.981 = 653:677\$543

sendo as diferenças a favor deste trimestre as que se notam nas comparações seguintes:

4º trimestre de 1909... frs. 1.862.981 = 653:677\$543
3º > > 1909... > 1.620.333 = 568:537\$890

a mais no 4º trimestre. > 242.648 = 85:139\$653

4º trimestre de 1909... > 1.862.981 = 653:677\$543

3º > > 1908... > 1.824.412 = 640:144\$526

a mais em 1909..... > 38.569 = 13:522\$981

As batatas, que avolumam o valor da exportação, em quantidade muito apreciavel, entram, no valor total, por:

frs. 464.182 = 162:870\$877

em augmento para igual periodo de 1908, no qual a exportação foi no valor de:

frs. 460.775 = 161:570\$177

O valor dos vinhos exportados por este mercado para o Brazil foi de:

frs. 431.451 = 151:386\$315

em diminuição relativamente ao trimestre precedente, mas em augmento, comparando-o com igual periodo de 1908, como do quadro seguinte:

3º trimestre de 1909... frs. 456.307 = 160:107\$56
4º > > 1908... > 431.451 = 151:386\$315

a menos no 4º trimestre. > 24.756 = 8:721\$241

4º trimestre de 1909... > 431.451 = 151:386\$315

> > > 1908.... > 386.789 = 135:715\$439

a mais em 1909..... frs. 44.662 = 15:670\$870

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 29 de janeiro de 1910.

M. P. DE SOUZA DANTAS,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Bordéas no 4º trimestre de 1909

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda Nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza	—	—	11	33.700	11	33.700	1.604	{ Santos	577.074	511.129	179:343\$508
								{ Rio de Janeiro.....	310.076	436.055	153:001\$755
								{ Bahia.....	456.737	1.601.527	561:939\$298
								{ Pernambuco	16.425	27.835	9:766\$667
Total.....	—	—	11	33.700	11	33.700	1.604	Total.....	1.360.312	2.576.546	904:051\$228

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda Nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza	—	—	13	45.652	13	45.652	1.776	{ Pernambuco	85.710	231.840	81:347\$368
								{ Bahia.....	148.039	170.689	59:890\$878
								{ Rio de Janeiro.....	2.546.991	12.664.263	4.413:601\$053
								{ Santos	751.116	954.031	334:747\$719
Total.....	—	—	13	45.652	13	45.652	1.776	Total.....	3.531.856	14.020.823	4.919:587\$012

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéas durante o 4º trimestre de 1909

GAMBIO

DESTINO	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Sobre a Inglaterra.....	25,12	a 25,15	25,22 1/2	a 25,25 1/2	25,18	a 25,21
> > Alemanha.....	123 3/32	> 123,11/32	123 1/16	> 123 5/16	122 15/16	> 123,3/16
> > Hollanda.....	207 5/8	> 208,1/8	207 3/8	> 207 5/8	207 1/4	> 207,3/4
> > Russia.....	266 2/8	> 268,3/8	265 3/4	> 267 3/4	265 —	> 267 —
> > Austria.....	104 3/4	> 105 —	104 5/16	> 104 9/16	104 1/8	> 104 3/8
> > Portugal.....	496	> 503 —	484	> 494 —	490	> 500 —
> > Hespanha.....	456	> 461	458	> 453 —	458 3/4	> 463 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3%	3%	3%
» » Inglaterra.....	2 1/2%	5%	5%
» » Allemanha.....	4%	5%	5%
» » Hollanda.....	2 1/2%	3%	3%
» » Russia.....	5%	5%	5%
» » Austria.....	4%	4%	4%
» » Portugal.....	6%	6%	6%
» » Hespanha.....	4 1/2%	4 1/2%	4 1/2%

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	—	—	—
Bahia.....	35 a 90	0 mesmo	0 mesmo
Rio de Janeiro.....	—	—	—
Santos.....	30 a 80	0 mesmo	0 mesmo

N. 3 — Mapa dos generos brasilleiros importados no porto de Bordéas, durante 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PROCEDENCIAS								TOTAES		
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTIDADE	VALOR (CAMBIO DE 2,85 FRS. POR 1\$000)	
		Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em kilogrs.	Em francos
Ananazes.....	3 frs.	14.220	14.220	—	—	4.500	4.500	—	—	18.720	18.720	6:568\$421
Assucar.....	3 »	240	820	—	—	—	—	—	—	240	820	28 \$719
Aves vivas.....	50 frs.	200	9.500	—	—	—	—	—	—	600	9.500	3:333\$ 35
Bijouteria e relojoaria.....	150 »	—	—	—	—	165	825	—	—	165	825	239\$474
Borracha em bruto.....	Livre	—	—	55.659	715.938	—	—	—	—	55.659	715.938	251:20\$415
Cacão.....	104 frs.	—	—	210.000	619.500	—	—	—	—	210.000	619.500	217:338\$421
Catê.....	136 »	—	—	160.750	141.675	290.900	261.810	576.800	510.174	1.028.450	913.659	320:58 \$106
Calçado.....	5 »	—	—	—	—	—	—	71	752	71	752	263\$860
Cannas de assucar.....	Livres	40	20	—	—	—	—	—	—	40	20	7\$018
Carbone.....	—	—	—	6	82.000	—	—	—	—	6	82.000	28:771\$930
Cera.....	3 fr.	—	—	5.215	10.430	—	—	—	—	5.215	10.430	3:639\$649
Chapelaria.....	Livre	—	—	—	—	116	1.160	—	—	116	1.160	407\$018
Cócos.....	3 frs.	700	1.400	—	—	—	—	—	—	700	1.400	401\$227
Conservas alimenticias.....	15 frs.	—	—	—	—	202	404	—	—	202	404	141\$ 55
Cry.taes.....	Livres	—	—	—	—	2.713	22.000	—	—	2.713	22.000	7:719\$ 98
Diamantes.....	150 »	—	—	—	—	3	100.000	—	—	3	100.000	85:087\$719
Farinha de mandioca.....	3 frs.	25	75	—	—	539	485	—	—	564	561	196\$843
Favas.....	3 »	—	—	—	—	424	1.272	—	—	424	1.272	44 \$315
Herva-mate.....	Livre	—	—	—	—	870	870	203	203	1.073	1.073	376\$492
Instrumentos cirurgicos.....	»	—	—	—	—	200	5.000	—	—	200	5.000	1:751\$386
Livros de leitura.....	»	—	—	—	—	2.270	7.500	—	—	2.270	7.500	2:631\$580
Mercearia.....	»	—	—	—	—	104	832	—	—	104	832	291\$930
Moveis usados.....	»	—	—	—	—	1.838	11.000	—	—	1.838	11.000	3:85\$449
Pau rola.....	»	—	—	9.088	10.000	—	—	—	—	9.088	10.000	3:508\$772
Peltes em bruto.....	»	—	—	15.434	19.059	—	—	—	—	15.434	19.059	6:687\$368
Plantas e sementes.....	3 frs.	600	1.800	—	—	5.232	18.395	—	—	5.832	20.196	7:08\$315
Plumagem.....	Livre	—	—	585	2.925	—	—	—	—	585	2.925	1:026\$315
Total.....		16.425	27.835	456.737	1.601.527	310.076	4.360.955	577.074	511.129	1.360.312	2.576.546	904:051\$228

Kappa n. 3 - Quantidade dos generos exportados para os portos do Brasil, cujas facturas foram visadas neste Consulado, durante o 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	DESTINOS										TOTAES		
	PARÁ		MANÁOS		MARANHÃO		PARAHYBA		CARA'		QUAN- TIDADE	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Em kilogr.	Em francos
Agua mineral.....	—	—	—	—	503	644	200	320	188	325	891	1.289	452\$231
Azeite doce.....	25	77	180	680	—	—	—	—	124	606	323	1.333	478\$246
Batatas.....	13.500	2.810	—	—	3.000	695	300	110	—	—	16.800	3.615	1:268\$424
Bebidas alcoolicas.....	695	2.421	2.424	5.869	4.396	3.153	1.491	3.307	817	2.588	6.823	17.338	6:083\$509
Borracha em obra.....	—	—	10	287	—	—	—	—	—	—	10	237	100\$702
Chocolate.....	—	—	—	—	11	100	—	—	33	163	44	253	92\$281
Conservas alimenticias.....	845	2.111	1.427	1.953	1.680	2.736	98	200	726	1.654	4.776	8.654	3:036\$492
Doces e confeitos.....	—	—	248	926	72	590	—	—	199	1.343	519	2.859	1:003\$157
Fructas secas.....	2.856	—	4.604	12.648	2.377	7.377	266	1.230	1.339	4.475	12.451	34.085	11:950\$649
Louça e vidros.....	—	8.355	—	—	49	392	—	—	—	—	49	392	137\$544
Machins.....	—	—	1.112	4.074	—	—	—	—	303	1.165	1.415	5.239	1:838\$246
Manteiga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	7	125	7	125	43\$350
Mercearia.....	—	—	—	—	—	—	11	55	76	185	87	240	84\$211
Movels.....	4.461	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.461	410	143\$384
Papel.....	13	410	—	—	—	—	—	—	34	240	47	350	122\$810
Perfumaria.....	—	110	230	1.452	—	—	—	—	—	—	230	1.952	681\$912
Queijos.....	—	—	—	—	286	752	23	82	66	255	374	1.039	382\$106
Rolhas e capsulas.....	2	—	120	491	—	—	—	—	—	—	122	521	182\$837
Vinagre.....	—	30	50	49	246	118	—	—	131	170	427	337	118\$246
Vinho espumante.....	174	1.630	—	—	125	1.156	—	—	86	882	385	3.668	1:287\$012
Vinho não especificado.....	12.790	18.459	10.441	13.901	3.789	4.224	1.811	1.821	2.782	2.022	31.613	40.427	14:184\$812
Total.....	33.370	36.413	20.846	42.830	13.534	21.937	4.190	7.125	6.911	16.198	78.860	124.503	43:685\$262

B - Mappa n. 4 - Quantidade dos generos exportados para os portos do Brasil, cujas facturas foram visadas neste Consulado durante o 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAES		
	NATAL		PERNAMBUCO		PARAHYBA		MACEIO		QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		francos Em	Em moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	25	25	250	360	75	90	350	475	166\$601
Animaes vivos.....	—	—	160	500	—	—	—	—	160	500	175\$133
Artigos para fumantes.....	—	—	89	405	—	—	—	—	89	405	142\$105
Azeite doce.....	—	—	239	677	87	291	76	275	392	1.243	43\$141
Batatas.....	—	—	6.510	1.190	—	—	—	—	6.510	1.190	417\$544
Bebidas alcoolicas.....	—	—	3.318	7.457	268	1.399	263	1.111	3.879	9.937	3:49:193
Brinquedos.....	—	—	15	140	—	—	—	—	15	140	40\$123
Chá.....	—	—	—	—	—	—	5	60	5	60	21\$053
Chocolate.....	—	—	257	2.570	45	315	24	84	326	2.969	1:041\$755
Conservas alimenticias.....	—	—	1.743	3.928	672	1.140	350	1.023	2.765	6.686	2:247\$965
Doces e confeitos.....	—	—	134	933	91	285	123	450	348	1.718	602\$807
Feijões.....	—	—	30	34	—	—	—	—	30	34	11\$930
Fructas secas.....	—	—	8.314	21.170	2.376	6.013	657	2.147	11.347	29.330	10:201\$227
Instrumentos de musica.....	—	—	175	420	—	—	—	—	175	420	117\$368
Manteiga.....	—	—	33	145	—	—	—	—	33	145	50\$377
Mercearia.....	—	—	96	878	—	—	—	—	96	878	308\$070
Papel.....	—	—	46	680	88	248	—	—	131	928	225\$114
Perfumaria.....	—	—	12	668	—	—	—	—	12	668	234\$386
Produtos chimicos.....	—	—	—	—	—	—	121	240	121	240	84\$211
Queijos.....	—	—	36	188	15	90	98	280	149	558	195\$790
Rolhas e capachos.....	—	—	311	457	18	67	5	36	334	590	207\$013
Tecidos de seda.....	—	—	22	2.450	—	—	—	—	22	2.450	559\$649
Utensilios e ferramentas.....	—	—	89	111	—	—	—	—	89	111	38\$948
Vinagre.....	—	—	276	180	576	294	—	—	852	474	166\$316
Vinho espumante.....	—	—	181	1.728	19	224	19	98	219	2.050	719\$298
* não especificado.....	290	650	18.413	16.032	7.574	6.565	22.212	16.070	48.489	39.338	13:802\$803
Total.....	290	650	40.544	63.032	12.079	17.291	24.028	22.594	76.941	103.567	36:339\$298

D — Mappa n. 4 Quantidade dos generos exportados para os portos do Brasil, cujas facturas foram visadas neste Consulado, durante o 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAES		
	VICTORIA		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FR. 2.85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	900	600	519	180	80	45	1.499	825	239\$474
Animaes vivos.....	—	—	—	—	182	25.481	—	—	182	23.481	8.94\$702
A mamento e munições.....	—	—	—	—	4	170	—	—	4	170	59\$619
Azeite doce.....	—	—	171	—	198	1.273	108	355	477	2.287	802\$452
Artigos para fumantes.....	—	—	—	658	6.277	21.950	2.189	10.010	8.466	31.930	11.214\$076
Batatas.....	—	—	—	—	2.125.025	368.792	485.650	90.405	2.610.675	459.197	161.121\$755
Bebidas alcoolicas.....	—	—	762	—	15.481	58.340	18.374	53.861	34.617	114.735	40.257\$95
Bijouteria.....	—	—	—	2.534	268	39.833	62	8.10	330	47.843	16.87\$018
Borracha em obra.....	—	—	—	—	8.972	75.213	42	635	9.014	75.848	26.61\$313
Brinquedos.....	—	—	—	—	—	—	1	19	1	19	6\$37
Chapelaria.....	—	—	—	—	447	29.028	6	410	453	2.131	10.329\$13
Chocolate.....	—	—	380	—	104	712	—	—	484	2.191	769\$824
Conservas alimenticias.....	—	—	1.489	1.482	18.763	57.158	9.791	38.581	30.012	98.775	34.82\$460
Doces e confitos.....	—	—	211	3.036	827	3.247	1.555	3.231	2.643	7.007	3.45\$596
Fructas seccas.....	534	1.363	5.163	509	46.792	70.018	9.005	16.527	61.497	99.266	34.87\$0
Instrumentos de musicas.....	—	—	—	11.348	680	5.045	—	—	680	5.045	1.70\$176
» » optica.....	—	—	—	—	22	550	17	761	39	1.311	460\$000
» » cirurgicos.....	—	—	—	—	2	30	3	115	5	145	50\$477
Livros.....	—	—	—	—	1.132	1.175	—	—	1.132	1.175	41\$281
Louças e vidros.....	—	—	736	—	3.367	5.726	572	3.812	4.675	13.155	4.61\$190
Machinas e pertencas.....	—	—	337	3.617	2.020	5.446	4.275	3.381	6.632	11.112	3.89\$48
Movéis e obras de madeira.....	—	—	—	2.275	598	74	21	33	609	779	273\$213
Mercesaria.....	—	—	75	—	75	693	270	4.038	420	5.444	1.92\$719
Moedas de ouro.....	—	—	—	763	96	3.000.000	—	—	968	3.000.000	4.052\$631530
Papel cartão.....	—	—	59	—	192	2.054	6.390	3.278	6.641	5.532	1.941\$053
Pelias pr. paradas.....	—	—	—	200	612	7.122	86	7.117	1.478	14.299	4.99\$3141
Perfumaria.....	—	—	—	—	1.63	13.974	937	5.903	2.574	19.877	6.97\$386
Plantas vivas e sementes.....	—	—	—	—	275	570	—	—	275	570	200\$00
Productos chemicos.....	—	—	45	—	10.611	17.513	763	3.776	11.421	21.479	7.56\$392
Queijos.....	—	—	27	190	4.34	12.380	1.057	2.500	5.918	15.210	5.33\$43
Rolhas e capsulas.....	—	—	94	240	245	1.686	219	915	583	3.228	1.13\$630
Tecidos de algodão.....	—	—	—	627	1.465	11.340	409	6.131	1.874	17.71	6.17\$176
» » linho.....	—	—	—	—	904	7.818	55	501	950	8.018	2.81\$33
» » lã.....	—	—	—	—	19	98	10	55	29	153	53\$685
» » seda.....	—	—	11	—	1.554	39.388	11	632	1.576	40.370	14.164\$912
Utensilios e ferramentas.....	—	—	—	350	203	562	—	—	203	562	197\$43
Vinagre.....	—	—	104	—	—	—	1.559	1.859	1.611	1.985	696\$492
Vinho espumante.....	—	—	408	126	384	3.286	1.66	11.293	2.758	17.02	6.17\$41
» não especificados.....	450	470	60.595	55.579	132.306	97.09	103.553	143.521	296.90	23.635	104.09\$382
Total.....	984	1.833	71.620	87.154	2.387.958	3.985.702	649.846	421.523	3.110.408	4.496.212	1.577.618\$266

D — Mappa n. 4 — Quantidade dos generos exportados para os portos do Brazil, cujas facturas foram visadas n'este Consulado, durante o 4º trimestre de 1909.

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAES		
	PARANAGUÁ		FLORIANOPOLIS		RIO GRANDE DO SUL		CORUMBÁ		QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FR. 2.85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Francos	Moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	—	—	—	—	71	25	71	25	8\$772
Azeite doce.....	—	—	—	—	—	—	46	120	46	120	42\$110
Batatas.....	—	—	—	—	96	180	—	—	96	180	63\$160
Bebidas alcoolicas.....	39	518	274	1.809	1.955	7.234	1.352	1.312	3.620	10.923	3.832\$632
Chocolate.....	—	—	—	—	—	—	32	89	32	89	31\$227
Conservas alimenticias.....	41	145	151	238	529	1.609	960	2.524	1.631	4.666	1.602\$106
Doces e confeitos.....	—	—	—	—	—	—	15	5	15	5	14\$755
Fructas seccas.....	410	819	373	7.740	22.713	50.372	233	352	23.729	59.283	20.801\$053
Louça e vidros.....	—	—	—	—	—	—	87	49	87	40	14\$336
Manteiga.....	—	—	80	310	—	—	220	1.058	300	1.368	48\$000
Mercesaria.....	—	—	—	—	9	72	—	—	9	72	25\$23
Papel.....	—	—	—	—	13	75	—	—	13	75	26\$316
Perfumaria.....	—	—	9	200	67	1.531	—	—	76	1.781	624\$912
Queijo.....	—	—	—	—	21	148	60	430	81	678	202\$409
Rolhas e capsulas.....	—	—	—	—	488	3.476	—	—	483	3.485	1.223\$157
Vinho espumante.....	9	295	47	762	—	—	15	30	71	1.087	381\$404
Vinho não especificado.....	5.701	4.150	2.337	2.919	51.190	46.182	991	1.770	60.219	55.021	19.30\$314
Total.....	6.200	5.927	8.271	14.028	77.076	110.989	4.082	7.755	90.629	138.699	48.666\$316

Recapitulação dos Mappas A-B-C-D relativos ao 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	MAPPAS								QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FR. 2.85 POR 1\$000)	
	A		B		C		D			Em francos	Moeda nacional
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos			
Agua mineral.....	891	1.289	350	475	1.499	825	71	25	2.811	2.614	917\$193
Animaes vivos.....	—	—	160	500	182	25.481	—	—	342	25.981	9:116-141
Armamento e munições.....	—	—	—	—	4	170	—	—	4	170	59\$649
Azeite doce.....	329	1.363	392	1.243	477	2.247	46	120	1.244	5.013	1:75\$918
Artigos para fumantes.....	—	—	89	405	8.466	31.960	—	—	8.535	32.375	11:356\$141
Batatas.....	16.800	3.615	6.510	1.190	2.610.675	459.197	96	180	2.634.081	464.182	12:270\$877
Bebidas alcoolicas.....	6.823	17.338	3.879	9.67	34.617	114.735	3.620	10.923	43.939	152.963	53.671\$227
Bijouteria.....	—	—	—	—	330	47.843	—	—	330	47.843	16:787\$018
Boracha em obras.....	10	287	—	—	9.014	75.848	—	—	9.024	76.135	26:714\$036
Brinquedos.....	—	—	15	140	1	19	—	—	16	159	55\$730
Chá.....	—	—	5	60	—	—	—	—	5	60	21\$053
Chapelaria.....	—	—	—	—	—	29.433	—	—	—	453	29.433
Chocolate.....	44	233	326	2.969	481	2.194	32	89	886	5.515	1:935 035
Conservas alimenticias.....	4.776	8.504	2.765	6.686	30.042	93.775	1.681	4.566	39.264	118.681	41:642\$46
Doces e confeitos.....	549	2.879	344	1.718	2.613	7.007	15	5	3.625	11.589	4:066\$316
Ferros.....	—	—	30	34	—	—	—	—	30	34	11\$930
Fructas seccas.....	12.451	34.085	11.347	29.330	61.497	99.276	23.729	59.233	109.024	221.954	77:878-596
Instrumentos de.....	—	—	175	420	680	5.045	—	—	85	5.435	1:917\$54
» optica.....	—	—	—	—	39	1.311	—	—	39	1.311	460\$000
» cirurgica.....	—	—	—	—	5	145	—	—	5	145	50\$877
Livros.....	—	—	—	—	1.132	1.175	—	—	1.132	1.175	412\$24
Luz e vidros.....	49	332	—	—	4.675	13.155	87	40	4.311	13.537	4:767\$388
Machinas e pertencimentos.....	7	125	—	—	6.632	11.112	—	—	6.639	11.237	3:94\$307
Manteiga.....	1.415	5.299	33	145	—	—	300	1.363	1.748	6.752	2:369\$13
Móveis e obras de madeira.....	1.431	4.0	—	—	609	779	—	—	2.070	1.189	417\$193
Mercearia.....	87	240	96	878	420	5.494	9	72	612	6.684	2:345\$263
Modas de ouro.....	—	—	—	—	968	3.000.000	—	—	968	3.000.000	1.052:631\$80
Papel cartão.....	47	350	434	923	6.611	5.732	13	75	6.835	6.885	2:415\$790
Preparadas.....	—	—	—	—	1.478	14.239	—	—	1.478	11.39	4:996\$141
Perfumaria.....	230	1.92	12	668	2.574	19.877	76	1.781	2.892	24.278	8:513\$594
Plantas vivas sementes.....	—	—	—	—	275	570	—	—	275	570	200 000
Productos chimicos.....	—	—	121	240	11.423	21.479	—	—	11.544	21.719	7:20\$72
Quilómetros.....	374	1.089	149	578	5.918	15.210	81	578	6.522	17.485	6:117\$544
Rolhas e copulas.....	122	521	334	590	588	3.223	483	3.486	1.527	7.825	2:745\$614
Tecidos de algodão.....	—	—	—	—	1.874	17.471	—	—	1.874	17.471	6:130\$74
» linho.....	—	—	—	—	959	8.018	—	—	959	8.018	2:813\$333
» lã.....	—	—	—	—	29	153	—	—	29	153	5 \$685
» seda.....	—	—	22	2.450	1.576	40.370	—	—	1.593	42.820	15:021\$562
Utensilios e ferramentas.....	—	—	89	111	203	562	—	—	292	673	238\$141
Vinagre.....	427	337	852	474	1.61	1.985	—	—	2.940	2.796	981\$052
Vinho espumante.....	38	3.668	219	2.050	2.758	17.602	71	1.087	3.433	21.407	8:513\$60
» não especificado.....	31.613	40.427	48.439	39.338	293.907	296.635	60.219	55.021	437.228	431.451	151:386\$315
Total.....	78.860	124.503	76.941	103.567	3.110.408	4.496.212	90.629	138.699	3.358.833	4.832.981	1.706:309\$123

Consulado Geral em Liverpool

Relatorio do 4º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1909 entraram no porto de Liverpool, procedentes do Brasil, 33 embarcações, todas estrangeiras, arqueando 89.794 toneladas e tripuladas por 2.578 pessoas.

As sahiras foram em numero de 65 com um deslocamento total de 155.605 quipadas por 3.737 homens.

O movimento maritimo do trimestre correspondente do anno passado havia sido:

	Navios	Tonelagem	Equipagem
Entradas.....	33	87.613	2.826
Sahidas.....	52	129.344	3.219

Do confronto desses algarismos resulta ter havido no presente trimestre o aumento de 2.181 toneladas com igual numero dos navios entrados em 1908 e 26.261 toneladas e 13 embarcações nos sahiras.

Estes ultimos procederam dos seguintes portos deste districto consular: 49, com 129.269 toneladas de Liverpool; tres, com 4.300

de Belfast; sete, com 13.983 de Newcastle-on-Tyne e seis, com 8.053 de Newport. Cinco, com 5.905 eram de nacionalidade brasileiro e seguiram em lastro para os seus respectivos destinos.

Os navios vindos do Brasil tocaram, em suas diferentes escalas, nos seguintes portos da Republica: dous, em Pelotas; um, no Rio Grande; um, em Santos; 11, no Rio de Janeiro; sete, na Bahia; tres, em Maceió; sete, no Recife; quatro, em Parahyba; tres, em Natal; dous, em Fortaleza; dous, em Parnahyba; dous, em S. Luiz do Maranhão; oito, em Belém do Pará e oito, em Manaus.

Os que daqui sahiram, dirigiram-se para Manaus, oito; Belém do Pará, 14; S. Luiz do Maranhão, cinco; Parnahyba, tres; Recife, nove; Maceió, quatro; Aracajú, um; Bahia, 13; Rio de Janeiro, 28; Santos, 13; Desterro, um e Rio Grande, tres.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

A importação, dos nossos productos, feita unicamente em Liverpool, elevou-se a 24.240.411 kilogrammas, no valor de £ 2.758.450 equivalente a 24.519:555\$536 em nossa moeda, calculada ao cambio de 27d. Tendo sido de 31.707.485 kilogrammas o volume das nossas importações registrado em igual trimestre de 1908, no valor de £ 1.602.523 ou 14.244:67 \$556, resulta que o recebimento dos mesmos no presente trimestre conquinha muito menor do que os de 1908, produziram a enorme differença de mais

£ 1.155.924 ou 10.274:880\$000 sobre os daquelle, ou seja quasi o dobro do seu valor.

Attribue-se esse augmento, não sómente á borracha que, favorecida por melhores preços, foi recebida em muito maior escala, produzindo por si só mais de £ 867.116, como tambem a maiores quantidades importadas da quasi totalidade dos nossos generos, dos quaes o algodão concorreu com £ 256.057, o cacão com £ 34.379, os couros com £ 10.653 e os ossos com £ 25.370.

A diminuição mais accentuada verificou-se no valor das sementes de algodão importadas na importanciade £ 17.379, no manganez £ 9.199, no assucar £ 6.374 e no café £ 554.

A procedencia desses generos foi a seguinte, representados em moeda ingleza:

	£
Pelotos.....	32.626
Rio Grande.....	2.274
Santos.....	61
Rio de Janeiro.....	37.385
Bahia.....	51.577
Maceió.....	31.774
Recife.....	237.934
Parahyba.....	107.643
Natal.....	53.653
Fortaleza.....	87.339
Parnahyba.....	50.602
S. Luiz do Maranhão.....	8.113
Belém do Pará.....	1.170.308
Manáos.....	887.161

Em seguida damos as cotações dos principaes generos de exportação brasileira durante o trimestre:

Assucar

	Outubro	Novembro	Dezembro
Bahia.....	8/7 1/2 a 10/-	9/7 1/2 a 11/9	10/10 1/2 a 11/9
Nazareth..	8/3 a 9/3	9/3 a 10/9	10/3 a 10/9
Pernambuco e Maceió.....	8/8 a 10/-	9/6 a 13/9	10/9 a 13/9
Parahyba..	8/6 a 9/9	9/6 a 11/6	10/9 a 11/6
Ceará e Maranhão..	8/7 1/2 a 10/-	9/7 1/2 a 11/9	10/10 1/2 a 11/9

A média dos preços do assucar, que subiram gradualmente durante o trimestre, mostra, em relação a 1908, uma alta de 1s. 9d. que attingiu a 2s. 4d. em dezembro.

Café

	Outubro	Novembro	Dezembro
Rio de Janeiro.....	32/- a 37/-	33/- a 37/-	33/- a 37/-
Santos.....	34/- a 38/-	35/- a 38/-	35/- a 38/-
Bahia.....	33/- a 38/-	34/- a 38/-	34/- a 38/-
Ceará.....	34/- a 37/-	35/- a 37/-	35/- a 38/-

A exemplo do que aconteceu com o assucar, tambem as cotações do café foram superiores ás do anno passado, representando a diferença verificada approximadamente 2s. 6d. por quintal no principio do trimestre e 6s. 6d. no fim.

Algodão

	Outubro	Novembro	Dezembro
Pernambuco.....	7.06 a 9.50	4. a 10.88	7.75 a 11.25
Ceará e Aracaty..	7.40 a 8.05	7.75 a —	9. a 10.25
Parahyba.....	5.50 a 9.75	7.55 a 11.	7.62 a 12.50

As cotações de algodão, comquanto melhores do que as do anno passado, não apresentaram comtudo, em sua média, diferença assignalada.

BORRACHA

	Outubro	Novembro	Dezembro
Pará.....	3/2 a 9/3	3/1 a 8/9	3/1 a 7/9
Ceará.....	2/9 a 4/-	2/9 a 4/-	2/9 a 4/-
Pará.....	4/- a 5/1	3/9 a 4/8	3/6 a 4/3

Os preços da borracha, que tão altos se conservaram durante os mezes de outubro e novembro, soffreram ligeira baixa em dezembro.

Não obstante, a alta do trimestre, em relação a 1908 foi consideravel, representando cerca de 1 s. 7 1/2 d. para as qualidades finas do Pará e 1 s. 1 1/2 d. para as do Ceará.

CACÃO

Os preços do cacão do Pará variaram de 54 s. a 58 s. em outubro, 52 s. a 56 s. em novembro e 50 s. a 55 s. em dezembro; os extremos para as qualidades procedentes da Bahia foram: outubro 49 s. a 54 s., novembro 50 s. a 54 s. e dezembro 40 s. a 52 s. por quintal.

EXPORTAÇÃO

Acompanhando a importancia que tiveram as importações do Brasil, tambem as exportações inglezas feitas pelos diferentes portos deste districto consular apresentaram sensivel augmento durante o trimestre passado de £ 992.795—8.824:844\$444— a £ 1.536.034 equivalente a 13.653:635\$556.

A differença foi de £ 543.239 ou 4.828:791\$112 sem incluir a importancia de £ 345.180—3.088:286\$667 em metaes amoedado: remittidos para o Brasil durante o mesmo periodo.

O augmento recabiu na quasi totalidade das mercadorias exportadas que, representadas pelos seus respectivos valores, foram encaminhadas para os seguintes destinos:

	£
Pelotas.....	11.430
Porto Alegre.....	69.989
Rio Grande do Sul.....	19.383
Desterro.....	3.977
Paranaguá.....	4.775
Santos.....	264.624
Rio de Janeiro.....	582.033
Victoria.....	203
S. Francisco.....	106
Bahia.....	80.123
Aracajú.....	10.781
Maceió.....	17.914
Recife.....	104.548
Villa Nova.....	354
Parahyba.....	10.717
Natal.....	6.952
Fortaleza.....	39.077
Parnahyba.....	8.475
S. Luiz do Maranhão.....	43.530
Belém do Pará.....	142.564
Manáos.....	112.767
Itacoatiara.....	703

As cifras que se seguem mostram o resultado intercambio do Brasil com a Grã-Bretanha, na parte referente aos portos comprehendidos no districto deste Consulado Geral durante os dous trimestres 1908-1909. Dellas resulta ter havido em ambos os periodos um consideravel saldo a nosso favor.

4º trimestre de 1908

Importações do Brasil.....	£ 1.602.526	14.244.677\$556
Exportações para o Brasil.....	£ 992.795	8.824:844\$444
Saldo a favor das primeiras....	£ 709.731	5.419:831\$112

4º trimestre de 1909

Importações do Brasil.....	£ 2.753.450	24.519:555\$556
Exportações para o Brasil.....	£ 1.536.034	13.653:635\$556
Saldo a favor das primeiras....	£ 1.222.416	10.865:920\$000

Constam do mappa n. 4, que acompanha o presente relatório, as informações referentes á cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Liverpool que vigoraram durante o trimestre.

Sómente as duas primeiras apresentaram ligeiras oscillações, conservando esta ultima inalterada durante todo o decurso do mesmo periodo.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool, 28 de fevereiro de 1910.

J. C. DA FONSECA PEREIRA PINTO,
Consul geral.

Mappa n. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Liverpool, no 4.º trimestre de 1909

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	33	89.794	2.598	£ 2.758.450
Total.....	33	89.794	2.598	£ 2.758.450

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	5	5.906	119	£ 10.443
Estrangeiras.....	60	149.699	3.618	£ 1.525.591
Total.....	65	155.605	3.737	£ 1.536.034

Mappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nas praças do Districto Consular de Liverpool durante 4.º trimestre de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1909			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	—	Litros 430	43	115\$556	—	—	—
Algodão.....	—	Kilos 3.835.735	305.072	2.711.751\$111	Por lb. 5d/50 a 9d/75	4d a 11d	7d/2 a 12d/50
Assucar.....	10d a 1s/10d por cwt.	> 3.483.293	36.514	224.583\$890	> cwt. 8s/3d a 12s/6d	9s/3d a 13s/9d	10s/3d a 13s/9d
Cacão.....	1d por lb.	> 719.681	36.012	337.854\$144	> > 49/- a 56/-	50/- a 56/-	50/- a 56/-
Café.....	1 1/2 por lb.	> 762.750	26.097	231.973\$333	> > 32/- a 34/-	33/- a 38/-	33/- a 35/-
Castanhas.....	1 lbs	> —	—	—	> > 23/- a 33/-	23/- a 30/-	25/- a 28/-
Couros.....	—	> 440.770	39.423	350.126\$367	> lb. 7d 3/4 a 11/d	7d 1/2 a 11 1/2	7d 1/2 a 11 1/2
Fariinha de mandioca.....	—	> —	—	—	> —	—	—
Fumo.....	3s/8d a 6s/8d por lb.	> 13.977	1.532	13.617\$778	> > 2s/3d a 9s/3d	2s/9d a 8s/9d	2s/9d a 7s/9d
Gomma elastica.....	Livros	> 3.519.990	2.214.635	19.696.053\$889	> > 2s/3d a 9s/3d	2s/9d a 8s/9d	2s/9d a 7s/9d
Legumes diversos.....	—	> 1.917	23	204\$744	> ton. £ 7-10-0 a £ 12-10-0	£ 7-10-0 a £ 12-10-0	£ 7-10-0 a £ 12-10-0
Madeiras.....	—	> 31.573	315	2.800\$00	> lb. 1s/9d a 2s/1d	1s/9d a 2s/1d	1s/9d a 2s/1d
Manganez bruto.....	—	> 5.293.225	7.721	68.631\$11	> ton. £ 4-10-0 a £ 8-10-0	£ 4-10-0 a £ 8-10-0	£ 4-10-0 a £ 8-10-0
Oleos e resinas.....	—	> 70.734	1.349	11.635\$56	> > £ 25 a £ 45	£ 25 a £ 45	£ 25 a £ 45
Ossos e cinzas de osso.....	—	> 1.255.374	33.269	313.503\$222	> > £ 6-2-6 a £ 6-12-6	£ 6-10-0 a £ 6-17-6	£ 6-12-6 a £ 7-5-0
Pias-ava.....	—	> 33.786	1.164	10.346\$67	> > —	—	—
Semente de algodão.....	—	> 4.273.271	28.168	250.782\$222	> > —	—	—
Diversos productos.....	—	> 723.934	23.133	205.626\$367	> > —	—	—
		24.210.411	2.758.450	24.519.555\$536			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1903			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	—	Kilos 820.726	49.015	435.638\$389	Por lb. 4d/50 a 6d/25	2d/75 a 8d	2c/75 a 7d/75
Algodão.....	—	> 4.143.442	42.888	381.226\$367	> cwt. 7s/9d a 11s/4d 1/2	8s/- a 11s/6d	8s/- a 11s/6d
Assucar.....	10d a 1s/10d por cwt.	> 66.020	3.633	32.213\$333	> > 49s/- a 61s/-	49/- a 63/-	50/- a 61/-
Cacão.....	1d por lb.	> 8.8.967	26.651	236.597\$773	> > 30/- a 34/-	28/- a 34/-	28/- a 33/-
Café.....	1 1/2 por lb.	> 593.509	1.848	14.126\$367	> > 30/- a 42/6	28/- a 43/-	28/- a 40/-
Castanhas.....	Livros	> 393.536	28.770	255.733\$333	> lb. 6 1/2 a 9 1/2	7d a 9d 1/2	7d a 9d 1/2
Couros.....	—	> —	—	—	> —	—	—
Fariinha de mandioca.....	—	> 7.198	1.017	9.010\$000	> > 1s/- a 4s/7d 1/2	1s/6d a 5s/5d 1/2	1s/6d a 5s/3d 1/2
Fumo.....	3s/8d a 6s/8d por lb.	> 3.393.327	1.347.589	11.973.391\$111	> ton. £ 4-10-0 a £ 12-10-0	£ 7-10-0 a £ 12-10-0	£ 7-10-0 a £ 12-10-0
Gomma elastica.....	Livros	> 6.530	59	524\$444	> lb. 1s/10d a £ 2s/5d	1s/10d a 2s/4d	1s/9d a 2s/-
Legumes diversos.....	—	> 1.921	19	163\$880	> ton. £ 4 a £ 8	£ 4-5-0 a £ 8	£ 4-5-0 a £ 8-10-0
Madeiras.....	—	> 10.774.225	16.920	150.400\$000	> > £ 30 a £ 50	£ 30 a £ 50	£ 30 a £ 50
Manganez bruto.....	—	> 194.463	3.118	27.715\$56	> > £ 5-12-6 a £ 6-2-6	£ 5-12-6 a £ 6	£ 5-12-6 a £ 6
Oleos e resinas.....	—	> 1.802.315	9.899	87.991\$111	> > —	—	—
Ossos e cinzas de osso.....	—	> 64.300	2.580	22.433\$889	> > —	—	—
Pias-ava.....	—	> 8.042.301	43.517	401.563\$222	> > —	—	—
Sementes de algodão.....	—	> 751.695	23.043	201.826\$367	> > —	—	—
Diversos productos.....	—	> —	—	—	> > —	—	—
		31.707.485	1.602.526	14.244.675\$556			

Mapa n. 3 — Preço corrente e qualidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool para o Brasil durante o 4º trimestre de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1909			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Outubro	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Arroz.....	Livre	Kilos 1.575.300	16.054	142.702,222	Por cwt. 5s/ 10d/2 a 8s/-	5s/3d a 7s/6d	5s/10d1/2 a 7s/d
Algodão (manufacturas de).....	>	Metros 232.597	475.222	4.224.195,556			
	>	Kilos 2.028.028					
Calçado.....	>	> 918	430	4.316,767			
Carnes.....	>	> 67.523	7.725	63.663,867	> > 60s/- > 100s/-	60s/- > 110s/-	60s/- > 120s/-
Carvão de pedra.....	>	> 37.633.372	29.312	260.117,778	> ton. 9/3 > 14/3	9/3 > 14/-	9/6 > 14/3
Chapéus.....	>	> 1.715	1.232	11.841.000			
Cobre.....	>	> 307.775	23.116	205.475,556	> > £ 57 > £ 72	£57-10-0 > £ 74	£58-5-3 > £73
Couros preparados.....	>	> 49.178	16.125	113.333,333	> lb. 7d > 2s/4d	7d > 2s/4d	7d > 2s/4d
Drogas medicinaes.....	>	> 28.095	4.233	37.828.867	> onça 63/4 > 1/-	63/4 > 1/-	63/4 > 1/-
Farinha de trigo.....	>	> 27.953	426	3.783,467			
Ferragens e cutelaria.....	>	> 3.777.770	149.218	1.325.382,222			
Ferro em barra, etc.....	>	> 16.222.333	164.736	1.444.766,414	> ton. £2-11-4 a £7-10-0	£2-10-10-2 > £7-10-0	£2-10-11/2 > £7-10-0
Juta.....	>	> 2.206.206	59.346	527.523,000			
Lã (manufacturas de).....	>	Metros 704	36.172	328.641,000			
	>	Kilos 111.345					
Licores e cerveja.....	>	> 447.278	15.701	139.561,444	> duzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 Garrafas 4s/0d1/2
Linho (manufacturas de).....	>	Metros 20.578	40.756	362.275,556			
	>	Kilos 226.854					
Louça e crystaes.....	>	> 3.642.210	35.414	314.791,111			
Machinas diversas.....	>	> 7.161.658	230.091	2.489.607,778			
Manteiga.....	>	> 45.687	1.961	17.431.111	> cwt. 66s/- a 132s/-	90s/- a 132s/-	92s/- a 122s/-
Massas diversas.....	>	> 707.601	17.515	155.688,889			
Mixtas (manufacturas de).....	>	Metros 8.403	37.499	332.224,444			
	>	Kilos 137.106					
Papel de diversas qualidades.....	>	> 100.317	4.764	42.346,377			
Peixe.....	>	> 136.587	4.433	39.418,833			
Polvora.....	>	> 9.264	1.472	13.634,444	> 100 lbs 55s/- > 60s/-	55s/- > 60s/-	55s/- > 60s/-
Prata.....	>	>					
Roupa de especies diversas.....	>	> 20.515	9.100	80.883,899			
Sal.....	>	> 1.589.023	2.400	21.333,333			
Seda (manufacturas de).....	>	Metros 710	1.038	14.599,000			
	>	Kilos 696					
Vinhos diversos.....	>	> 43.109	1.226	108.997,778			
Mercadorias diversas.....	>	> 5.901.332	97.073	868.204,444			
			1.536.034	13.653.635,556			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1908			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Outubro	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Arroz.....	Livre	Kilos 453.056	5.731	51.386,667	Por cwt. 5s*3d a 7s/-	5s/9d a 7s/0d	6s/3d a 7s/9d
Algodão (manufactura de).....	>	Metros 108.225	249.168	2.214.826,667			
	>	Kilos 720.287					
Calçado.....	>	> 1.368	861	7.653,333			
Carnes.....	>	> 47.962	4.745	41.911,111	> > 30s/- > 100s/-	28s/ > 100s/-	28s/- > 108s/-
Carvão de pedra.....	>	> 37.208.634	25.135	223.806,667	> ton. 10/6 > 15/-	10/3 > 15/-	10/- > 14/9
Chapéus.....	>	> 841	888	7.893,333			
Cobre.....	>	> 249.529	20.074	173.435,556	> > £ 59-2-6 > £ 75	£63-2-6 > £79	£62-7-6 > £77
Couros preparados.....	>	> 37.838	10.116	89.920.000	> lb. 6d > 2s/4d	6d > 2s/4d	6 1/2 > 2s/4d
Drogas medicinaes.....	>	> 19.737	3.899	34.391,111	> onça 71/2 > 1/-	71/2 > 1/-	7 1/2 > 1/-
Farinha de trigo.....	>	> 36.066	491	4.351,444			
Ferragens e cutelaria.....	>	> 2.152.402	91.055	809.644,444			
Ferro em barra, etc.....	>	> 8.908.472	87.486	777.652,333	> ton. £2-8-7 > £3-10-0	£2-9-0 > £3-10-0	£2-8-7 > £31-0-0
Juta.....	>	> 1.827.058	53.867	478.817,778			
Lã (manufacturas de).....	>	Metros 2.304	29.121	258.330,000			
	>	Kilos 92.058					
Licores e cerveja.....	>	> 185.137	7.423	65.682,222	> duzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 Garrafas 4s/0d1/2
Linho (manufacturas de).....	>	Metros 2.304	11.382	101.173,333			
	>	Kilos 53.194					
Louça e crystaes.....	>	> 2.670.634	26.752	237.795,556			
Machinas diversas.....	>	> 6.283.127	238.172	2.117.024,444			
Manteiga.....	>	> 15.999	1.697	15.081,444	> cwt. 100s/- a 132s/-	96s/- a 128s/-	92s/- a 116s/-
Massas diversas.....	>	> 366.770	10.134	90.524,445			
Mixtas (manufacturas de).....	>	Metros 11.327	23.768	211.271,111			
	>	Kilos 70.364					
Papel de diversas qualidades.....	>	> 75.436	3.932	35.217,778			
Peixe.....	>	> 82.465	2.915	25.911,111			
Polvora.....	>	> 5.307	1.108	9.348,889	> 100 lbs. 55s/- > 60s/-	55s/- > 60s/-	55s/ > 60s/-
Prata.....	>	>					
Roupa de especies diversas.....	>	> 13.792	7.246	64.408,889			
Sal.....	>	> 1.793.611	2.196	19.520,000			
Seda (manufacturas de).....	>	Metros —	2.181	19.366,667			
	>	Kilos 1.115					
Vinhos diversos.....	>	> 21.339	618	5.493.333			
Mercadorias diversas.....	>	> 4.156.064	70.431	626.474,778			
			992.795	8.824.844,444			

Mapa n. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 4º trimestre de 1909

CÂMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brazil. estabelecidas pelos banqueiros no Brazil.		As taxas de cambio são
> França, tres mezes de data.....	25.23 3/4 a 25.46 1/4	25.38 3/4 a 25.50	25.37 1/2 a 25.46 1/4
> > tres dias de vista.....	25.12 1/2 > 25.23 3/4	25.18 3/4 > 25.27 1/2	25.17 1/2 > 25.23 3/4
> > Allemanha, tres mezes de data.....	20.60 > 20.76	20.69 > 20.78	20.67 > 20.75
> > Austria, tres mezes de data.....	24.25 > 24.44	24.34 > 24.47	24.36 > 24.43
> > Belgica, tres mezes de data.....	25.36 1/4 > 25.56 1/4	25.47 1/2 > 25.61 1/4	25.46 1/4 > 25.55
> > Italia, tres mezes de data.....	25.50 > 25.68 1/4	25.62 1/2 > 25.71 1/4	25.60 > 25.68 3/4
> > Hollanda, tres mezes de data.....	12.3 3/8 > 12.5 3/8	12.4 7/8 > 12.5 5/8	12.4 3/8 > 12.5 3/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 % a 5 %	5 %	4 1/2 % a 5 %
Em praça.....	2 1/8 % > 4 3/4 %	3 7/8 % a 4 5/8 %	4 3/8 % > 4 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pará, Maranhão e Ceará.....	25 /- a 130 /-	25 /- a 130 /-	25 /- a 130 /-
Manãos.....	25 /- > 130 /-	25 /- > 130 /-	25 /- > 130 /-
Pernambuco.....	21 /- > 50 /-	21 /- > 50 /-	21 /- > 50 /-
Bahia.....	30 /- > 60 /-	30 /- > 60 /-	30 /- > 60 /-
Rio de Janeiro.....	25 /- > 55 /-	25 /- > 55 /-	25 /- > 55 /-
Santos.....	25 /- > 55 /-	25 /- > 55 /-	25 /- > 55 /-

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente mez, foi nomeado José Luiz dos Santos para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Branco, Estado de Minas Geraes, sendo declarado sem effeito o titulo de 6 de abril proximo findo, que o nomeou collecter da mesma collectoria.

—Por portarias de 21 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, sem vencimento, ao escrivão do 3º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, Samsão Gomes de Souza;

De 90 dias, nos termos do disposto no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, ao encarregado do referido posto, Marcos José de Carvalho Oliveira.

Directoria do Gabinete do Theouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37—Em resposta ao vosso officio n. 60, de 2 de abril ultimo, solicitando isenção de direitos para 1 200 kilos de batatas francezas destinadas a Emilio Soares Cornelio de Gouvêa, lavrador em Tombos do Carangola, Estado de Minas Geraes, cabe-me declarar-vos que só mediante petição do interessado, observadas as formalidades do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, poderá este ministerio autorizar a isenção alludida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 77 — Devolvendo-vos o incluso processo que transmittistes a este ministerio com o vosso aviso n. 247, de 19 de abril proximo findo, solicitando pagamento da divida

de exercicios findos, na importancia de 924\$, de que são credores o major Manoel Peres Campello de Almeida e outros, rogo vos dignois providenciar no sentido de verificar-se a razão porque se acham a elle juntos dous requerimentos, fazendo identico pedido e firmados ambos; comquanto com letra muito dissemelhante pelo referido major Peres Campello de Almeida, um não sellado, a fls. 3, e outro a fls. 4, com o sello devidô.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 78—Tendo sido entregue a esse ministerio pelo da Marinha, conforme o aviso n. 1.014, de 27 de abril ultimo, o Arsenal de Itagy, onde existem em deposito dous escaletes, que actualmte nenhum serviço prestam a esse mesmo ministerio, segundo communicou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em officio n. 43, de 11 de fevereiro proximo findo, consulto-vos si pôde ser cedido a Mesa de Rendas Federaes daquella cidade um dos referidos escaletes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 138, de 11 de março ultimo, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes do credito de 545\$850, para pagamento aos credores Campos Bastos & Comp. e *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, rogo vos digneis de providenciar para que, na forma da decisão do Tribunal de Contas, constante do seu officio n. 251, de 8 do mez proximo findo, sejam as contas processadas de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1883, e os jornaes devidamente sellados.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 77 — Devolvendo o incluso processo transmittido, entre outros, com o vosso aviso n. 1.307, de 9 do março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 895\$931, de que é credor o Dr. Alberto Muylaert, assistente interino de clinica profereutica da Faculdade de Medicina da Bahia, rogo vos digneis providenciar para que seja o alludido processo enviado á Delegacia Fiscal naquelle Estado, onde devia ter sido iniciado para observancia da circular deste ministerio, n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Antonio Freire da Silva.

N. 6 — Accusando o recebimento da vossa circular de 15 de março proximo findo, agradeço-vos a comunicação, que me fazeis, de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de governador do Estado, para que fostes eleito em 20 de janeiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 699 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 41, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 200 toneladas de parafusos para trilhos e 300 toneladas de superestructuras metallicas para pontes, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 700 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 39, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, do material discriminado na inclusa relação e destinado á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 701 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 12, de 4 de abril ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes a que se referem os documentos juntos, a saber: uma caixa n. 2.416, contendo artigos para laboratorio, vinda de Hamburgo no paquete allemão *Hohenstaufen*, com a marca H&S e uma dita n. 870, contendo um relevo sobre mas-a gesso, vinda de Bremen no paquete allemão *Erlangen*, com a marca FN, destinadas ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 702 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, de nove

caixas marca HIF, a que se refere o documento junto, contendo diversas machinas e respectivas peças, vinhas no vapor *Bisley*, consignadas ao Ministerio da Agricultura, e importadas com destino ás obras na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, conforme foi solicitado pelo director geral do Serviço de Povoaamento, no officio n. 835, de 22 de abril proximo findo, que incluso vos devolveu, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 745, do 23.

N. 703 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.958, de 28 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa de uma caixa, marca MN—FD—D n. 348, contendo material electrico, vindo no vapor *Amiral Sillandrage de Larmonaix* e consignada áquelle ministerio.

N. 704 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o presidente do Estado do Paraná, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 43, de 15 de abril ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, de conformidade com o art. 2º alinea XI, n. 9 da vigente lei orçamentaria da receita, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas do referido Estado.

N. 705 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 102, de 27 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 18 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de tres caixas a que se referem os inclusos documentos, contendo electrotypos para a illustração dos manuaes praticos de criação de porcos, cultura do fumo e do algodão, vindos de Nova York nos vapores *Voltaire*, *Tennyson* e *Byron*, com destino á Imprensa Nacional.

N. 706 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 16, de 13 do corrente mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis volumes marca I O.C., ns. 2.540/43, 2.544 e 2.481, contendo utensilios para laboratorio, vindos do Havre no vapor francez *Malte*, bem assim de seis gigos e duas caixas com a mesma marca, ns. 2.544/5, 2.546, 2.547/50 e 2.551, contendo obras de louça, vindas de Liverpool no paquete inglez *Titian*, com destino ao Instituto Oswaldo Cruz, conforme consta dos documentos juntos, devendo encarregar-se do respectivo despacho o despachante Francisco Souza e Silva Braga.

N. 707 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Raul Cysneiro Corte Real, na petição transmittida com o officio n. 63, de 6 de abril proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 18 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado da Europa, com destino á fazenda de sua propriedade denominada «S. Pedro», situada em Providencia, municipio de Leopoldina, naquelle Estado.

N. 708 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por seu provedor, em petição de

30 de abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos barris de vinho a que se refere a inclusa relação, destinados ao referido estabelecimento.

N. 709 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 195, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 101 volumes, marca I. O. C. S. ns. 201/250, 260, 261, 601/647 e 660/661, contendo machinas e seus pertences, vin os no vapor *Tennyson*, consignados á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

N. 710 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, resolveu autorizar, de accordo com o § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de doze volumes, a que se referem os inclusos documentos, com a marca —Malino—, ns. 6.091, 254, 2.529, 2.530, 2.477, 2.478, 333, 334, 6.729, 6.730, 6.731 e 45.085, vindos no vapor allemão *Bonn*, contendo aparelhos para laboratorio, destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou a directoria da mesma Faculdade, em officio n. 1, de 2 de abril ultimo, que junto vos devolveu, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 662, de 8 do mesmo mez.

— Sr. presidente da Camara Syndical de Fundos Publicos:

N. 148 — Remettendo-vos o incluso requerimento que me devolveis opportunamente, e em que Carlos Pareto & Comp., negociantes nesta Capital, pedem seja reduzido a 10:000\$ o deposito de 200:000\$ que fizeram no Thesouro Nacional em garantia das suas operações de cambio, uma vez que, segundo allegam, estão muito reduzidas as suas transacções em cambias com o publico, peço-vos providencias no sentido de serem prestadas a respeito as necessarias informações.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 32 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 709, de 23 de abril proximo findo, em que communicastes á Directoria Geral de Contabilidade haver essa repartição recebido apenas seis caixotes de moedas de nickel e oito de moedas de cobre, da remessa de nove caixotes de cada uma dessas especies, que lhe foi feita pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, tendo o immediato do vapor *Pará*, do Lloyd Brasileiro, declarado haverem cahido ao mar tres caixotes de nickel e um de cobre, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente mez, communiqueis ao Thesouro o resultado da contagem da moeda contida nos caixotes recebidos, remittendo cópia do termo que deve ser lavrado e do qual deverá constar a declaração feita pelo immediato.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 39 — Tendo a Casa da Moeda communicado em officio n. 709, de 23 de abril proximo findo, que, de uma remessa de nove caixotes com 1:200\$ em moedas de cobre e nove ditos com 9:000\$ em moedas de nickel que lhe fez a Delegacia Fiscal em Pernambuco, pelo vapor *Pará*, dessa empresa, apenas foram recebidos do immediato do dito vapor oito caixotes que se diz conterem moedas da primeira e seis ditos que se diz conterem moedas da segunda das mencionadas especies, havendo declarado aquelle funcionario de bordo que tres caixotes de nickel e um dito de cobre haviam cahido ao mar, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, vos digneis prestar a respeito esclarecimentos que habilitem o Thesouro a tomar as providencias que no caso possam caber.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres: N. 4—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitastes em telegramma de 29 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a incineração do primeiro coupon dos titulos de emprestimo para os caminhos de ferro federaes, primeira emissão, cujos juros foram pagos por *scrips*.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 108—Remetto-vos, para os devidos fins, na conformidade do despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 174, de 26 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 2:300\$, prestada por João Corrêa de Almeida Pires, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar do collector das rendas federaes em Avaré, naquelle Estado.

N. 109—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do vigente, o incluso processo, transmittido com o officio n. 57, de 25 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Alpheu Machado Pedreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector interino das rendas federaes em S. Gonçalo dos Campos, naquelle Estado.

N. 110—Restituo-vos, com as informações solicitadas em vosso officio n. 310, de 6 do corrente, o incluso processo, relativo ao fornecimento feito por Fernandes Malmo & Comp., de uma mala de mão á 2ª Pagadoria do Thesouro e cuja despeza, na importância de 40\$, foi classificada na verba 7ª, «Material», despezas miudas, etc.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 26—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista da informação que prestastes em officio n. 23, de 8 do mez proximo findo, dirigido á Directoria da Receita, resolveu, por despacho de 17 do corrente, deixar de conceder a autorização solicitada pela Inspectoria da Alfandega dessa capital, para elevar o numero dos despachantes da mesma alfandega.

—Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 91—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede 90 dias de licença ao 2º escripturario dessa delegacia, Arthur Ferreira Dultra, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 27, de 29 de janeiro proximo passado, resolveu, em sessão de 11 do vigente, segundo communicou o seu presidente em officio n. 343, do dia seguinte, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada nessa delegacia por José Tavares de Sá Benevides, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Benjamin Constant, nesse Estado.

—Sr. delega'õ fiscal no Maranhão: N. 42 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomeia Joaquim Marques Macatrão para o logar de collector das rendas federaes em Brejo, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 65 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario dessa dele-

gacia, Raymundo Levi Neves, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Pará: N. 74 — Remetten-lo-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede 90 dias de licença ao guarda da alfandega desse Estado, Chrisolido Gomes, recommendo-vos que, em casos semelhantes, enveis ao Thesouro, em original, a informação que sobre o assumpto houver prestado a inspectoria da alludida alfandega.

N. 75 —Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Companhia Port of Pará, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906 e mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, vindo pelo vapor *Jerome*, o qual não foi incluido na relação approvada por despacho de 23 de março ultimo.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 19.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 101—Confirmando meu telegramma de 20 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.374, de 11 do referido mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa, de 45 volumes, com a marca F. D. de ns. 6.575/6.604, e 6.650/6.664, contendo essencia de terebenthina, vindos no vapor inglez *Chausser*, com destino ao novo edificio da Faculdade de Direito de Recife.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente mez, recommendo-vos providenciaes no sentido de ser a Fazenda Nacional indemnizada pelo guardamór da Alfandega de Santos José Lobo Viana, nomeado inspector da Alfandega desse Estado, da importancia das passagens de 3ª classe, daquella cidade a esta capital, e daqui até esse Estado, concedidas a uma criada do mesmo funcionario.

—Sr. collector das rendas federaes em Niteroy:

N. 15 — Devolvendo os dous inclusos mandados que acompanharam o officio dessa collectoria, sob n. 23, de 16 de março do anno passado e expedidos pelo juiz de direito da primeira vara dessa comarca, para pagamento, por essa repartição, das quantias de 5:933\$178 e 4:934\$945, que ahí foram recolhidas como pertencentes aos espolios de DD. Donaciana Marcondes Stockler e Leopoldina Innocencia do Livramento, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 deste mez, que a entrega de taes quantias só poderá ser requisitada por meio de officio ou precatória e não por via de mandado, á vista do disposto no art. 34, *in fine*, das instruções expedidas com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123—Remetto-vos para os devidos fins, a inclusa portaria que, prorroga por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Anthero Antonio Alves Monteiro, para tratar de sua saude.

N. 124—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, que o Ministerio da Guerra, segundo communicou em aviso n. 238, de 11 de abril ultimo, já providen-

ciou sobre o fornecimento á Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, dos 200 tiros para revólveres e 1.000 ditos para carabinas, a que se refere o vosso officio n. 432, de 6 de dezembro de anno passado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 194—Remetto, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede 90 dias de licença ao collector das Rendas Federaes em Ribeirãozinho, nesse Estado, Antonio Moraes Silveira, para tratar de sua saude.

N. 195—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 16, de 11 do corrente, remetto-vos a inclusa cópia da informação prestada pela 1ª sub-directoria da receita, no processo a que vos referis, relativo á isenção de direitos pretendida pelo Governo desse Estado para material destinado ao abastecimento de agua á cidade do Santos.

N. 196—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura de Cambuquira, no requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 88, de 27 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nesse Estado, de accordo com o disposto no art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado da Europa e Estados Unidos, com destino ao serviço de installação electrica daquella estancia hydro-mineral e, consignado a J. Nicola & Irmãos, Pedro Nicola Dina e Empreza de Electricidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1910

Circular n. 12.—Confirmando o telegramma que nesta data expedi, chamo a attenção dos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda para o art. 238 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, em virtude do qual todos os recursos das decisões dos chefes das repartições ou de serviços, que arrecadam renda, serão directamente encaminhados a esta directoria. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

—Sr. director da Casa da Moeda: N. 480. Providenciae para que á Collectoria Federal em Paraty seja remettida a quantia de 4\$000, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 41, de 11 do corrente; sendo: para vinhos de canna, fructas e semelhantes, na importancia de quatro mil réis.

100 Cintos de..... \$040.... 4\$000

N. 481 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Paraty seja remettida a quantia de 3:100\$, em estampilhas do imposto de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 41, de 11 do corrente, sendo tres contos e cem mil réis:

12 estampilhas de 50\$000.... 600\$000
25 > > 100\$000... 2:500\$000

N. 482 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Rezende seja remettida a quantia de 655\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 66, de 21 do corrente, sendo:

1.600 da de \$300..... 480\$000
125 > > 1\$000..... 125\$000
1 > > 50\$000..... 50\$000

N. 483 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, seja remetida a quantia de 116\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 70, de 20 do corrente; sendo para vinhos de canna, frutas e semelhantes, na importancia de cento e dezesseis mil réis, sendo:

500 cintas de \$040.....	20\$000
1.600 » » \$160.....	60 000
40 » » \$20.....	8\$000
20 » » \$400.....	8\$000
20 » » \$1000.....	20\$000

N. 484—Providenciae para que a Collectoria Federal em Duas Barras seja remetida a quantia de 150\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 562, de 21 do corrente, sendo para cigarros, na importancia de cento e cincoenta mil réis :

6.000 estampilhas de \$025.. 150\$000

N. 485—Providenciae para que a Collectoria Federal em Cantagallo seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 49, de 12 do corrente; sendo duzentos mil réis :

200 estampilhas de \$200....	20\$000
3.000 cintas de \$40.....	120\$000
100 cintas de \$300.....	60\$000

N. 486 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remetida a quantia de 50\$ em estampilhas dos impostos de consumo nacional das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 54, de 21 do corrente, sendo cincoenta mil réis :

500 estampilhas de \$100..... 50\$000

— Sr. collecter das Rendas Federaes em Santo Antonio de Paudua:

N. 7 — Chamo a vossa attenção para as circulares desta directoria, n. 2, de 17 de agosto de 1904, e n. 3, de 30 de junho de 1909, referentes á confecção dos mappas demonstrativos do movimento dos caixas de estampilhas, visto não terem sido observadas as recommendações das mesmas relativamente á demonstração que acompanhou o vosso officio, sem numero, de 18 do corrente mez.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1910

R. Freitas & Comp. — Averbese a mudança.

Manoel Gonçalves Arruda. — Tratando-se de terreno sem inscripção em livro e lançamento, não ha transferencia a ser operada nesta Recebedoria.

Coronel José da Silva Pessoa. — Entreguese mediante recibo.

G Affonso & Comp. — Concedo a prorogação por oito dias.

Braz Lopes Pereira. — Proceda-se na forma do parecer.

Vieira & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Boaventura José de Carvalho (procurador).

—Junte os conhecimentos de penna dagua, cuja restituição reclama.

Augusto Panizzolo. — Altere-se a classificação para sapateiro.

Representação sobre as contra-fés n. 7.275 A e 7.276 A D. J. — Annullem-se as contra-fés juntas e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Mathilde B. da Silva Arêas. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel A. da Silva Pereira Bastos e outro. — Restitua-se a quantia de 27\$, solicitando-se credito pela verba Reposições e restituições.

Antonio da Silva Maia. — A divida é procedente; sómente houve engano dos officiaes da justiça federal em entregar ao requerente a contra-fé referente a outrem e relativa a predios situados em uma rua de igual denominação existente no Engenho Novo. A reclamação, pois, deverá ser endereçada ao juiz da execução e não a esta Recebedoria.

Angelo Bougusto & Comp. — Inscreva-se nos termos no parecer. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José João Martins. — Satisfaza a exigencia. Manoel V. Teixeira Pinto. — Restitua-se a quantia de 40\$500, solicitando-se credito pela verba Reposições e restituições.

J. Maciel. — Faça a alteração de numeração dos predios onde se funciona o estabelecimento, e quanto ao valor locativo tomese nota para o futuro lançamento.

Custódio A. de Barros. — Officie-se nos termos do parecer.

Dias & Comp. e outro. — Transfira-se.

Narciso Mariath. — Idem.

Luiza A. Guimarães. — Idem.

Luiz de Almeida Magalhães. — Idem.

José dos Santos Moura. — A' 2ª Sub-directoria.

D. Maria V. R. Dantas. — Satisfaza a exigencia.

José Maria C. Martins. — Restitua-se a quantia de 109\$500, solicitando-se credito pela verba Reposições e restituições.

Justino Dias. — Averbese a mudança.

D. Maria Rosa dos S. Carneiro. — A' 2ª Sub-directoria.

Raphael Cnelli. — Averbese a mudança e quanto á redução de valor nada ha que deferir, porque não só mudou-se denro do exercicio, como ainda o valor lançado está de accordo com o que consta do recibo apresentado.

Real e B. S. P. de Beneficencia. — Proceda-se na fórma do parecer.

Bernardino de Sá Nova. — Sendo o barracão abastecido independentemente do predio, como declara a Directoria de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, nada ha que deferir.

Pedro Pereira de Carvalho. — Inscreva-se a penna de agua, aguardando-se seja o predio alugado e tomando-se o mesmo em rol de lacunas.

J. Marques. — Transfira-se.

Domingos Ferreira Leão. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Verissimo José Godinho a multa de 20\$, na fórma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva Leocadia Costa. — Sendo procedente a divida, porquanto o predio é, de accordo com o art. 4 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, segundo officio da Inspectoria de Obras Publicas, n. 643, de 23 de junho de 1906, abastecido por penna e hydrometro, nada ha que deferir.

D. Mariette Dulche. — A' 2ª sub-directoria

Serafim G. de Souza. — Reduza-se o valor locativo a 4:200\$000.

José Antonio Pereira dos Reis. — Satisfaza-se a exigencia.

Joaquim A. Moreira. — Transfira-se.

Oliveira Maquado & Comp. — Pague o imposto em debito.

David Joaquim Alves & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:680\$000.

G. O. Borges. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Denuncia n. 24

De 25 de novembro de 1909

Contra Vicenzo Basile, estabelecido á rua Paysandú n. 165, foi apresentada por Ca-

taldo Cherubini denuncia por haver firmado recibo sem selo.

Intimado, nada allegou o denunciado em sua defesa. — Julgo, pois, á revelia procedente a denuncia e provada a infracção para o fim de impor a Vicenzo Basile a multa de 500\$, gráo maximo do art. 63, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente :

Foi exonerado o fiel de 2ª classe João de Deus da Costa Gouvêa do cargo que exercia na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

Foram concedidos ao capitão de corveta honorario professor da Escola Naval Dr. Eugenio Guimaraes Rebello seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.362 — Ro-o vos dignois de providenciar a fim de que sej effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da divida de exercicio findo, na importância de 93\$745, de que é credor o ex-marinheiro nacional Raul Antonio de Almeida, conforme consta do incluso processo, n. 4.602.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.333 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com cópias das respectivas informações, para serem tomados na consideração que merecerem, os inclusos requerimentos dos sentenciados excluidos do Exercito Enear Antonio dos Santos e Amancio José Dutra, pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados pelos crimes de deserção e homicidio.

N. 2.364 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o incluso requerimento do sentenciado excluido do Exercito João Baptista Pereira dos Santos, pedindo perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena a que foi condemnado, e ao qual acompanha a copia do officio do commando do batalhão nival com informações sobre o mesmo sentenciado.

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 2.367 — Tendo resolvido designar o 2º tenente Raul de Taunay para servir no Observatorio Nacional como encarregado dos respectivos chronometros, assim vos declaro para os devidos effeitos

— Sr. superintendente de Navegação.

N. 2.368 — Em referencia a vosso officio n. 218, de 4 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo a designação do 2º tenente Raul de Taunay para servir no Observatorio Nacional como encarregado dos respectivos chronometros.

— Sr. 1º secretario da Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brazil:

N. 2.369 — Accusando recebido o vosso officio de 15 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haver tomado posse, solemnemente, a 13 do referido mez, a nova directoria dessa associação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.372 — Satisfazendo o que solicitastes em officio n. 51, de 19 do corrente, passo ás vossas mãos o incluso numero do Diario Official de 24 de outubro proximo passado, onde se acha publicado o edital de concorrência referente ao contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. João Teixeira Soares, Emilio Lambert e outros para a con-

strução de um dique, cães e carreira na ilha das Cobras.

Requerimentos despachados

Proença, Echeverria & Comp. — Provem ter feito a caução.

Lincoln Proença Berralho — Dirija-se á Escola Naval.

Abilio Nepomuceno Silva — Não preciso.
Branca Ourique Moreira — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 deste mez, foi reintegrado no lugar de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o ex-escrevente de 1ª classe do mesmo arsenal Henrique Brandão, o qual ficará como ext. numerario, sem vencimentos, até que se dê a primeira vaga no respectivo quadro, no qual será re-incluído como effectivo, e não como foi publicado no *Diário Official* de 20 do corrente.

Expediente de 18 de maio de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja lavrada na Procuradoria da Fazenda Publica do Thesouro Nacional escritura de compra, pela quantia de 25:000\$, de um terreno contíguo á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, medindo de frente para a estrada de Santa Cruz e de fundo para o campo de Marte 3^m,60 e de frente a fundo 220 metros, de propriedade de José Maria Mondes (aviso n. 333).

Seja distribuído á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 65:140\$, por conta do S. 14, n. 22, do orçamento vigente (aviso n. 336).

Sejam despachados na Alfandega de Santos, livres de quaisquer direitos, cinco caixas contendo brocas de ar comprimido destinadas á commissão de defes. do porto da mesma cidade (aviso n. 334).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando, em resposta ao seu aviso de 1 de abril findo, existir na Villa Militar um terreno com a área de 20 alqueires e que póde servir para experiencia de plantio de arroz.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papéis em que os majores Julio Cesar Marcondes de Brito e Manoel Pantoja Rodrigues e o 1º tenente Christiano Uflacker podem, o primeiro, que a antiguidade do seu posto seja contada de 5 de agosto de 1903, o segundo, collocação na escala dos officiaes de seu posto, acima da que tem, e o ultimo, que se restabeleça a situação em que anteriormente estava no «Almanak do Ministerio da Guerra».

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Effectuar com urgencia as obras de adaptação necessarias nas dependencias do antigo edificio do Arsenal de Guerra, onde terá de aquartelar o 2º batallão de infantaria.

Pôr á disposiçào:

Do Ministerio da Fazenda, o antigo quartel do largo do Moura, á vista da reclamação da Directoria Geral de Saude Publica contra o máo estado em que se acha o mesmo quartel;

Do commandante da Escola de Estado Maior, para instruir os alumnos no jogo de guerra, o capitão do Exercito Rymundo Pinto Seidl, conforme pediu o dito commandante.

Servir addido ao 3º regimento de infantaria, até segunda ordem, o 2º tenente do 15º João Ramos Ferreira, para aguardar a sua proxima reforma.

— Ao chefe do Departamento da Administracão.

Declarando que é posto á disposiçào do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o edificio da antiga residencia da administração do Passeio Publico, sito no largo dos Afflictos, na capital do Estado da Bahia, afim de ser nelle estabelecida a Escola de Aprendizes Artifices, conforme pediu o mesmo ministerio, sendo que nesta data se expede aviso ao governador, daquelle Estado pedindo a desocupaçào do citado edificio.

Mandando:

Fornecer ao chefe da commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas 500 dolmans e igual numero de calças, do antigo uniforme, destinados ás praças que trabalham na referida commissão;

Servir na enfermaria militar de Florianopolis o 1º tenente intendente Matheus Evangelista Pereira de Carvalho.

— Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar a matricula do alumno aspirante a official Gabriel Macedonio Pereira, conforme pediu o mesmo alumno.

Ministerio da Guerra—N. 1—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1910.

Em resposta ao telegramma de 15 de março ultimo, manda o Sr. Presidente da Republica, por esta Secretaria de Estado, declarar-vos que, tendo os aspirantes a official permissào para consignar a importancia do respectivo soldo e direito ao abono desta vantagem por aleitamento, mediante autorizaçào do Governo, deverá aos mesmos ser pago unicamente o soldo, quando servindo á disposiçào dos governos estaduais, ficando nesta parte revogado o aviso n. 1, de 16 de fevereiro do corrente anno, ao inspector permanente da 6ª regiào. — J. B. Bormann.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viacão

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao praticante diplomado, diarista da Repartiçào Geral dos Telegraphos, Luiz Gomes Moreira, tres mezes de licença, em prorogaçào, com metade da diaria, nos termos do art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao estafeta de 3ª classe da Repartiçào Geral dos Telegraphos Fernando José Ribeiro dous mezes de licença, em prorogaçào, com metade da diaria, nos termos do art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Por outra da mesma data, foi concedido ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Joaquim Augusto Teixeira Nunes um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.248, de 28 de abril do corrente anno.

Expediente de 24 de maio de 1910

Declarou-se ao engenheiro chefe e director da Repartiçào Federal de Fiscalizaçào das Estradas de Ferro que fica aprovado o accòrdo apresentado pela Companhia Viacão Ferrã Sapuhy, arrendataria da rede ferrea sul mineira, e pela Companhia Mo-

gyana, com as seguintes resalvas, expressamente declaradas no termo de apprevacão:

1.ª A renda bruta das estradas construidas e trafegadas em virtude dello pela Companhia Mogyana responderá, como o de todas as estradas a que se refere o decreto n. 7.704, de 2 do dezembro de 1909, e conjunctamente com esta pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas no contracto, nos termos da clausula deste.

2.ª Da caução de 300:000\$ poderá o Governo dispor em sua totalidade, nos casos previstos no contracto, quer se trate da Companhia Mogyana, quer se trate da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.

3.ª A circumstancia de ser o capital da construcção fornecido pela Companhia Mogyana em nada modificará o destino das estradas por esta construidas, que, sendo, como as outras arrendadas, de propriedade da União, ficarão sujeitas ás mesmas condições destas, esteja ou não em vigor o contracto de arrendamento.

Requerimentos despachados

Mello & Comp., armadores de navios, estabelecidos no Pará, solicitando os favores de que goza o Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvençào. — Apresentem a descriçào caracteristica dos navios, para serem attendidos.

Deleciano Martyr, pedindo reituiçào da quantia que pagou pela conducção de um telegramma a bordo. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1910.

Autorizou-se a Imprensa Nacional a receber e publicar todos os actos emanados da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, correndo as despesas por conta dessa repartiçào (officio n. 121, de 23).

— Declarou-se á Repartiçào de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas ficar a Companhia City Improvements autorizada a ceder ao Instituto Oswaldo Cruz o material constante da lista que acompanha o mesmo aviso (aviso n. 231, de 24).

— Remetteu-se á Prefeitura do Districto Federal a relação dos predios desapropriados pela Commissào Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nas ruas da Saude, Segunda, Gamboa, Santo Christo, Conselheiro Zacharias e morro da Saude (aviso n. 233, de 24).

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens para o despacho livre de direitos de tres volumes, ns. 70 a 72, marca IOCS, vindos no vapor *Verdi* e destinados á Inspectoria de Obras Contra as Seccas (aviso n. 232, de 24).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1910.

M. C. Pitombo, estabelecido á rua da Candelaria n. 36, pedindo licença para vender sellos e outras formulas de franquia. — Em vista das informações, indeferido.

João Eugenio G. Marques, propondo a venda de um immovel para servir de agencia do correio em Paranaguá, Estado do Paraná. — Em vista das informações, indeferido.

José Antonio Ferreira da Silva, pedindo nomeaçào para carteiro. — Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Expediente do Director Geral

Dia 24 de maio de 1910

PRIMEIRA SECÇÃO

(Agricultura)

Sr. director do Jardim Botânico:

Officio n. 165—Afim de que o informéis, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Raul Barbosa Rodrigues, pedindo os vencimentos que lhe competem, por haver prestado serviços na secretaria desse jardim.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Barbacena:

Aviso n. 165—Em resposta ao vosso officio, de 16 de maio do corrente anno, no qual solicitaes a creação de uma escola de agricultura e pomologia, na sede desse municipio, tenho a declarar-vos que, na organização do ensino agricola federal, será tomado em consideração o vosso pedido.

—Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro:

Officio n. 166—Em resposta ao vosso officio n. 54, de 21 de maio do corrente anno, em que solicitaes esclarecimentos sobre a entrada de uma turma de trabalhadores no Horto Botânico, afim de ahi abrirem uma rua, com autorização do encarregado das obras de embelezamento da Quinta da Boa Vista, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis tudo facilitar áquelle encarregado, por elle já ter sido ouvido sobre a abertura da referida rua.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1910

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

Da conta de João Camuyrano & Comp., na importancia 4:240\$, proveniente de alugueis de lanchas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de fevereiro proximo passado (aviso n. 1.100);

A *Gazeta da Tarde*, da quantia de 1:220\$ em que importa a conta proveniente de publicações de propaganda, feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.101);

A Chas H. Pratt, da quantia de 500\$, em que importa a conta proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a esta secretaria de Estado, em abril proximo passado (aviso n. 1.102);

A Laurindo Hersilio Dias, ex-encarregado da estação termo-pluviometrica de S. Luiz, no Estado do Maranhão, da quantia de 90\$ correspondente ás gratificações a que fez jus, nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.099);

A Chas H. Pratt da conta proveniente do fornecimento de uma machina de escrever e respectivas pertencas á Directoria Geral de Estatística, no mez proximo passado (aviso n. 1.098);

Das duas contas da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», na importancia total de 7\$245, proveniente do fornecimento de gaz ao Jardim Botânico, nos mezes de janeiro e fevereiro proximos passados (aviso n. 1.097);

A A. Placido Marques, da quantia de 688\$550, em que importa a conta proveniente do fornecimento de varios artigos ao Serviço de Consultas deste ministerio, em março ultimo (aviso n. 1.096);

Da folha de vencimentos do pessoal trabalhador do Jardim Botânico, na importancia de 10:331\$, relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 1.095);

Ao *Journal do Brasil*, da quantia de 620\$, em que importa a conta proveniente de publicações de propaganda feitas, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.091);

A A. Jacobsen, da quantia de 111\$110, ouro, correspondente a 200\$, papel, em que importa a conta, proveniente do fornecimento de varios artigos ao commissario da propaganda do café, nos Estados Unidos da America do Norte e no Dominio do Canadá, em abril ultimo (aviso n. 1.090);

A Oswaldo Ramos Lima, da quantia de 2:827\$, em que importa a conta, proveniente de trabalhos com a installação do serviço de consultas deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.089);

Solicitando seja entregue a Alfredo Elysiario da Silva a quantia de 1:000\$, por conta da consignação «Despezas com a condução do ministro, titulo — Material — verba 1ª — Secretaria de Estado — art. 29 da lei n. 1.221, de 10 de dezembro de 1909», para occorrer ao pagamento da despesa com a referida condução, no mez de abril proximo fiado (aviso ns 1.103);

Solicitando que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, seja paga á Sociedade de Agricultura Alagoana a quantia de 20.000\$, como auxilio para o desenvolvimento da estação agronomica e do posto zootechnico, mantidos pela mesma sociedade, de accordo com o programma approved por este ministerio, devendo, para esse fim, ser distribuido áquella delegacia o necessario credito (aviso n. 1.091)

—Sr. director geral da Estatística:

Para que tenha andamento o processo de tomadas de contas, relativo a despezas miudas dessa directoria, effectuadas por conta do adiantamento de 500\$, feito por aviso n. 168, de 31 de janeiro ultimo, ao 2º escripturario Francisco Calmon do Britto, torna-se necessario que sejam comprovadas as despezas do documento que se lhe remette, no qual deve constar o cargo que exerce o seu signatario e a missao de que está elle incumbido (aviso n. 1.092).

—Sr. inspector agricola do 8º districto: Ficæes autorizado a requisitar á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o pagamento da conta da «S. Paul Railway Company Limited», na importancia de 7\$800, correndo a despesa pelo credito de 20:000\$, distribuido á mesma delegacia pelo aviso n. 217, de 5 de fevereiro proximo passado, visto tratar-se de passagens de penhulas em proveito do serviço de extincção de gafanhotos (aviso n. 1.093).

—Sr. presidente da Sociedade de Agricultura Alagoana:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, nesta data, solicita do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser posta á vossa disposição, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a quantia de 20:000\$, que o Governo Federal resolveu conceder á Sociedade de que sois presidente com auxilio para o desenvolvimento da Estação Agronomica e do Posto Zootechnico mantidos pela mesma sociedade (officio n. 147).

—Sr. director geral da Estatística:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou os delegados fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados o collector federal da cidade de Niteroy, a pagarem aos delegados dessa repartição as gratificações que lhes competirem como encarregados do serviço de recenseamento, que terá logar no corrente anno, e a fazerem-lhes adiantamentos, para as despezas com

o mesmo serviço de quantias iguaes ás suas respectivas gratificações; não podendo, porém, ser feito o segundo adiantamento sem que estejam previamente comprovadas as despezas do primeiro, e assim successivamente (officio n. 149).

—Sr. superintendente da «S. Paulo Railway Company Limited»:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o inspector agricola nesse Estado foi autorizado a requisitar á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional o pagamento da vossa conta n. 144, na importancia de 7\$800 (officio n. 150).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

Da conta do *O Paiz*, na importancia de 72\$, proveniente de publicações relativas á introdução de animaes reproductores, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.112);

Das seguintes gratificações por uma só vez: de 60\$ ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva e 30\$ ao Sr. Alvaro José Cerqueira Lima, por serviços prestados na extincção de gafanhotos, no corrente anno, conforme as folhas que se lhes remetem (aviso n. 1.111);

Da conta da *Folha do Dia*, na importancia de 539\$, proveniente de publicações relativas á introdução de animaes reproductores, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.110);

A Charles Morel da quantia de 500\$ em que importa a conta proveniente do fornecimento a este ministerio de 2.000 exemplares do jornal de propaganda *L'Étoile du Sud*, exemplares esses que foram enviados para o exterior da Republica, conformes os documentos joints (aviso n. 1.109);

Da conta do *Journal do Brasil*, na importancia de 140\$, proveniente da publicação, por cinco vezes, de um edital relativo á introdução de animaes reproductores, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.107);

Ao representante do jornal *O Paiz* da quantia de 10:000\$ em que importa a conta proveniente de varias publicações de propaganda feitas no almanack do referido jornal e fornecimento, no corrente anno, de 2.500 exemplares do mesmo almanack a este ministerio (aviso n. 1.101);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo o Governo resolvido, de conformidade com o art. 30, letra a, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno proximo passado, auxiliar as exposições-feiras de Bagé e Uruguayana e as que se realizarem em outros municipios da Republica, obedecendo ao mesmo typo do organização, consulto-vos, si, para tal fim, pôde ser aberto a este ministerio o credito especial de 40:000\$, a que se refere a disposição acima citada (aviso n. 1.105).

—Transmitto-vos, para os fins convenientes, as copias dos contractos celebrados pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento com os negociantes J. L. Rodrigues da Costa, para o fornecimento de objectos de escriptorio e desenho á mesma repartição, e com Antonio Augusto Ferreira, para o fornecimento de pão, com Thomaz Pereira & Comp. para o de generos alimenticios, com Sebastião Alves Ribeiro, para o de carne verde e com Amaral & Comp., para o de tintas, ferreagens, lubrificantes e materiaes diversos á Hospedaria de Immigrantes na ilha das Flores durante o corrente anno (aviso n. 1.105).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificias de Pernambuco:

Em solução a vosso officio de 19 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos,

que resolvi approvar o ajuste que celebrastes em 20 de dezembro do anno passado com João Fausto de Gouvêa para a realização das obras de adaptação do edificio destinado a essa escola e recommendo que de ora em diante não lavreis contracto algum sem previamente submitter a respectiva minuta á approvação desta Secretaria de Estado.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 21 do corrente, foram nomeados auxiliares do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas:

No 12º districto, Octavio Alves Corrêa de Toledo;

No 1º districto, Dario Lima Pires.

Expediente de 23 de maio de 1910

Communicaram-se as seguintes nomeações de auxiliares do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas:

De Juvencio Cavalheiro da Rocha, para o 1º districto, ao delegado fiscal no Pará;

De Joaquim Silverio da Costa, para o 2º districto, ao delegado fiscal no Maranhão;

De Felix Fausto Furtado, para o 4º districto, ao delegado fiscal em Pernambuco;

De Jayme Martins de Souza, para o 5º districto, ao delegado fiscal na Bahia;

De Ludolpho Rangel Pestana e Alberto Ravache, para o 8º districto, ao delegado fiscal em S. Paulo;

De Socrates Quadros, para o 9º districto, ao delegado fiscal no Paraná;

De Antonio Guimarães de Campos, para o 12º districto, ao delegado fiscal em Matto Grosso;

De Chrisanto de Miranda Sá Sobral, para o 6º districto, ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Dia 21

Ao director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas communicou-se que, por portarias de 14 do corrente, foram nomeados auxiliares daquelle serviço no 8º districto o coronel José Augusto Alves Junqueira e Antonio de Salles Teixeira.

— Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director geral do Serviço do Povoamento que, por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Eduardo Limpo de Abreu do cargo de inspector do Serviço do Povoamento.

— Declarou-se ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil que ao 2º engenheiro Alberto Betim Paes Leme foi concedida autorização para permanecer nesta Capital por mais 10 dias, continuando a prestar serviços na sua repartição.

— Ao director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas remetteram-se os titulos de nomeação dos auxiliares Juvencio Cavalheiro da Rocha, Joaquim Silverio da Costa, Felix Fausto Furtado, Jayme Martins de Souza, Chrisanto de Miranda Sá Sobral, Ludolpho Rangel Pestana, Socrates Quadros e Antonio Guimarães de Campos.

— Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca que, por portarias de 17 do corrente, ficou sem effeito a nomeação do bacharel Emilio de Miranda Rosa para bibliothecario do Serviço de Publicações e Bibliotheca e foi nomeado para o referido cargo o bacharel Joaquim Gladstone Drummond.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 24 de maio de 1910

Communicou-se:

Ao chefe do serviço de Publicações e Bibliotheca, para os fins convenientes, terem os directores das Escolas de Aprendizizes Artífices de Maceió e da Bahia pedido, por officios de 4 e 6 do corrente mez, a remessa dos 10 exemplares do Atlas do Brazil destinados ás respectivas escolas;

Ao director geral da Directoria Geral de Estatística, ter a Camara Municipal de Pirassununga se promptificado a tomar a seu cargo o serviço do recenseamento daquelle municipio, obedecendo ao regulamento em vigor.

— Recommendou-se aos chefes de serviço, para o regular andamento na Alfandega desta Capital do serviço de despachos deste ministerio, que sejam encaminhados ao despachante geral da referida alfandega Sr. J. Pompilio Dias, encarregado daquelle serviço por portaria de 28 de setembro do anno passado, os documentos aduaneiros que se referirem a mercadorias ou material importados e para que tenham solicitado isenção de direitos.

— Solicitaram-se providencias:

Do agente da Compagnie des Messageries Maritimes, no sentido de que as a nostras de plantas despachadas pelo Sr. J. Pompilio Dias, para seguirem no paquete *Cordillère*, sejam acondicionadas em logar secco e arjado, de modo a não soffrerem prejuizo algum em sua conservação;

Do director da Escola de Minas de Ouro Preto, no sentido de serem estudados e examinados na referida escola os productos procedentes das usinas de briquetagem de linho e turfa de Mariz, Moreira & Comp., afim de que seja este ministerio informado si taes productos, como allegam os interessados, podem servir de combustivel para locomotivas e substituir o carvão de madeira na fabricação do ferro, refinação do cobre, preparação do aço e outros processos metallurgicos.

Requerimentos despachados

Oreste Grimaldi, pedindo privilegio para a invenção de «um novo systema de assuareiro». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Francisco Corrêa, pedindo privilegio para a invenção de «novo systema de fabricação de colchões, almofadas, silva-vidas e outros objectos semelhantes, pneumáticos, de uso commum». — Idem.

Pedro Puigjaner, pedindo privilegio para invenção de «uma machina a vapor e a expansão multipla». — Idem.

Daniel Woil, pedindo privilegio dos melhoramentos que introduziu na invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.013, de 8 de julho de 1907, de que é concessionario. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo.

Dr. Augusto Barbosa da Silva, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um alto forno electrico de sola independente». — Idem.

Antonio Cid Loureiro & Comp., pedindo se certifique si a Domingos Rodrigues Cordeiro Junior foi concedido privilegio de invenção para «um systema aperfeiçoado de calçamento a macadam». — Deferido.

Heinrich Friedrich August Franck, pedindo o registro de cessão da carta-patente n. 5.956 a Edgar Katzenstein. — Deferido.

Fred. Figner e The International Talking Machine Co., m. b. H., pedindo o registro da cessão, respectivamente, de uma terça parte e duas terças partes dos direitos de

propriedade da carta-patente n. 3.465, da qual é concessionario Ademor Napoleon Petit. — Sim, consignando-se a discordancia verificada sobre o titulo da invenção, devendo os requerentes exhibir opportunamente uma rectificação do cedente.

Os mesmos, pedindo certidão, em cinco vias, de cada registro de cessão da carta-patente n. 3.465. — Deferido.

Fred. Figner, pedindo restituição da procuração original da International Talking Machine Co., substituindo-a por traslado. — Deferido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

TERCEIRA SECÇÃO

Contabilidade

Expediente de 17 de maio de 1910

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

A J. Teixeira & Comp., da quantia de 695\$, constante da factura, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio no corrente anno. (Aviso n. 104);

Aos mesmos da importancia de 3.613\$, proveniente do fornecimento de moveis a este ministerio no corrente anno. (Aviso n. 1.083);

A Marcenaria Tunes da quantia de 2.610\$, proveniente de fornecimentos de moveis a este ministerio, no corrente anno, conforme consta da factura que se lhe remette. (Aviso n. 1.079);

Da quantia de 140\$, constante da folha n. 58, ao ex-ajudante da Secção de Bromatologia da Directoria de Industria Animal, Arthur Gama de Avellar, proveniente das diarias a que fez jus no mez de março do corrente anno. (Aviso n. 1.078);

Da quantia de 483\$, ao ex-ajudante da Secção de Bromatologia da Directoria de Industria Animal, Arthur Gama de Avellar, como gratificação por serviços extraordinarios prestados como encarregado dos trabalhos de cultura e da direcção do Posto Zootechnico Federal, no corrente anno. (Aviso n. 1.077);

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Transmittindo-vos os exemplares da revista illustrada *A Vida Moderna*, onde foram feitas as publicações a que se referiu o aviso n. 944, de 30 de abril ultimo, tinho a honra de communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 8, de 7 do corrente, que a despesa de 4.000\$, relativa a taes publicações, deve correr a conta do credito especial de 2.000.000\$ papel, aberto pelo decreto n. 7.777, de 30 de dezembro de 1907. (Aviso n. 1.082).

Dia 18

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

A Pedro de S. Magalhães, procurador de Domingos Bangoni, da quantia de 1.000\$, em que importa a conta proveniente do fornecimento de 2.000 exemplares do n. 1 da revista de propaganda *Italia-Brasil* enviada para a Italia, conforme o documento que se lhe remette. (Aviso n. 1.088);

Ao engenheiro agronomo Henrique Cesar da Fonseca Vaz a quantia de 25\$, por serviços prestados no combate do epizootias, no mez de abril proximo passado. (Aviso n. 1.037);

Da quantia de 250\$, constante da folha n. 60, ao auxiliar da secção de Zootechnia da Directoria de Industria Animal, Joaquim de Avellar Figueira de Melo, proveniente das diarias a que fez jus no mez de janeiro do corrente anno. (Aviso n. 1.085).

Tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto que este Ministerio celebrou com o Sr. Alfredo Cusano em 19 de abril ultimo, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao mesmo contractante a quantia de 5:55\$555, ouro, ou 10:000\$, papel, que lhe compete, correspondente á primeira prestação. (Aviso n. 1.034).

— Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso officio n. 565, de 30 de março ultimo, tenho a honra de vos declarar, de ordem do Sr. ministro, que já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser posta á disposição dessa repartição a quantia de 1:304\$200, afim de habilitar a executar o serviço de instalação de campainhas electricas e telephonicas nas dependencias deste Ministerio onde funciona a Directoria Geral de Estatística. (Officio n. 146).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferio despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
N. 1.035, de 20 do corrente, pagamento de 41:060\$177 a Saboya, Albuquerque & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro do Sobral, correspondente á medição provisoria dos trabalhos executados na referida estrada, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.067, de 21, idem de 67:382\$352 a Dodswoth & Comp. e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e abril findos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercial:

Avisos:
N. 1.104, de 20 do corrente, pagamento de 10:000\$ ao jornal *O País*, proveniente de varias publicações de propaganda feitas no almanack do referido jornal, e fornecimento de 2.500 exemplares do mesmo almanack a este Ministerio, no corrente anno;

N. 1.081, de 17, idem de 605\$ a J. Teixeira & Comp., de fornecimentos ao ministerio, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.477, de 19 do corrente, pagamento de 17:032\$666 a diversos, de alugueis de predios occupados pela policia do Districto Federal, nos mezes de janeiro a abril deste anno;

N. 2.481, idem, idem de 511\$300 a *Tribuna de Petropolis*, de publicações relativas ao serviço eleitoral.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 328, de 16 do corrente, pagamento de 403:116\$070 a Janowitzes Waleie & Comp., de fornecimento feito á commissão encarregada da construção da villa militar em Sapopemba, no exercicio actual.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 96, de 5 do corrente, adiantamento de 2:000\$ ao porteiro do Thesouro, para attender a despesas a seu cargo.

— Officios:

N. 57, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 22 de abril proximo passado, pagamento de 132\$ a *A Noticia*, de publicações feitas para esta repartição, em março ultimo;

N. 85, da Estatística Commercial, do 10 do corrente, idem de 1:125\$ a Francisco Paquet, de serviços prestados, por conta do Ministerio da Fazenda;

N. 818, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro, como auxilio de aluguel de casa, correspondente ao mez de abril proximo findo;

N. 9, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 7, idem de 56\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento ao mesmo estabelecimento, em março deste anno;

N. 83, da Estatística Commercial, de 10, idem de 1:261\$800, a diversos, de fornecimentos, em março e abril findos;

N. 87, idem, idem de 113\$00 ao 3º escripturario José Henrique Martins de Oliveira, de indemnização, p. r. despachos p. r. elle effectuals, no mez proximo passado;

Representação da 2ª sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 5:528\$700 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro, no corrente exercicio;

Idem, idem de 2:900\$ a G. Haentjens, de concertos feitos no automovel do Ministerio da Fazenda;

Requerimento de A. Bernard & Comp. e outros, pagamento de 568:131\$772, em apolices, de reclamações julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano.

Exercicios findos:
Requerimentos:
Da Companhia de Loterias Nacionais, pagamento de 1:500\$, de alugueis de predio, vencidos em 1909;

De José do Egypto Rosa de Carvalho, idem de 339\$672 de gratificação, em 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes: n. 632, appellante, Antonio Alves de Oliveira; appellada, a justiça; n. 681, appellante, Antonio Lopes Fernandes; appellada, a justiça; serão na sessão da 2ª camara, do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de maio de 1910. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 24 de maio de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nabuco de Azevedo, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 656—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; pacientes, José Ribeiro da Silva, João Pinto da Silva, Alcebiades Joaquim Magalhães Couto e José Oliveira Lima. —Negou-se a ordem de soltura dos pacientes João Pinto da Silva, ou João Pinto de Oliveira e Alcebiades Joaquim Magalhães Couto, em vista da informação do Dr. juiz da 3ª Vara Criminal, e quanto aos demais julgou-se prejudicado em vista da informação do Dr. chefe de Policia, unanimemente. Impellido o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 662—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; pacientes, Delphin Francisco de Almeida, Gastão Ferreira, Samuel Lopes, José Joaquim de Aguiar, Alfredo da Cunha, Antonio Pereira da Silva, Alfredo Rodrigues, José Bourelle, Benedicto Rocha e João Joaquim Fernandes. —Concedeu-se a ordem

para a apresentação dos pacientes, com urgencia e informação do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.048—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Manoel José de Faria; agravado, David Moreira Rega. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reconhecendo-se competente, julgue a victoria como entender de direito, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 2.050—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha Filho; agravado, Dr. Otto de Freitas Backheuser. — Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, ex-formando o seu despacho, mande correr nos proprios autos os embargos do agravante, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gabaglia.

SORTEIO

Carta testemunhal

N. 267 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Aggravos de petição

N. 2.049—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.053 e 2.055.

REFORMA DE AUTOS

N. 1.

PUBLICAÇÕES

Aggravo de instrument

N. 265.

Aggravos de petição

Ns. 2.034, 2.039 e 2.043.

Dia 23 de maio de 1910

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 649 e 3.017 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 803—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Ns. 3.009 e 3.116—Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações civeis

Ns. 1.278 e 636 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.270 — Ao Sr. desembargador T. Basos.

N. 621 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 1.075, 1.121, 2.563 e 790—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Ns. 1.194, 949, 921 e 95 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações crimes

N. 961 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 631 e 704 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

ACÇÃO RESCISORIA

N. 12—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

COM DIA

Appellação cível

N. 1.091.

Appellação crime

N. 622.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.219, 1.231, 1.252, 1.133 e 2.938.

Dia 24

PASSAGEM

Appellação commercial

N. 1.069 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

N. 1.249 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 1.067 e 900 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

Ns. 1.281 e 852 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

Ns. 700, 708, 710 e 714 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

EM MSA

Crimes sanitarias

N. 759.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 662 e 681.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 667.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 21 de maio de 1910

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. J. Borges. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Dr. José Joaquim Silva Borges, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Azevedo Santos. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e sendo revel o infractor Antonio de Azevedo Santos, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José dos Santos Pinheiro. — Vistos, e estando provada a infração de fls., e sendo revel o infractor José dos Santos Pinheiro, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Silverio Lardozo. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e sendo revel o infractor Silverio Lardozo, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 60\$, de accordo com os arts. 135, lettra a, e 137, n. 1, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Anna Amelia de Faria Rocha. — Vistos, e tendo em consideração o documento de fls. 14, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver a acensada D. Anna Amelia de Faria Rocha; custas *ex-lege*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de João Macedo & Comp.

Pelo presente, faço publico que as contas de Manoel Francisco de Brito, na qualidade de liquidatario da fallencia de João Macedo & Comp., estão e se acharão em meu cartorio, durante 10 dias, á disposição dos interessados, que poderão impugnar-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz do feito, como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.124, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1910. — O escrivão interino Luiz Corte Real de Assumpção.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Laemmerl & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, Hugo Widmann Laemmerl e Hilario Massow, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 66, antigo e de citação ao fallito na forma abaixo

O Dr Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim da Silva Paranhos Filho, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Laemmerl & Comp., e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, Hugo Widmann Laemmerl e Hilario Massow por sentença deste juizo, de 23 de maio de 1910, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 31 de julho de 1910, ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentarem a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 31 dias, tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de maio de 1910. E, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do espolio de João Pereira dos Santos, ex-socio da firma Santos & Vianna, por, dentro daquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 28:435\$658, importancia do capital, juros e custas e mais juros e custas que accrescerem, nos autos de execução de sentença que contra o referido espolio movem Macedo Silva & Comp., e penhorada no rosto dos autos da arrecadação do mesmo espolio no cartorio da 1ª Vara de Ausentes; sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatória de levantamento da referida importancia em favor dos exquentes

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Macedo Silva & Comp.

foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial—Macedo Silva & Comp., por seu procurador, nos autos da execução de sentença que promove a successão do ausente e defunto João Pereira dos Santos, ex-socio da firma Santos & Vianna, vem para este V. Ex. para o seguinte: Havendo V. Ex. mandado cumprir o veneranda accórdam da 1ª Camara da Corte de Appellação que confirmou a sentença de V. Ex. rejeitando *in limine* os embargos oppostos por Eugenio Pereira dos Santos e Rodolpho Pereira dos Santos, herdeiros do executado, pelem os supplicantes a expedição de editaes pelo prazo e fins do art. 547 do regulamento 737 de 1850, convocando os credores incertos para requererem a sua preferencia e si não comparecerem, passar-se mandado de levantamento da importancia penhorada, a favor dos supplicantes. E sendo de lei pelem a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 21 de maio de 1910. — P.P. Geraldino Campista. — Despacho: Sim, 21 de maio de 1910. — Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos do espolio de João Pereira dos Santos, ex-socio da firma Santos & Vianna, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 28:435\$658, importancia do capital, juros e custas e mais juros e custas que accrescerem nos autos de execução de sentença que contra o referido espolio movem Macedo Silva & Comp., e penhorada no rosto dos autos de arrecadação do mesmo espolio no cartorio da 1ª Vara de Ausentes, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da referida importancia em favor dos exquentes. E, para constar se passaram o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1910. E eu, João da Souza Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Communico aos credores da fallencia de Mosson & Paes que a assembléa foi adiada para o dia 25 de maio proximo, a 1 hora da tarde, e marcado por o juiz um prazo para os credores apresentarem os papeis e documentos ao synlico. Rio, 30 de abril de 1910. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Abel Pereira Guimarães, na execução que lhe move Pinto de Aguiar & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Distrito Federal, por nomeação, na form. da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que, no dia 25 do corrente, o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiencia do estylo, que tem logar ao meio dia, no predio da praça Quinze de Novembro n. 17, proximo á rua do Mercado, onde funciona este Juizo, trará a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, depois de deduzido o abatimento legal, os bens penhorados a Abel Pereira Guimarães por Pinto de Aguiar & Comp., na execução em que cou-

tendeu por este juizo e carterio, e cujos bens es acham em poder do depositario particular que é o proprio executado, e foram avaliados na fórma abaixo: uma armação envernizada e envidraçada, no valor de 300\$; dous armarios de pinho, sendo um envernizado e envidraçado e outro feito de prateleira e com gavetas, no valor de 100\$; um armario com vidro de principio activo, no valor de 100\$; um armario envernizado e envidraçado, de pinho, no 2º andar da pharmacia, no valor de 150\$; dous balcões de vinhatico, no valor de 120\$; dous balcões pequenos, no valor de 40\$; uma escrivaninha de vinhatico, no valor de 10\$; um cofre de ferro, no valor de 100\$; uma balança decimal, no valor de 20\$; uma dita romana e pesos, no valor de 20\$; uma mesa de trabalho com tampo de marmore, no valor de 50\$; duas me as pequenas de pinho, no valor de 10\$; um relógio no valor de 10\$; 27 potes de porcellana, no valor de 16\$; 50 vidros (compoteiras), no valor de 500\$; 66 vidros para tintas, no valor de 330\$; 25 potes de louça, no valor de 50\$; um alambique de cobre com serpentina, no valor de 400\$; oito graes sortidos, no valor de 40\$; 600 vidros vasillos, com a marca da pharmacia, no valor de 480\$; seis cadeiras diversas, no valor de 18\$; 20 preparatos de vinho kola iodotannico e nogueira, no valor de 28\$; 14 vidros de vinho de caculos, no valor de 8\$400; 14 vidros de vinho elixir de caculos, no valor de 8\$400; 18 vidros de quina Colombo, no valor de 14\$400; 27 vidros de vinho Jurubeba, no valor de 34\$; 500 vidros de xaropes nacionaes e estrangeiros, no valor de 600\$; cinco litros de agua da Colonia, no valor de 15\$; 11 latas de creolina, no valor de 11\$; 40 garrafas de elixires diversos, no valor de 80\$; 100 vidros de desinfectantes estrangeiros, no valor de 150\$; 500 garrafas, de tamanhos diversos, de oleo de ricino inglez,

no valor de 150\$; 100 potes de porcellana, de diversos tamanhos, no valor de 80\$000. Sendo o total da avaliação 4:379\$200, a qual se achá junto aos autos respectivos para os devidos effeitos e cuja avaliação fica, com o abatimento de 10 %, reduzida a 3:941\$280. E quem os ditos bens quizer arrematar, com o abatimento da lei, queira comparecer no logar, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal. E, para os devidos effeitos de direito, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que será affixados e publicados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1910. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi e assigno.— João Coelho do Rêgo Barros.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica— O resultado do exame effectuado no dia 23 foi o seguinte:

Curso de engenharia mecanica (regulamento de 1901)—Exercicios praticos da 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) — Approved plenamente, gráo 6, Ezebio Naylor.

Correio — Esta repartição expedirá mais pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Piryneos*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11, ditas com porte duplo até ás 12 1/2 da tarde da hoje e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Gutrone*, para Madeira, Antuerpia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 12

horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde de hoje e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Corlillere*, para Bahia, Recife, Dakar e Eurora, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Frisia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Labuan*, para Santos, recebendo impressos até ás horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapury e Viçosa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde de hoje, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã :

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo mpressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até as 10

Pelo *Carolina*, para os portos do Espirito Santo e Caravollas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2o

Pelo *S. Paulo*, para Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico — Dia 23 de maio de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.1	17.6	13.5	90	3.3	NW	10	N. KN.	
2 a. m.....	759.7	17.5	13.4	90	3.0	WNW			
3 a. m.....	759.6	17.5	13.4	90	4.5	WNW			
4 a. m.....	759.5	17.4	13.0	88	5.0	NW	10	N	Choviscos
5 a. m.....	759.7	16.9	13.1	92	4.8	WNW			
6 a. m.....	759.9	16.8	12.7	89	3.8	WNW			
7 a. m.....	760.2	17.2	12.5	85	3.3	NW	10	N. KN. CK.	
8 a. m.....	761.0	17.3	12.6	85	4.0	WNW			
9 a. m.....	761.3	18.2	12.8	82	3.2	NW	8	N. KN. CK.	
10 a. m.....	761.6	19.6	12.6	74	4.3	WNW	8	K. N.	≡ tenue geral
11 a. m.....	761.0	19.3	12.6	76	4.5	SW			Choviscos ás 10 h. 20 m.
1/2 dia.....	760.7	20.5	11.9	66	3.8	WNW	10	K. N.	≡ de W a N.
1 p. m.....	759.8	20.5	11.9	66	2.3	WSW	10	SK. N.	
2 p. m.....	759.5	19.3	12.9	77	4.5	S			Começou a choviscar
3 p. m.....	759.6	19.4	13.3	79	3.3	SSE	10	SK. N	
4 p. m.....	759.6	18.7	13.4	84	4.2	SSE	10	N. SK.	
5 p. m.....	759.8	18.0	12.3	81	4.0	SSE			Choviscos ás 5 3/4
6 p. m.....	760.2	18.2	12.4	83	1.0	SSE			
7 p. m.....	760.3	18.6	13.2	82	1.7	NW	10	CK. N. KN.	
8 p. m.....	760.6	18.4	13.3	84	3.0	WNW			
9 p. m.....	761.0	18.0	13.2	83	4.0	NW			
10 p. m.....	761.1	18.0	12.9	84	3.6	NW	10	CK. N. KN.	Aguaceiro ás 10 h. 25 m
11 p. m.....	761.1	17.9	13.1	86	1.0	NNW			
1/2 noite.....	760.9	17.9	13.1	86	3.0	NW			Coroa lunar
Médias....	760.33	18.28	12.83	82.7	3.5		9.7		

Temperatura: maxima 20.8 ás 11 h. 10 m. da m.; minima 13.9 ás 7 1/2 da m. Evaporação em 24 horas 2.9 Ozon: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2; Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.58; 7 hs. da noite, 0.04. Total em 24 horas, 1.02 mm
Choveu regularmente das 3 h. 45 m. da m. até ás 4 h. da t. approximadamente:

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07.ª a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	
Recife	763.3	26.7	25.8	22.6	20.7	E	3	Meio nublado	Incerto
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	764.5	23.1	22.0	22.2	20.7	S	4	Meio nublado	Incerto
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina	764.3	23.3	21.3	21.9	20.1	Calma	0	Nublado	Sombrio
Caetitê	762.4	18.7	31.8	15.2	12.5	ESE	2	Nublado	Bom
Ihéos	765.1	28.5	24.5	20.5	18.2	SSW	2	Meio nublado	Incerto
Cuyabá	771.1	18.5	23.3	16.4	11.0	Calma	0	Limpo	Claro
Montes Claros	—	16.8	25.0	7.0	13.1	E	1	Meio nublado	Bom
Uberaba	761.9	15.6	19.5	14.2	10.6	S	3	Meio nublado	Bom
Victoria	763.1	21.4	21.9	17.7	14.7	SSW	2	Meio nublado	Bom. Nevosiro
Franca	767.6	15.3	19.5	9.8	8.7	NE	1	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	768.1	10.8	21.4	7.8	8.7	Calma	0	Meio nublado	Bom
Barbacena	766.0	14.0	15.2	9.0	8.8	ENE	3	Nublado	Claro
Juiz de Fora	769.7	10.8	22.2	7.2	8.9	NW	2	Nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal	767.7	13.8	18.6	6.4	7.1	SE	4	Limpo	Mão — ?
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	767.1	17.0	20.2	5.0	8.3	Calma	0	Limpo	Bom
Piracicaba	767.4	7.7	20.5	4.0	7.6	Calma	0	Quasi nublado	Bom
Capital (Rio)	763.3	17.7	20.8	16.9	12.7	NNW	2	Quasi nublado	Bom
Campinas	767.5	10.8	18.3	7.4	8.5	Calma	0	Meio nublado	Bom
Taubaté	767.6	12.2	19.0	10.3	9.6	Calma	0	Nublado	Bom
Tatubá	768.8	9.8	21.0	3.6	8.1	Calma	0	Limpo	Bom
S. Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	767.0	17.2	20.5	15.4	10.2	W	3	Limpo	Bom
Faxina	768.4	10.9	20.5	2.5	7.4	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape	767.4	11.2	21.0	11.0	6.9	NW	4	Quasi limpo	Bom
Guarapuava	768.4	6.2	22.0	1.8	6.7	SE	2	Limpo	Bom
Curytiba	769.6	4.4	16.7	0.6	5.7	NW	2	Limpo	Bom
Paranaguá	766.3	15.5	15.2	10.0	11.3	W	1	Limpo	Bom
Florianopolis	767.2	13.8	19.0	10.7	9.4	S	2	Limpo	Claro
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	+ 770.0	15.0	20.0	8.0	8.6	SE	2	Limpo	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	766.4	12.5	15.0	12.0	8.3	SW	4	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre	767.2	12.6	21.6	9.8	6.9	ENE	4	Limpo	Bom
Cordoba	+ 771.5	5.0	23.0	2.0	3.51	Calma	0	Limpo	—
Bagé	768.0	13.5	15.5	11.5	7.7	NNE	6	Limpo	Bom
Rio Grande	765.8	10.2	20.5	8.4	8.3	W	2	Limpo	Muito claro Corda-solar
Mendoza	+ 770.1	8.0	21.0	2.0	3.71	—	—	Limpo	—
Rosario	+ 769.0	9.0	21.0	1.2	4.14	NW	2	Limpo	—
Montevideo	767.5	12.5	14.0	10.2	7.9	S	3	Meio nublado	Claro — Nevosiro ?
Buenos Aires	+ 767.2	9.0	18.0	7.0	6.3	W	2	Quasi limpo	—

OCCURENCIAS

Geu em quasi todas as estações de S. Paulo.
Geu abundantemente em Curitiba e Guarapuava.
Choveu hontem de manhã em Recife.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curitiba, com 0°.6, e em Guarapuava, com 1°.8.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.644

Salim Gabriel Mcauchar, estabelecido ás ruas da Uruguayana n. 150 e Nuncio n. 103, adopta para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, consistente em um rotulo rectangular guarnecido de figuras e arabescos egypcios, tendo no centro uma esphyngue do Egypto, separada por uma faixa de tres pyramides que se veem em uma stepp. Superiormente veem-se duas aves egypcias unidas por um circulo. Ladeando a marca, á esquerda e á direita, veem-se duas columnas com figuras e caracteres egypcios. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em carteiras que contiverem os referidos cigarros, assim como em rotulos nas caixas que contiverem os mesmos. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910.—*Salim Gabriel Mcauchar*. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 16 de abril de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.644, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

6.650

M. Wellisch & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 67, com commercio de importação de armario e modas, apresentam a marca supra, que consiste em uma basilica, da imagem de Nossa Senhora da Conceição da Aparecida, uma pequena embarcação com tres tripulantes, um delles tendo na mão direita a imagem de Nossa Senhora e o outro representando o altar com a mesma santa e o milagre por ella operado. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos seguintes artigos: alfinetes, anéis, bolas, bolsas, botões de todas as qualidades e feitios, berloques, brincos, broches, machinas de costuras, castiças, cadarços, cordões, caixas para qualquer uso, canetas, canivetes, chicarras, collares, copos, crucifixos, espelhos, galões, grampos, harmôniums, jarras, pratos, facas, jogos, medalhões, lapis, lenços, leques, livros, perfumarias de toda sorte, especie e qualidade, lã, tecidos de algodão, linha, lã e mais composições, marcadores de livros, navalhas, papel para escrever, brinquedos, pulseiras, quadros, relógios, rosarios, sacrarios, altares, sachets, tesouras, toalhas, tapetes e ventarolas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1910.—*M. Wellisch & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 27 de abril de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.650, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

N. 6.663

Carvalho & Oliveira, estabelecidos á rua do Senado n. 62, adoptam para distinguir o café moído de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente na figura de um malho sobre uma

bigorna, acompanhada superiormente dos dizeres «Especial Café», seguidos do nome característico «Malho de Ouro», lateralmente de um circulo, tendo no centro a figura descripta e em uma faixa circular as inscripções «Experimentem o saboroso Malho de Ouro» e inferiormente diversos dizeres. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910.—*G. F. Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 18 de maio de 1910.—*O secretario, Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.663, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1910.—*O secretario, Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de maio de 1910 :

Em ouro....	128:597\$779	
Em papel....	196:144\$124	324:741\$903
Renda arrecadada de 1 a 24 de maio de 1910.....		5.417:555\$109
Em igual periodo de 1909..		4.542:786\$966
Diferença a maior em 1910		874:7 8\$143

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 3ª Delegacia de Saude :

Silvestre Gallo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.274, relativa ao predio n. 11 da rua da Quitanda, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Domingos Ribeiro do Couto, multado em 250\$, por não ter cumprido o 2º termo da intimação n. 20.783, para melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua Paraíso n. 9, infringindo o § 11 do art. 93 do citado regulamento ;

Joaquim Pinto Ramalho, procurador do proprietario do predio da rua Frei Caneca n. 165, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.857, para melhoramentos no predio sito á rua e numero acima mencionados, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento ;

Commendador Joaquim Leite de Castro, multado em 125\$, por ter alugado o predio n. 13, antigo 7, da rua Saldanha Maranhão, sem comunicar a vacancia á delegacia, infringindo o paragraho unico, letra a, do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de maio de 1910.—*O secretario interino, M. Pragana*,

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que 25 peças de roupa que foram por João Francisco dos Santos, morador á rua dos Arcos n. 68, entregues ao Desinfectorio, em 12 de fevereiro ultimo, para serem desinfectadas, si não forem reclamadas dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, serão incineradas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1910.—*O secretario interino, M. Pragana*.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta durante dous mezes a inscripção para o concurso a um logar de amanuense desta Bibliotheca.

Os concorrentes instruirão suas petições com documentos, que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaisquer outros que attestem suas habilitação e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento, os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitação exigidas em concurso consistirão :

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e literatura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez ;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaisquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As instrucções que regulam o concurso ficam á disposição dos interessados.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 16 de maio de 1910.—*O secretario interino, Constancio Alves*.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UM TERRENO NACIONAL, ENCRAVADO ENTRE OS DE NS. 13 E 15 DA ESTRADA VELHA DA TIJUCA, ONDE OUTRORA EXISTIU UM PEQUENO CHAFARIZ

De ordem do Dr. director, competentemente autorizado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda de 15 de abril ultimo, faço publico que, até ás 2-horas da tarde do dia 3 do proximo mez de junho, nesta Directoria do Patrimonio Nacional serão recebidas propostas para a compra do terreno acima alludido, medindo de frente 17m, 15 por 7 metros de comprimento da frente aos fundos, approximadamente.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 50\$ na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual a perderá si não a assignar dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação de 800\$000.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO LOTE N. 4 DE TERRENO ALAGADIÇO À RUA PAYSANDU', NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, MEDINDO 22 METROS DE FRENTE, NO QUAL HÁ BENEFICÍORIAS

De ordem do Dr. director faço publico que, tendo Elesterio José requerido por aforamento do terreno acima alludido, no qual possui beneficíorias, são convidadas os que porventura tenham quaisquer reclamações a fazer contra o mesmo aforamento ou a posse das ditas beneficíorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, porquanto, depois de findo o mesmo, a nenhuma se attendará.

Sub-directoria Technica, 4 de maio de 1910.
— *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Rectificando meu edital, datado de 11 de dezembro de 1909, publicado no *Diario Officia'* de 19 desse mesmo mez e seguintes, que faz publico os numeros das applicoes do emprestimo de 1-97 sorteadas pela Junta Administrativa desta caixa, em sessões de 25, 26 e 27 de outubro do referido anno, faço publico que os ns. 16.655 e 19.151, que nelle se encontram, devem ser substituidos, respectivamente, por 16.653 e 19.153, que são os das applicoes effectivamente sorteadas.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1910.
— O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de Paulo Roberto Schlan, Julio Sprezel e Victor Soussan, visto não terem sido encontrados nesta cidade, que ficam os mesmos intimados a entregar nesta alfandega, no prazo de oito dias, sob as penas do art. 519 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas e Rendis, as certidões relativas aos desachos de re-exportação adiante discriminadas: n. 89, de abril de 1909, termo de responsabilidade n. 116 do livro 2º, cujo prazo terminou a 25 de abril de 1910, responsavel Paulo Roberto Schlan; n. 92, de agosto de 1909, termo de responsabilidade n. 257, do livro 3º, cujo prazo terminou a 2 de abril de 1910, responsavel Julio Sprezel; n. 53, de setembro de 1909, termo de responsabilidade n. 37, do livro 4º cujo prazo terminou a 29 de março de 1910, responsavel Victor Soussan.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1910.— O chefe, *M. F. Barros*.

Edital de praça n. 18

Primeira praça no dia 26

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem de consumo, nos dias 23, 28 e 31 de maio de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE BAGAGEM

Apprehensão de mercadorias de D. Maria Dinuccio

Lote n. 1

Sem marca: tres malas sem numeros, contendo o seguinte: Roupa feita de tecido de seda não especificado, simples, pesando liquido sete kilos (7). Roupa feita de borra

de seda crua, simples, pesando liquido dous kilos (2). Roupa feita de tecidos de lã não especificados, lisa, pesando liquido quatro kilos cento e cincoenta grammas (4.150). Roupa feita de tecidos de algodão pesando liquido um kilo (1). Dous espartilhos de algodão (2). Tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes, peando liquido tres kilos tresentas e cincoenta grammas, (3.350); tecidos não especificados de seda pura pesando liquido um kilo e oitocentas grammas (1.800), mantilha de filó de algodão pesando liquido sete kilos cento e cincoenta grammas (7.150), chales de tecidos de seda não especificados, pesando liquido vinte e seis kilos e novecentas grammas (21.900), tecidos de seda não especificados, com mescla algodão, de pesando liquido dous kilos e cem grammas (2.100), tecido de borra de seda crua pesando liquido dous kilos e seiscentas grammas (2.600), roupa feita de renda de algodão, pesando liquido quatrocentas grammas (400), diversas peças de roupas usadas, chapos e colchas tambem usadas, *ad valorem*, vindas no vapor italiano *Intiana*, entrado em 14 de fevereiro de 1910, bagagens pertencentes à passageira D. Maria Dinuccio.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Livrado o termo de arrematação, entregará o arrematante a escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 do maio de 1910.— Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos trapiches da Ordem e Docas, no dia 25 do mez de maio de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

Nobrega Santos—Rio de Janeiro: Dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto cento e sessenta e nove (169) kilos e liquido legal cento e trinta e um (131) kilos, descarregados do vapor inglez *Calderon*.

Lote n. 2

MMS: Dous barris de quarto sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro (244) kilos e liquido legal cento noventa e um (191) kilos, descarregados do vapor francez *Corse*.

Lote n. 3

AM: Quatro barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto trezentos e setenta e um (371) kilos e liquido legal duzentos e oitenta e nove (287) kilos, descarregados do vapor inglez *Canning*.

Lote n. 4

FIVC: uma quartola n. 54.879, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto duzentos trinta e cinco (235) kilos e liquido legal cento oitenta e tres (183) kilos, descarregada do vapor francez *Amazona*.

Lote n. 5

JDC: vinte e cinco meias bordalezas de diversos numeros, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto do i mil oitocentos setenta e oito (2.878) kilos e liquido legal dois mil duzentos e nove (2.209) kilos, descarregadas do vapor hungaro *Duna*.

Lote n. 6

MTS: uma pipa sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto cento e trinta (130) kilos e liquido legal cem (100) kilos, descarregada do vapor francez *Amiral Tronde*.

Lote n. 7

BS: tres garrações sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica pesando bruto oitenta e quatro (84) kilos, descarregados do vapor francez *Espane*.

Lote n. 8

JVT: tres barris sem numero, de 5º, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto duzentos sesenta e tres (263) kilos e liquido legal duzentos e tres (203) kilos, descarregados do vapor allemão *S. Paulo*.

Lote n. 9

FG: meia quartola sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto cento e quinze (115) kilos e liquido legal oitenta e nove (89) kilos, descarregada do vapor francez *Espigne*.

Lote n. 10

MBS: Quatro bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido real cento e dous kilos (102), vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 1º de março de 1909 e consignadas a A. Motta Bastos. (Em começo de fermentação acetica.)

Lote n. 11

AAC: Um barril de vinho, de quinto, sem numero, não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido real sessenta e oito kilos (68), vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 11 de março de 1909 e consignado a Augusto de Almeida Carvalho. (Em começo de fermentação acetica.)

Lote n. 12

MI: Mil barricas sem numero, contendo cimento, pesando liquido cento e trinta e sete mil e novo centos kilos (137.900), vindas de Marseille no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 13

AL: Um barril de quinto, sem numero, com vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido real dezasete kilos (17), vindo de Marseille no vapor francez *Les Alps*, descarregado em 12 de março de 1909 e consignado á ordem. (Em começo de fermentação.)

Lote n. 14

GPF: 3 bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica pesando liquido real, (368) trezentos e sessenta e oito kilos, vindas de Fiume, no vapor hungaro *Stefania*, descarregadas em 15 de março de 1909 e consignadas á ordem. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 15

MC: 1 sacco sem numero, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto (23) vinte e tres kilos, vindo de Fiume no vapor hungaro *Stefania*, descarregado em 15 março de 1909 e consignado á ordem.

Lote n. 16

MRPS: 1 barril 5° sem numero, com vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido real (15) quinze kilos vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado a 15 de março de 1909 e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 17

AOC: 4 barris de 5° sem numero, contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real (160) cento e sessenta kilos vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregados em 15 de março de 1909 e consignados a Almeida Oliveira & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 18

CGC: 2 barris 5° contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real (38) trinta e oito kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregados em 15 de março de 1909 e consignados a Constantino Graça & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 19

ZC: 1 bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real cento e trinta e tres (133) kilos, vinda de Livorno no vapor italiano *Chile*, descarregada em 15 de março de 1909 e consignada a Lucien Constantino Christofora. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 20

DAC: 6 barris de 5°, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real, duzentos cinquenta e nove (259) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados a Dias Almeida & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 21

AFA: 2 barris de 5° sem numero, contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real trinta (30) kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 23 de março de 1909 e consignados á ordem. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 22

C. Monteiro & C.: 7 barris de 5° sem numero, contendo vinho não especificado até 14° força alcoolica, pesando liquido real, duzentos oitenta e quatro (284) kilos, vindos de Barcelona no vapor hespanhol *Juan Forgas*, descarregados em 31 de março de 1909 e consignados á C. Monteiro & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

Lote n. 23

JTPJ—ASCVB: Um barril de quinto, sem numero, contendo vinagre commum, pesando liquido setenta e cinco (75) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado a 7 do maio de 1909 e consignado a Marinho Pinto & Comp.

Lote n. 24

JFFJ: Um barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Hull, no vapor inglez *Gibraltár*, descarregado em 21 de maio de 1909 e consignado e José Ferreira França Junior.

Lote n. 25

CTC: Um barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 22 de maio de 1909 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 26

ASC: Um barril de quinto e um de decimo, vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 22 de maio de 1909 e consignados a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 27

MCB: Quatro quartolas contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, sem numero, pesando liquido oitocentos e sessenta (860) kilos, vindas de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregadas em 24 de maio de 1909 e consignadas a Martim Cifre Bemasar.

Lote n. 28

JF: Cinco barris de quinto dos quaes um vazio e os restantes contendo vinho não especificado, sem numero, pesando estes bruto duzentos e setenta e quatro (274) kilos e liquido legal duzentos e vinte (220) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e consignados a José Fontes.

Lote n. 29

AC: vinte cinco barris de quinto sem numero, dos quaes cinco vazios e os restantes contendo vinho não especificado, pesando estes bruto novecentos e noventa e oito (998) kilos e liquido legal setecentos e noventa e nove (799) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e consignados a Alberto J. Castro Ramos.

Lote n. 30

JPS: dois barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto cento e oitenta (180) kilos e liquido legal cento e quarenta e quatro (144) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e consignados a Jeronymo Pereira da Silva.

Lote n. 31

JRF: seis barris de quinto sem numero, dos quaes um vazio e os demais contendo vinho não especificado, pesando estes bruto trescentos (300) kilos e liquido legal duzentos e quarenta (240) kilos, vindos de Hamburgo no vapor italiano *Etruria*, descarregados em 14 de abril de 1909 e consignados a José Ribeiro de Faria.

Lote n. 32

JFC: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa (90) kilos e liquido legal setenta e

dois (72) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 13 de abril de 1909 e consignados a Joaquim Fernandez & Comp.

Lote n. 33

MRPS: Um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa (90) kilos e liquido legal setenta e dois (72) kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 10 de abril de 1909 e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 34

SI: Uma bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa e nove (99) kilos e liquido legal oitenta (80) kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregado em 3 de abril de 1909 e consignada á Escola Santa.

Lote n. 35

DD: Cinco bordalezas sem numero, sendo duas vasilhas, e as primeiras tres pesando bruto quinhentos e vinte (520) kilos, contendo vinho não especificado, liquido legal quatrocentos e dezesseis (416) kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregadas em 3 de abril de 1909 e consignadas a Nicola Eregano.

Lote n. 36

GM contra marca R: Tres bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto quatrocentos e dezanove (419) kilos e liquido legal trescentos e trinta e seis (336) kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregadas em 3 de abril de 1909 e consignados a Antonio Guagliano.

Lote n. 37

AP: Uma quartola sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto setenta e cinco (75) kilos e liquido legal sessenta (60) kilos, vinda de Marseille no vapor francez *Provence*, descarregada em 6 de abril de 1909 e consignada a D. Fiorita & Comp.

Lote n. 38

CTC: quatro barris de quinto sem numero, dos quaes dois vazios e dois contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, cento e oitenta e um (181) kilos e liquido legal cento e quarenta (143) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 22 de abril de 1909 e consignados á agencia geral da companhia Chargeurs Réunis.

Lote n. 39

SC: tres barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto cento e quarenta e um (141) kilos e liquido legal cento e treze (113) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 22 de abril de 1909 e consignados á agencia geral da companhia Chargeurs Réunis.

Lote n. 40

DJD: quatro caixas sem numero, contendo vidros brancos para vidraças pesando liquido cento e quarenta e nove (149) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 14 de abril de 1909 e consignadas a Domingos J. Dias.

Lote n. 41

CDC: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 24 de abril de 1909 e consignado a Coelho Duarte & Comp.

Lote n. 42

RL: duas bordalezas sem numero, vazias, vindas de Genova no vapor italiano *Uméria*, descarregadas em 3 de abril de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 43

Extra—BS: dez barris de quinto sem numeros, dos quaes cinco vazios e cinco contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, cento e sessenta e seis (166) kilos e liquido legal cento e trinta e tres (133) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Malte*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Bernardo & Santos.

Lote n. 44

MRPS: Com barris de quinto sem numeros, dos quaes 20 vasilos e 80 contendo vinho não especificado, pesando bruto quatro mil e vinte (4.020) kilos e liquido legal tres mil duzentos e dezesseis (3.216) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 45

Bernardo Santos & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignado a Bernardo Santos & Comp.

Lote n. 46

Rossi Gomes: Vinte e cinco barris de quinto sem numeros, contendo vinho não especificado, pesando bruto mil (1.000) kilos e liquido legal oitocentos (800) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Ressi & Gomes.

Lote n. 47

MRPS: oito barris de quinto, sem numeros, sendo dois vasilos e seis contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, duzentos e vinte e dois (222) kilos e liquido legal cento e setenta e oito (178) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 48

(Ancora) C. Monteiro & Comp.: dois barris de quinto, sem numeros, vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Antonio Monteiro.

Lote n. 49

Fernandez & Alvarez: quarenta barris de quinto, sem numeros, dos quaes tres vasilos e os demais contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, tres mil cento e quarenta (3.140) kilos e liquido legal dois mil quinhentos e doze (2.512) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Troude*, descarregados em 17 de junho de 1909 e consignados a Fernandez & Alvarez.

Lote n. 50

GAC: quatorze barris de quinto sem numeros, dos quaes tres vasilos e os restantes contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, trezentos e setenta e quatro (374) kilos e liquido legal trezentos (300) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Troude* descarregados em 17 de junho de 1909 e consignados a G. Alfonso & Comp.

Lote n. 51

Topo Branco: seiscentos e treze feixes, sem numeros, contendo ferro em barra, pesando

liquido trinta e dois mil trezentos e onze (32.311) kilos, vindos de Antuerpia no vapor norueguez *Kirbi Bank*, descarregados em 12 de junho de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 51 a

ESC: 31 caixas, ns. 135/139, 144/5 147, 160/167, 172/174, 182/3, 116/121, 168 e 186 a 188, contendo ladrilhos de louça, medindo 225 metros quadrados equivalentes a 10.008 ladrilhos de 15+15, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 10 de agosto de 1903 e consignadas a Elias Selles.

Lote n. 51 b

BFC: 225 engradados ns. 132/353, contendo ladrilhos de grés impermeavel, medindo 344 metros quadrados, vindos de Antuerpia no vapor *Moorgate*, descarregados em 2 de setembro de 1903 e consignados a Fernandes & Comp.

Lote n. 51 c

Thomé & Comp.: 2 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido oitenta kilos, (80) vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de julho de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 51 d

Ferreira: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido vinte e dois (22) kilos e 1 dito vasio, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de julho de 1909 e consignados a Manoel Martins Fernandes.

Lote n. 51 e

RF: 8 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido trescentos e vinte (320) kilos e 2 ditos vasilos, vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregados em 5 de julho de 1909 e consignados a Julio Fernandes.

Lote n. 51 f

Bernardo Santos & Comp.: 2 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido sessenta (60) kilos, vindos de Barcelona no vapor hespanhol *Jura Forgas*, descarregados em 5 de julho de 1909 e consignados a Bernardo Santos & Comp.

Lote n. 51 g

RGC: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido quarenta e seis (46) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 6 de julho de 1909 e consignado a Rebello Guimarães & Comp.

Lote n. 51 h

FC: 68 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido cinco mil e novecentos (5.900) kilos e 7 ditos vasilos, vindos de Dunkerque no vapor francez *Amiral R. Genouilly*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 51 i

C. Monteiro & Comp.: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido 90 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregado em 15 de julho de 1909 e consignado a C. Monteiro & Comp.

Lote n. 51 j

M: quatro barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido trezentos kilos e tres ditos vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 19 de julho de 1909 e consignados a André Linhares.

Lote n. 51 k

ALG: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 2 de julho de 1909 e consignado a Alberto Luiz Gonzaga.

Lote n. 51 l

JTA: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 5 de julho de 1909 e consignado a José Teixeira de Almeida.

Lote n. 51 m

CTC: um barril de decimo sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 2 de julho de 1909 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 51 n

AC: vinte barricas sem numero, contendo gesso em pó, pesando liquido dois mil e quatrocentos kilos, vindas de Dunkerque no vapor francez *Amiral R. Genouilly*, descarregadas em 13 de julho de 1909 e consignadas a L. E. Julien.

TRAPICHE DAS DOCAS

Lote n. 52

J. L. da Silva ou JLS: Dezenove barris de quinto vasilos, sem numero, vindos de Leixões no vapor inglez *Terence*, descarregados em 6 de abril de 1909 e consignados a J. L. da Silva.

Lote n. 53

Marques Velloso: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 11 de maio de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 54

NZC: Meia quartola vasia, sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregada em 31 de maio de 1909 e consignada a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 55

AA: Tres quartollas vasilas, sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909 e consignadas a Angelo Alagia.

Lote n. 56

NC: Sete quartollas de vinho não especificado, até 14° sem numero, pesando liquido legal, quinhentos e quarenta e sete (547) kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909 e consignadas a Companhia Puglisi.

Lote n. 57

Thomé: Quatro barris de quinto vasilos, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camões*, descarregados em 31 de maio de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 58

JCF: dez barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal seiscentos e sessenta e

cinco (665) kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909.

Lote n. 59

MVC ou letreiro: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Bremen no vapor allemão *Wursburg*, descarregado em 5 de março de 1909 e consignado a Marques Velozo & Comp.

Lote n. 60

AAM: vinte barris de quinto e 17 ditos de vigesimo sem numero, total 37 barris, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal novecentos e vinte e dois (922) kilos, vindos do Porto no vapor *Felisberta*, portuguez, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

Lote n. 61

AAM: oito barris de quinto sem numero, vazios, vindos do Porto no vapor portuguez *Felisberta*, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

Lote n. 62

JCM: treze barris de quinto sem numero, vazios, 3 ditos desarmados e 29 vigesimos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando estes liquido legal mil e cem (1.100) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 63

Angelino Simões: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregado em 26 de março de 1909 e consignado a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 64

CMC: Doze barris de quinto sem numero, vasilhos e trinta e oito ditos idem, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal mil quinhentos e trinta e oito (1.538) kilos, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assu cion*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 65

ABC: quatro barris de quinto e um dito de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal cento e quarenta e um (141) kilos, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 26 de março de 1909.

Lote n. 66

CFC: Quinhentos e vinte e cinco rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto dezesseis mil duzentos e cincoenta e quatro (16.254) kilos, vindos de Nova York, no vapor inglez *Grecoan Prince*, descarregados em 2 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 67

NZC: um barril de quinto, sem numero, vazio, vindo de Marseille, no vapor francez, *Les Alpes*, descarregado em 14 de junho de 1909 e consignado a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 68

Lloyd Brasileiro: Sessenta barricas, sem numero, contendo farinha de trigo, pesando liquido legal, quatro mil quinhentos e oitenta (4.580) kilos, vindas de Fiume no vapor hungaro *Baró Tjervary*, descarregadas em 23 de junho de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 69

Mourão & Comp.; Um barril de quinto vazio e, m numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 70

FC: Vinte barris de quinto vazios e cento e cincoenta cinco ditos sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando este bruto tres mil cento e quinze (3.115) kilos e liquido legal dous mil quatrocentos e noventa e dous (2.492) kilos, vindos de Leixões no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 4 de julho de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 71

SC: cento e cincoenta saccos sem numero, contendo alpiste, pesando dous mil oitocentos e cincoenta e sete (2.857) kilos, vindos do Rio da Prata, no vapor oriental *Santos*, descarregados em 8 de julho de 1909 e consignados a M. A. de Souza Carvalho.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiell do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, de maio de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDTAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 6º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 5—Manifesto n. 932—Marca BPC: 1 barril sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 7 de outubro de 1909; consignado á ordem (vasio).

Manifesto n. 938—Marca LSC: 3 barris ns. 1 a 3, vindos de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 15 de outubro de 1909; consignados a Francisco H. dos Santos.

Manifesto n. 1001—Marca Carioca: 150 caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 31 de outubro de 1909; consignadas a Fortunato de Menezes & Comp.

Manifesto n. 1.001—Marca LOC: 2 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 21 de outubro de 1909; consignadas a Lima Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.001—Marca JCC: 50 caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 20 de setembro de 1909; consignadas a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 1.001—Marca Fernandes Mourão: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignado a Fernandes Mourão & Comp. (vasio).

Manifesto n. 1.001—Marca Figueiredo Antunes: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignado a Figueiredo Antunes & Comp. (vasio).

Manifesto n. 1.001—Marca MPSC: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignado a Manoel Pinto da Silva (vasio).

Manifesto n. 1.001—Marca MRPS: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro (vasio).

Manifesto n. 1.001—Marca Rabello Guimarães: 2 barris, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 19 de outubro de 1909; consignados a Rabello Guimarães & Comp. (vasios).

Manifesto n. 1.004—Marca Carneiro: 1 caixa n. 602, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 16 de outubro de 1909. Esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.004—Marca Marques Silva: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 16 de outubro de 1909; consignado a Marques Silva & Comp. (vasio).

Manifesto n. 1.038—Sem marca: 1 mala e 1 pacote sem numeros, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Frizia*, descarregados em 28 de outubro de 1909. Ignora-se a consignação destes dous volumes.

Manifesto n. 526—Marca E.Q. Brasileiro: 1 caixa n. 23.523, vinda de Buenos Ayres no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 12 de outubro de 1909. O manifesto da relação não combina com o da secção.

Manifesto n. L: 2 barricas ns. 1.136/37, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 22 de outubro de 1909; consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.047—Marca GZC: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Ipyrança*, descarregado em 22 de outubro de 1909; consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.047—Marca Fernandes Mourão: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Ipyrança*, descarregado em 22 de outubro de 1909; consignado a Fernandes Mourão & Comp. (vasio).

Manifesto n. 1.047—Marca Teixeira Borges: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Ipyrança*, descarregado em 22 de outubro de 1909; consignado a Teixeira Borges & Comp. (vasio).

Manifesto n. 1.031—Marca MT: 4 ongradados ns. 1/4, vindos de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregado em 22 de outubro de 1909; consignados ao major Gomes de Castro. O manifesto dá caixa.

Armazem n. 8—Manifesto n. 775—Marca AI: 2 caixas sem numero, vindas de Buenos Ayres no vapor francez *Lus Alpes*, descarregadas em 2 de outubro de 1909. O manifesto não dá consignação.

Manifesto n. 936—Marca John H. Maix.: 1 caixa vi da de Nova York no vapor inglez *Voldpol*, descarregada em 5 de outubro de 1909; consignada a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 933—Marca GMR: 3 caixas ns. 1/3 vindas de Genova no vapor francez *Italie*, descarregadas em 6 de outubro de 1909; consignadas a Genaro Marzone.

Manifesto n. 983—Marca G—R—M: 10 caixas ns. 4/13, vindas de Genova no vapor francez *Italie*, descarregadas em 6 de outubro de 1909; consignadas a Genaro Marzone.

Manifesto n. 983—Marca LCF: 1 caixa n. 1.541, vinda de Genova no vapor francez *Italie*, descarregada em 6 de outubro de 1909; consignada a Barborios Monesi & Comp.

Manifesto n. 983—Marca JFC: 10 barris encapados, vindos de Genova no vapor francez *Italie*, descarregados em 7 de outubro de 1909. Não consta do manifesto a consignação.

Manifesto n. 1.007 — Marca BJ: 1 caixa n. 270, vinda de Fiume no vapor austriaco *Istria*, descarregada em 11 de outubro de 1909; consignada a ordem.

Manifesto n. 1.007—Marca AI: 1 caixa n. 1.545, vinda de Fiume no vapor austriaco *Istria*, descarregada em 13 de outubro de 1909; consignada a Antunes Fremair.

Manifesto n. 983—Marca ACC: 1 caixa n. 51, vinda de Genova no vapor francez *Italie*, descarregada em 19 de outubro de 1909; consignada não ha declaração. Não consta do manifesto esta marca.

Manifesto n. 893—Marca F+B: 1 caixa ns. 62.487 e 62.886, vinda de Genova no vapor francez *Italie*, descarregada em 19 de outubro de 1909; consignada a Fratelli Martinielli & Comp.

Manifesto n. 983—Marca CTZ: 1 barril, n. 9, vindo de Genova, descarregado em 29 de outubro de 1909; consignado a Nicola Zagari (vasio).

Armazem n. 16—Manifesto 930—Marca CR: 1 fardo n. 375, vindo de Christiana no vapor suco *Princessan Enceberg*, descarregado em 6 de outubro de 1909. Não consta do manifesto a marca.

Manifesto n. 900—Marca CLR: 8 fardos ns. 27077, vindos de Christiana no vapor suco *Princessan Enceberg*, descarregado em 6 de outubro de 1909; consignado a ordem.

Manifesto n. 990—Marca Julio Almeida: 18 caixas ns. 1 a 18, vindas de Nova York no vapor allemão *Deserro*, descarregadas em 14 de outubro de 1909; consignadas a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 1.028—Marca Francisco Ortono: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 19 de outubro de 1909. Este letreiro não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.028—Marca LF: 1 caixa n. 3.953, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 19 de outubro de 1909; consignada a Antonio Duarte.

Manifesto n. 1.028—Marca LRC: 1 barril sem numero, vindo de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregado em 19 de outubro de 1909. Esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.037—Marca ACB: 4 caixas ns. 1/4, vindas de Nova York no vapor inglêz *Hamilton*, descarregadas em 26 de outubro de 1909; consignadas a ordem. O manifesto á HBC.

Trapiche Ypiranga—Manifesto n. 1.028.—Marca M—B—I: 248 barricas de cimento, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 18 de outubro de 1909; consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 1.028—Marca M—B—I: 250 barricas de cimento, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 18 de outubro de 1909; consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

3ª secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1910.—O chefe, *M. Antonio de Carvalho Arantes*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 20

Inauguração do pharol do Chuy, na costa do Albardão, Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que no dia 24 do corrente mez, será

inaugurado o pharol do «Chuy», tendo os caracteristicos seguintes :

Apparelho de luz de 4ª ordem, torre metálica sobre esteics de rosca, altura phocal de 26 metros acima do solo e 38 metros acima do nivel do mar, torre pintada de roxo-roi, exhibindo o aparelho lampejos alternados brancos e vermelhos em cada dez segundos, alcance de 18 milhas em tempo claro. As casas dos pharoleiros ficam atraz da torre e são pintadas de branco.

Coordenadas do pharol

Latitude — 33° 44' 38" Sul.

Longitude — 53° 23' 12" W. Greenwich.

Directoria de Pharóes, 20 de maio de 1910. — *Raymundo Kiape da Costa Rubim*, capitão de Mar e Guerra, director.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21

Restabelecimento da luz da boia Thereza Pança, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia «Thereza Pança» no canal de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria de Pharóes, 20 de maio de 1910. — *Raymundo Kiape da Costa Rubim*, capitão de Mar e Guerra, director.

E. U. DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Estado do Maranhão

Reposição de boia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia que marca a ponta NE do banco «Cerca do Alcantara» foi reposta em sua verdadeira posição.

Esta boia foi á garra em 23 de março do corrente anno conforme o aviso publicado por esta directoria naquella data.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 24 de maio de 1910. — *Estevam Adelino Martins*, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

CONCURRENCIA

Tendo o Sr. ministro da Marinha annullado a concorrência realizada, nessa repartição no dia 29 de abril ultimo, para o fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel, faço publico, de ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, que serão recebidas nesta repartição, no edificio do Almirantado, á rua D. Manoel n. 15, no dia 2 de junho proximo ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento não só daquelle material, como tambem para o fornecimento da boias conicas e de tempo chato, hastes de ferro com bandeirolas e poutas de ferro de 1.000, 600, 400, 300 e 250 kilos, para o balisamento dos portos e costas do Brazil durante o exercicio de 1910, sendo o material todo de 1ª

qualidade e satisfazendo as seguintes condições:

1ª

A concorrência versará sobre o preço e prazo de entrega do material e idoneidade do proponente.

2ª

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, sem emendas ou rasuras, selladas de accordo com a lei do sello em vigor e trazendo os dizeres por extenso.

3ª

O material será entregue no deposito desta superintendencia, na ilha do Riço, e sujeito a aprovação dos peritos desta repartição.

4ª

Os desenhos para a confecção de boias e poutas e hastes, serão fornecidos por esta directoria, onde podem ser vistos pelos interessados todos os dias uteis das 12 ás 4 horas da tarde.

5ª

O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e a razão de unidade para boias e hastes é de kilos para o domais

6ª

Não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declarem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas :

de 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem á Directoria de Contabilidade para assignar o contracto, no prazo de tres dias a contar daquelle em que forem notificados pelo *Diario Official* ;

de 20 % sobre o valor do material, no caso de demora na entrega ;

de 30 % no caso de falta ou de rejeição, por má qualidade, ou por não servir ao fim a que for destinado; finalmente, de indemnizar a Fazenda Nacional da diferença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto não fornecido.

7ª

Para o fornecimento de amarras, manilhas e manilhas de tornel de aço, subsistem as condições estabelecidas nas clausulas 4ª e 5ª do edital de concorrência publicado por esta Directoria no *Diario Official* de 27 de abril ultimo.

8ª

Nesta directoria serão dadas, todos os dias uteis, das 12 ás 4 horas da tarde, todas as informações necessarias aos concurrentes.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 17 de maio de 1910. — *Estevam Adelino Martins*, capitão de fragata, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, é chamado a comparecer ao serviço, no prazo de oito dias, a contar desta data, o official desta secretaria Antonio Lemos Vieira, que tem por longo tempo faltado aos trabalhos sem causa justificada.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910. — O secretario interino, *Francisco C. da Silva Casdas*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector desta região militar, e de accordo com o regulamento para o serviço de fornecimento de viveres, forragem e ferragens aos corpos do Exercito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, neste quartel-general, o conselho de fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy e mais estabelecimentos militares, receberá propostas para o de generos alimenticios, bem como o de forragem e ferragens, para os animaes pertencentes aos mesmos. Os generos a contractar-se são:

Generos alimenticios—Por kilogramma

- Arroz nacional.
- Assucar refinado de 2ª.
- Assucar refinado de 3ª.
- Bicalhau.
- Batatas.
- Banha de porco.
- Carne seca (manta especial).
- Carne fresca de vacca.
- Carne fresca de porco.
- Café em grão (typo n. 7).
- Café moído.
- Goiabada, lata.
- Herva mate em folha.
- Lenha da matta virgem (em acha).
- Massa branca para sopa
- Manteiga nacional.
- Peixe salgado.
- Pão.
- Queijo nacional.
- Toucinho mineiro.
- Temperos e verdur. s.

Por litro

- Azeite doce de Lisboa.
- Aguardente.
- Farinha fina de mandioca.
- Felção preto novo.
- Sal commum.
- Vinagre branco.
- Vinho virgem

Sobremesa

Para uma praça, duas bananas prata (ou laranjas).

Ferragem—Por kilogramma

- Alfafa.
- Farello.
- Milho vermelho (miúdo).
- Capim verde (feixe de 3 kilos).

Ferragens

- Ferraduras para cavallos.
- Ferraduras para muaras, com rampão.
- Cravos ns. 7 e 8 (milheiro).

DISPOSIÇÕES

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Sr. general inspector, até ás 3 horas da tarde da vespera do fornecimento, exhibindo junto aos requerimentos, dirigidos á mesma autoridade, documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio onde negociam. Os candidatos, para que não desconhecem as condições do contracto que terão de assignar, podem comparecer neste quartel-ge-

neral todos os dias, das 12 horas ás 3 da tarde, para verem o que diz respeito ao contracto referido.

De accordo com o art. 29, do referido regulamento, os candidatos que forem preferidos farão deposito da quantia julgada proporcional ao fornecimento a fazer para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor desta importancia, si deixarem de comparecer para assignatura do respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios, que forem publicados nos jornaes.

As propostas deverão ser entregues em cartas fechadas e conterão a declaração dos proponentes de se sujeitarem á caução e multas de que trata o artigo acima referido.

Os concurrentes assistirão na sala da reunião do conselho á leitura das propostas apresentadas, afim de tomarem conhecimento do que ficar resolvido.

Quartel-General em Nictheroy, 21 de maio de 1910.—*J. se Augusto do Amaral*, 1º tenente assistente.

Departamento da Administração da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 30 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento de carvão de pedra e de madeira, durante o 2º semestre de 1910.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente, mediante a apresentação de documentos que provem ser negociante matriculado e ter pago os impostos relativos ao ultimo semestre. Para firmas commerciaes se exigirá certidão do registro do contracto social.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, na Directoria de Contabilidade, sendo 500\$ para garantia da assignatura do contracto e 1:000\$ para sua fiel execução.

Os impressos para essa concorrência podem ser procurados nesta divisão, até a vespera da concorrência.

Quarta divisão, 19 de maio de 1910.—*Jacques Ourique*, coronel chefe.

De ordem do Sr. general chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, contida em aviso n. 848, de 14 do corrente, faço publico que, 90 dias depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saudedo Exercito, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou

pharmaceutico por qualquer das facultades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento ilibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910.—*Dr. Antonio de Franco Lobo*, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ART.GOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogys e medicamentos nacionaes, para o 2º semestre de 1910.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$000, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas concilionaes, quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes, ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional a importancia da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 18 de maio de 1910.—*Enéas Pennafort de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CURUMBÁ, NO ESTADO DE MATTO GROSSO

De ordem do Sr. ministro desta repartição, faço publico que, no dia 16 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção de uma parte das obras

de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, e com as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 80 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura da agua na maxima estiagem e 8^m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 40 metros de extensão, talude de 1:3 e altura da agua de um metro a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado no nivel do coroamento da muralha e com o talude do extremo devidamente protegido;

d) construcção de um armazem de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem, abastecimento de agua, luz e energia.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.052:600\$, por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que, para tal fim, for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, repletando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de 30 meses, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis meses, necessários para a empresa contractante aparelhar-se e installar todos os serviços.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

6ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciaes nacionaes, quaesquer questões que com elle se suscitarem, no paiz, podendo o dito representante ser de-

mandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fóрма de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço da construcção.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 20:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe fór notificada a accitação de sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirã as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mes, no envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Serã previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade, exhibidas pelos proponentes.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50:000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construcção. Esse preço será calculado, multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as melhorias definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910.— J. F. Parreiras Horta, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10^m de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com 4^m de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4^m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0^m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentado por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0^m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terraplano.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal *deployé*) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0^m,05 e não o possam em um anel de 0^m,2 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvaçao da fiscalizaçao.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detritico estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissao fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2^a

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro, convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal de pólo n. 9, tendo 0^m,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0^m,70 por 0^m,20 de altura e a banqueta 0^m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construcção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0^m,15 de largura e 0^m,01 de espessura, em toda a extensao.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa, constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1^m,50 de largura e 2^m,50 de altura, será fundada na cota média de 1^m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terraplano do cães, com um desenvolvimento, portanto, de 22^m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isso terá uma disposiçao especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0^m,20 de altura e 0^m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1^m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixa-los com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães, de 80 metros.

O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0^m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3 e espessura correspondente a 1, 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilas-

tras com 2, 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber em lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO DA REDE PNEUMATICA NA TA CAPITAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, ás duas horas da tarde do dia 31 do mez corrente, na Secretaria desta repartição, se são recebidas propostas para a execuçao dos trabalhos abaixo mencionados e especificados.

A concurrencia será feita segundo as regras estabelecidas pelo art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Assim, as propostas serão escriptas em duplicata, com tinta preta, selladas na primeira via, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas, apresentadas separadamente para cada secção de obras, devendo conter uma unica fórmula de completa submissao do proponente a todas as clausulas do presente edital e o preço que elle offerce;

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens aqui não previstas, nem as propostas contendo apenas offercimento de reduçao sobre a mais barata;

Só serão abertas as propostas cujos autores forem julgados idoneos;

Poderá, si assim convier, declarar a repartição, antes da abertura das propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita concurrencias;

A abertura das propostas e sua leitura se farão no dia, hora e local acima indicados, deante dos concorrentes que comparecerem, rubricando cada um as propostas dos outros, as quaes serão publicadas na integra, antes de se decidir sobre ellas;

A concurrencia cabe ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença;

Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria escolherá a que lhe convier.

ESPECIFICAÇÕES

Construções e reparos

Os trabalhos de construcção de que trata o presente edital abrangem os tres serviços abaixo, para execuçao dos quaes deverá o contractante guiar-se pelas especificações seguintes:

I

Construcção de um pavilhão de machinas no terreno da estação do largo do Machado.

Este pavilhão terá 24 metros de comprimento, sete metros de largura e cinco metros o meio de pé direito, e será construido de pleno accordo com o projecto anexo, respeitadas as seguintes especificações:

Alicerces — Largura de 80 centimetros, profundidade necessaria, tendo primeira-

mente base de concreto 1:3:6 com 50 centimetros de altura e parte restante de alvenaria de pedra-argamassa de cimento e areia 1:3.

Baldrame — De 40 centimetros de altura e 40 centimetros de espessura, feito com alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia 1:3.

Camada impermeavel — Depois do aterro necessario, será feita uma camada de concreto abrangendo as paredes e toda a area coberta com o traço de 1:3:6.

Paredes mestras — As da fachada e do fundo serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade e argamassa de cal e areia de 1:3 e a espessura de 30 centimetros. As duas paredes longitudinaes serão tambem de alvenaria de tijolo e mesma argamassa, porém, com 25 centimetros de espessura e reforçado com pilares de 0^m,50 x 0^m,50 espaçadas de quatro metros.

Cobertura — O madeiramento será de pinho de Riga com as dimensões e formas estabelecidas no projecto; e a cobertura, de telhas legitimas francezas. A parte aberta da claraboia central será feita com enquadramento de madeira e venozianas feitas de vidro de duas grossuras. As calhas e conductores serão de cobre de 14" e as telhas occultas nas paredes.

Fornos — Com taboas de pinho de Riga de 5 em couceira, será feito o forro de saia e canis com abas, cimellas, gregas, barrotes, de 3" x 3", nas partes indicadas no projecto, de modo a não serem vistas as telhas pela parte interna.

Ladrilhamento — Todo o solo será revestido de ladrillo hydraulico, de tres cores, de boa qualidade, levando roda-pés tambem de ladrillos.

Azulejamento — As paredes são revestidas, até dois metros de altura, com azulejo do preço de 15\$ o metro quadrado, sem assentamento.

Esquadrias — Como indica o projecto, tanto no fundo como na frente, ficarão uma porta e duas janellas, construidas do pinho de Riga de tres centimetros de espessura, tendo venozianas, vidros de duas grossuras e postigo de segurança tambem almofadadas e de pinho de Riga, levando dobradiças e fechos reforçados.

Emboço e reboco — As paredes externas levarão emboço e reboco com argamassa de cimento e areia e nas internas o emboço será de cal e areia e o reboco de cal pura.

Pintura — Depois do convenientemente queimados os nós, todas as madeiras serão pintadas com tres mãos de tinta, bem como os ferros. A fachada será de cimento em rustico e com fragmentos de tijolo apparente, como indica o projecto. As paredes levarão caiaduras a fresco.

Tanque — Com as dimensões indicadas no projecto, será construido um grande tanque de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e emboço de cimento puro. Este tanque levará valvula de esgoto de 1^m:5 de diametro, ladrão e os encanamentos precisos com uma torneira de latão de 1^m:5 de diametro.

Calhas — Para a passagem dos tubos indicados no projecto, serão construidas calhas ou sargetas revestidas de cimento e convenientemente cobertas de tampas de ferro ou marmore.

As bases para as machinas, bem como os outros pequenos trabalhos necessarios ao assentamento dellas, deverão ser ajustadas depois de iniciados os serviços, não ficando, entretanto, a Repartição Geral dos Telegraphos, obrigada a manjar executar as ditas obras pelo contractante, desde que o seu preço seja exaggerado.

II

Preparo da estação do Largo do Machado

Para evitar a entrada das aguas da chuva, desde o alinhamento da rua até a primeira area interna, será levantado o chão com concreto e sobre este collocado ladrilho hydraulico de boa qualidade e desenho, á escolha da fiscalização.

Sobre as soleiras actuaes e na altura determinada, serão collocadas outras de mármore.

As paredes da parte da estação destinada ao publico e aos aparelhos pneumaticos deverão ser convenientemente preparadas para depois receberem pintura a oleo, bem como os tectos.

2º

Adaptação e preparo do pavilhão de machinas da rua Senador Pompeu

Na parte do deposito, cedido pela Estrada de Ferro Central do Brazil, para funcionamento da rede pneumática, deverão ser feitas as obras indicadas no projecto annexo e de accordo com os seguintes especificações:

Janelas—Na frente e lateralmente deverão ser abertas tres janelas, fazendo-se as respectivas descargas com ferros e concreto. Estas janelas, bem com as outras existentes, serão feitas de pinho de Riga, com veneziana e vidro, e terão folhas de segurança.

Porta—A porta da entrada tambem deverá ser substituida por outra de pinho de Riga, com veneziana e vidro e postigo de segurança reforçado.

Cobertura—A cobertura existente será conservada, fazendo-se, entretanto, na parte central uma claraboia de ferro e vidro fosco com 1^m,60/1^m,60 e elevando em volta as competentes venezianas.

Ferros—Para evitar o aquecimento, será feito um ferro de pinho de Riga, de saia e camisa de cinco em conocheira, tendo a forma polygonal indicada no projecto junto.

Para supportar o ferro ligado ao entre-lido de ferro, serão feitas armações de madeira em forma de tesoura e fixas a estas, correrão os barrotes de ferro de 3"/3", tudo de pinho de Riga. Concordando o ferro de madeira com as paredes, serão collocadas molduras e abas de pinho de Riga.

Azulejos—As paredes internas até a altura de 2^m,0 levarão revestimento de azulejo de preço de 15\$ o metro quadrado, sem o assentamento.

Ladrilhamento—Depois de feitos os assentamentos para as machinas, será todo o solo do pavilhão revestido de ladrilho hydraulico de boa qualidade. Os rodapés tambem serão de ladrilhos.

Grade de ferro—Separando os manipuladores do pneumatico das machinas e no logar indicado na planta, será collocada uma grade de ferro de 1^m,0 de altura, tendo uma cancella abrindo em duas folhas, com abertura de 1^m,60.

Paredes internas—Depois de convenientemente preparadas, as paredes internas levarão caiaduras a fresco.

Pintura—As esquadrias, os tectos e demais madeiras e ferros apparentes serão pintados a oleo, com tres mãos.

Paredes externas—As paredes externas serão tambem preparadas e convenientemente caiadas.

Tanque—Com as dimensões do projecto, fará o contractante um grande tanque com alvenaria de pedra, argamassa de cimento e emboço de cimento puro. Este tanque terá exoto, ladrão e torneira, de 1^m,5 de diametro e as canalizações precisas, tanto para agua como para exotos.

Vallas—Para a passagem dos tubos indicados no p.º octo, serão construidas calhas revestidas de cimento e convenientemente cobertas de tampas de ferro ou de mármore.

As bases para as machinas, bem como outras pequenas obras necessarias ao assentamento dellas, deverão ser ajustadas depois de ser iniciados os serviços, não ficando entretanto a Repartição Geral dos Telegraphos obrigada a mandar executar os ditos trabalhos pelo contractante, desde que o seu preço seja exaggerado.

Para garantir a execução e a proposta das obras acima depositará o contractante a quantia de 4:000\$ na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e o recibo desta acompanhará a proposta.

Para a execução dos tres serviços acima, deverá o concorrente dar o preço, parceladamente, de cada uma das obras acima discriminadas e a somma total das mesmas.

O pavilhão do Largo do Machado será pago em duas prestações iguaes: a 1ª depois de inteiramente promptas as paredes e definitivamente coberto e com revestimento de concreto; a 2ª e ultima, depois de aceito pela repartição.

O preparo da estação do Largo do Machado será pago depois de inteiramente prompto o serviço.

O preparo do pavilhão de machinas da rua Senador Pompeu será pago em duas prestações: uma de 40 %, do valor da proposta, depois de abertas e collocadas as janelas e a porta e feita a claraboia, construido e pintado o ferro; a 2ª, de 60 %, depois de inteiramente prompto e aceito.

O contractante deverá indicar o prazo para as obras; excedido esse prazo, incorrerá na multa diaria de 100\$, até a sua conclusão, salvo caso de força maior, julgado pela fiscalização.

Dous mezes depois da acceptação das obras acima, poderá o contractante requerer á directoria da Repartição Geral dos Telegraphos a retirada do deposito de 4:000\$00. Esse deposito, durante os dous mezes acima, garantirá as imperfeições ou faltas que forem encontradas nas obras.

ESPECIFICAÇÕES

2ª secção

Os trabalhos a executarem-se por concorrência, de accordo com o edital publicado em 21 de maio de 1910, serão os seguintes:

- 1.º Abertura de vallas nos passeios e ruas.
- 2.º Fornecimento e assentamento dos blocos de concreto para fixação e nivelamento dos tubos.
- 3.º Construção das caixas de inspecção.
- 4.º Reposição da terra nas vallas e remoção da excedencia.
- 5.º Reposição do calçamento.

1.ª—Abertura de vallas nos passeios e ruas

Depois de feita a locação nos passeios e ruas pelo engenheiro designado pela Repartição Geral dos Telegraphos, deverá o contractante abrir as vallas com a largura minima de 0^m,50, para collocação dos tubos e com uma profundidade de 0^m,50.

Por occasião da abertura e fechamento das vallas o contractante responderá pelos prejuizos causados em todos os encanamentos collocados no sóo e tambem pelos estragos feitos nas installações electricas existentes nos passeios e ruas.

Si dentro de 24 horas não tiverem sido reparados os estragos acima e houver reclamação ou a Repartição dos Telegraphos

julgar urgente o serviço, immediatamente mandará executar-o, por administração ou qualquer outro meio que julgar conveniente, sendo pagos esses trabalhos com o dinheiro depositado pelo contractante para garantia das obras.

Não poderá o contractante reclamar quanto á importancia e, bem assim, completará, no primeiro pagamento, o deposito exigido.

A abertura das vallas terá uma extensão de 10.213^m,00 e serão abertas nos passeios e ruas, nas qualidades de revestimentos abaixo designados:

	metros
Passeio de cimento.....	1.679
Passeio de la. edo.....	3.413
Passeio de ladrilho.....	469
Passeio de alvenaria de pedra.....	36
Passeio de veneziano.....	84
Rua de asphalto.....	906
Rua de paralelepipedos.....	87
Rua de macadam.....	1.436
Atravessando terra.....	1.303
Total.....	10.213

Na abertura das vallas, deverá o contractante retirar os materiaes com cuidado, afim de serem aproveitados na reposição.

As vallas deverão ser abertas na extensão media de 200 metros, isto é, entre duas caixas de inspecção contiguas e com as declividades determinadas pela fiscalização.

2º Fornecimento e assentamento dos blocos de concreto para fixação e nivelamento dos tubos.

Depois de abertas as vallas, o contractante fornecerá e collocará os blocos de concreto representados nos desenhos juntos e bem assim fará o enchimento com argamassa de cimento e areia do traço de 1:3, depois de collocados os tubos pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Os tubos para a rélé pneumática terão um comprimento de 6^m, portanto nas ligações serão collocados blocos apropriados e no centro mais dous outros do outro tipo.

Para cada tubo, portanto, deverão ser collocados um bloco na junção e dous no centro, isto é, 2,º0 em 2,º0 deverá ser collocado um bloco.

Esses blocos deverão ser construidos de concreto molhado com um de cimento, quatro de areia e seis de macadam fino.

3.º—Construção das caixas de inspecção

Nos pontos determinados, deverão ser construidas caixas de inspecção, com as dimensões indicadas no projecto annexo. Serão es as caixas construidas nos pontos em que os tubos tiverem 0^m,80 de comprimento. Depois de feitas as escavações necessarias, de accordo com as dimensões da caixa e com a profundidade que deixe aberto 0^m,20 abaixo do eixo dos tubos, serão construidas as paredes lateraes com alvenaria de tijolo da melhor qualidade e argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

Será preferivel, em vez de tijolo, alvenaria de pedra com a mesma argamassa acima, ou concreto, não havendo augmento de preço.

As paredes da caixa deverão ficar respaldadas, a 0^m,18 abaixo do passeio, para assentar nellas o estrado de cimento armado, que deverá ser feito de ferro redondo indicado no detalhe annexo, com um bom concreto envolvido inteiramente esses ferros e deixado e-se estrado abertura para assentar a tampa de ferro fundido, que será fornecida pela Repartição Geral dos Telegraphos

Para a confecção do concreto necessario ao estrado, deverá ser empregada areia lavada, cimento de boa qualidade e macadam fino na proporção de 1:3:5.

Como bem se vê no projecto, as paredes lateraes devem calçar os tubos do pneumatico e nunca comprimir os deslocados da posição precisa.

Parallelamente a esses tubos, tambem deverão correr dous cabos telephonicos, que atravessarão as mesmas paredes, devendo ficar as aberturas necessarias para isso.

O fundo da caixa deverá levar um calçamento de alvenaria de pedra, para facilitar a limpeza e permittir a infiltração das aguas.

O numero approximado das caixas a construir-se será de 52.

4.º — *Reposição da terra nas vallas e remoção da excedencia*

Depois de definitivamente collocados os tubos e feitas as necessarias experiencias, serão as vallas cheias de terra, que deverá ser bem molhada e soccada, afim de evitar o recalque do calçamento a fazer-se.

A terra excedente será removida, logo após o fechamento da valla, sob pena de mandar a Repartição Geral dos Telegraphos fazer administrativamente, como no caso dos encanamentos.

5.º — *Reposição do calçamento*

A reposição do calçamento deverá ser feita logo após o fechamento das vallas, podendo, em algumas ruas, mandar a Repartição Geral dos Telegraphos faz-la administrativamente, por conta do contractante, si dentro de tres dias, depois de experimentados os tubos, o contractante não tiver dado inicio ao serviço.

A reposição do calçamento será feita por preços unitarios para cada especie indicada no começo destas especificações e será sempre medida por metro corrente.

Os passeios e ruas devem ser reparados cuidadosamente, de modo a ficarem iguaes aos que existiam antes das aberturas das vallas, e a contento da fiscalização e cumpridas as exigencias da Prefeitura Municipal.

No preço unitario para a reposição do calçamento dos passeios ou fechamento dos rasgos feitos nas ruas, deverá o contractante incluir o fornecimento do material preciso, taes como: argamassas, concretos, parallelepipedos, asphaltos, ladrilhos, pedras, etc., etc.

Para garantir a execução da obra, deverá o contractante fazer na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos um deposito de 9.000\$ e, conjuntamente á proposta, apresentar recibo do dito deposito.

Para execução dos serviços, deverá o contractante dar os seguintes preços unitarios, sempre por metro corrente:

- I. Abertura das vallas nos passeios e ruas, fornecimento, assentamento e nivelamento de blocos de concreto, reposição da terra nas vallas e remoção da excedencia..... \$
- II. Construção de cada uma das caixas de inspecção..... \$
- III. Reposição do calçamento da:
 - Alvenaria de pedra..... \$
 - Parallelepipedos..... \$
 - Lagedo..... \$
 - Macadam..... \$
 - Cimento..... \$
 - Especial da Avenida Central..... \$
 - Ladrilhos..... \$
 - Asphalto..... \$

Os pagamentos serão mensaes e de accordo com as medições feitas pelo engenheiro encarregado do serviço.

O contractante deverá tambem indicar na sua proposta a extensão media de valla a abrir diariamente.

Deixando o constructor de cumprir o contracto, poderá a fiscalização multal-o em 200\$ e, na reincidencia, no dobro, e si não der andamento necessario e boa execução ao serviço, poderá a Repartição Geral dos Telegraphos rescindir o presente contracto.

Um mez depois da ultima medição, poderá o contractante requerer á Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos a entrega do deposito feito ou o saldo, em caso de desconto ou multas que tiver incorrido o mesmo.

Si no periodo de um mez, o contractante não fizer os reparos necessarios resultantes da má execução dos trabalhos, taes como recalque das terras, depressão nos calçamentos, etc., servirá este deposito para garantir estes trabalhos, que serão feitos pela Repartição Geral dos Telegraphos e pagos com a importancia depositada para a garantia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910.—*Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino. (

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Conferencia Telegraphica Internacional, reunida em Lisboa no anno passado, resolveu mandar erigir em Berna um monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica Internacional, tendo o Conselho Federal Suizo ficado incumbido de todas as providencias necessarias á realização desse projecto.

Em cumprimento do mandato de que foi investido, resolveu o mesmo conselho abrir um concurso, ao qual poderão apresentar-se os artistas de todas as partes do mundo.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas que desejarem concorrer, exemplares do programma do concurso e de uma noticia historica da União Telegraphica, bem como plantas e photographias do local onde vae ser erigido o monumento.

Os projectos deverão ser entregues no Palacio Federal, pavilhão central, em Berna, até 15 de agosto proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910.—*Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

INAUGURAÇÃO DAS ESTAÇÕES BURITYS E PIRAPORA, NA LINHA DO CENTRO

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 28 do corrente, serão abertas ao trafego, para o serviço de telegrapho, viajantes, encomendas, bagagens, mercadorias, vehiculos, animaes, etc., as estações de Buritys no kilometro 976,326 e Pirapora no kilometro 1.005,940, da linha do centro.

Escritorio do trafego, 23 de maio de 1910, *J. J. de Sá Freire*, sub-director. (

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrenca para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que acompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebem-se propostas nesta repartição no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de sistemas de marcas a fogo destinadas a assignalar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os sistemas satisfazer as condições seguintes:

- 1. O systema de vera ter as necessaria,

regras para a composição e leitura das marcas.

H. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0m,10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possível, differir umas das outras, para que se as possa reter á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nitidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhões, afim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legaos de sistemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresentar-se na 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envulucros fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quat o desenhos de marcas de numeros de um algarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhões; a descrição minuciosa do systema, e quesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concurrenca os sistemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos sistemas classificados em 1º e 2º lugares gozarão das vantagens constantes do Regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—*O director geral, Manoel Rodrigues Feixoto*.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

AVISO AOS AGRICULTORES, CRIADORES, ETC.

Importação de animaes reproductores com auxilio do Governo

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909, terminará em 30 de junho proximo vindouro o prazo para o recebimento dos requerimentos pedindo o auxilio do Governo para a importação de animaes reproductores.

Para que taes requerimentos possam ser attendidos, é indispensavel que sejam observadas as disposições constantes das prescripções 1ª e 2ª do art. 7º do referido regulamento, a seguir transcriptas:

«1.ª — Requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que pretende importar animaes reproductores, mencionando o numero e a raça dos animaes, condições climatericas, recursos forrageiros da propriedade a que elles se destinam e pedindo permissão para fazer a encomenda. Esta ficará dependendo do despacho do ministro, a quem cabe fixar o maximo de animaes que poderá ser importados e opinar pela raça que lhe pareça mais adequada á região.

«2.ª — Declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria, estabelecida pelo Governo em relação aos animaes que vae importar.»

Posteriormente e no devido tempo deverão ser attendidas as demais prescripções do já mencionado art. 7º e as disposições dos arts. 8º e 9º do dito regulamento, que se acha publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1909.

Os interessados deverão provar também, por attestado de municipalidade local, certidões ou talões de impostos pagos, conjuntamente com o requerimento objecto do presente edital, que são agricultores, criadores, etc.; excepto si se acharem já inscriptos no «Registro de Lavradores», Criadores e Profissionais de Industrias Connexas» existente nessa directoria geral, caso em que terão preferencia aos favores de que se trata, em virtude do art. 32 do já mencionado regulamento.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 4 de maio de 1910.—Dr. *Manuel Rodrigues Peixoto*, director geral. (

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS MODELOS E INSTALAÇÕES DE ENTREPÓSITOS FRIGORIFICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria G. R. I., serão recobidas e abertas propostas para a construção de matadouros modelos no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e para a instalação de armazens frigorificos, destinados á conservação e depositos do generos nacionaes ou estrangeiros, de facil deterioração, nas capitales dos Estados de Pernambuco e Bahia, na Capital Federal, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e nas do Rio Grande ou Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 de abril de 1910, observadas as seguintes condições:

I

Para os effeitos da presente concorrência, o Brazil fica dividido em tres zonas distintas: norte, centro e sul.

A zona do norte comprehende os Estados de Pernambuco e Bahia, tendo por sedes as suas capitales, Recife e S. Salvador.

A zona do centro comprehende os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Districto Federal, tendo por sedes as cidades de Santos e a do Rio de Janeiro.

A zona do sul comprehende o Estado do Rio Grande do Sul e terá por sede uma das cidades Porto Alegre ou Rio Grande.

II

Os proponentes poderão concorrer para uma, duas ou tres zonas, e para um só ou para ambos os serviços, de matadouros modelos e camaras frigorificas, em cada uma dellas.

Em qualquer das hypothèses, porém, deverão apresentar propostas separadas para cada um dos serviços e para cada uma das zonas.

Paragrapho unico. A zona do norte é dividida em duas sub-zonas, podendo cada uma destas, a seu turno, ser motivo de propostas separadas.

III

Os serviços e installações exigidos nesta concorrência são:

1º, armazens nas sedes mencionadas no n. 1 deste edital, dotados de camaras frias, com capacidade sufficiente para comportar *stocks* de mercadorias, de accordo com a extensão, importancia e necessidade das

respectivas zonas, sendo as mesmas camaras do systema mais aperfeçoado;

2º, camaras frigorificas nos carros das estradas de ferro que venham ter ás referidas sedes, caso o Governo ou as respectivas empresas de estradas de ferro não queiram fazer por si esse serviço;

3º, camaras frigorificas, com capacidade para comportar os *stocks* de mercadorias, nos navios das linhas de navegação actualmente existentes ou em vapores frigorificos privativos dos serviços contractados, nas actuaes ou em outras linhas que venham a se crear;

4º, matadouros modelos, dotados de camaras frigorificas e de laboratorios de bacteriologia chimica, em pontos convenientes, no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, á proporção das necessidades e á juizo do Governo.

IV

Os proponentes obrigar-se-hão a iniciar as obras necessarias á installação de-sees serviços, dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação dos planos das mesmas obras, cuja execução ficará sob a fiscalização de um engenheiro, designado, para tal fim, pelo ministro da Agricultura.

V

O Governo Federal concede aos executores dos serviços constantes da condição 3ª deste edital, e pelo prazo de cinco annos, os favores e premios seguintes:

1º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa não excedente de 20 réis diarios, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada e por dia de demora nos armazens frigorificos, independentemente da taxa que for paga pelos particulares;

2º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de um terço, adicionada á que for paga pelos particulares, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, o por kilometro de transporte nas camaras frigorificas dos carros de estradas de ferro, quando não for este serviço directamente feito pelo Governo ou pelas companhias de viação e sim mediante accordo com as firmas proponentes;

3º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de 1/3, adicionada á que for paga pelos particulares, e por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por milha de transporte nas camaras dos vapores frigorificos;

4º, isenção de direitos de importação para o material de construção, que não tenha similar no paiz, e destinado aos edificios e bem assim para as machinas e material de transporte;

5º, os armazens construidos pelos contractantes gozarão de todas as vantagens e favores concedidos pelas leis vigentes aos armazens alfandegados e entrepostos, mas serão adstrictos unicamente ás mercadorias sujeitas á conservação pelo frio secco, ficando os contractantes sujeitos ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos e á fiscalização dos respectivos agentes do Governo, que lhes darão as instruções necessaria, de accordo com o regulamento das alfandegas e os interesses do fisco;

6º, os contractantes poderão emitir titulos de garantia, (*warrants*) por conta propria ou de terceiros, sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando para isso o que se acha disposto a tal respeito nas leis vigentes;

7º, salvo direitos de terceiros legitimamente adquiridos, o Governo concederá aos vapores expressamente construidos e privativos do serviço de frigorificos, exceptuadas apenas as subvenções que ficam substituidas pelos premios constantes da condição VI, os

mesmos favores de que goza o Lloyd Brasileiro;

8º, os contractantes terão preferencia, em igualdade de condições, para contractar o transporte de frigorificos dos productos com as estradas de ferro pertencentes á União, quando, por ellas, directamente, não seja feito tal serviço; e

9º, preferencia, em igualdade de condições, para contractar com o Governo Federal os serviços de que elle possa carecer na utilização dos armazens ou dos tranporpor terra ou por mar;

10, direito de desapropriação para os terrenos que, á juizo do Governo, forem julgados indispensaveis á installação das camaras ou dos matadouros modelos.

VI

Para o primeiro vapor frigorifico do contractante, com installações convenientes de ventilação e refrigeração, destinado especialmente a servir á exportação dos productos nacionaes para o estrangeiro ou para os Estados, o Governo Federal concede um premio annual de £ 10.000, no maximo.

Para os dous vapores, nas condições acima, um premio annual de £ 9.000, no maximo, para cada um.

Para os tres vapores, ainda nas precedentes condições, um premio maximo annual de £ 8.000 para cada um.

Si o augmento da exportação determinar o emprego de maior numero de vapores, antes dos cinco annos, cessarão os premios estabelecidos.

VII

A concorrência, reconhecida a idoneidade dos proponentes, versará especialmente:

1º, sobre as taxas a pagar pelo Governo e, pelos particulares, de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 de abril do corrente anno;

2º, sobre o valor dos premios de que trata a condição VI deste edital;

3º, sobre as dimensões, custo, condições geraes de belleza, hygiene e aperfeçoamento dos armazens, matadouros e processos de refrigeração e aparelhos, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

4º, sobre a tonelagem e custo dos vapores frigorificos e aperfeçoamento dos respectivos machinismos, aparelhos e processos de refrigeração, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

5º, sobre a melhor e mais completa organização de serviços frigorificos e dos matadouros modelos, no sentido de assegurar o abastecimento de carnes verdes e de outros generos da primeira necessidade, nas melhores condições;

6º, no que se referir directamente aos matadouros, sobre as taxas a serem pagas pelos particulares, que ahi queiram abater as suas rezas.

VIII

O prazo das concessões, quanto aos favores concedidos pelo Governo, será de cinco annos.

IX

Si a proposta preferida na concorrência for de alguma empresa estrangeira, será esta, para todos os effeitos do contracto, obrigada a ter representante no Brazil com poderes de resolver todas as questões, sendo o foro brasileiro obrigatorio e competente para dirimir qualquer questão que se suscite por occasião da execução do mesmo contracto.

X

Para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer clausula de seu contracto, os proponentes instruirão as suas propostas

com o certificado de haverem feito caução, no Thesouro Nacional, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, das quantias constantes da seguinte tabella :

- a) de 300:000\$, para os proponentes de ambos os serviços nas tres zonas;
- b) de 150:000\$, para os proponentes de ambos os serviços na zona do centro;
- c) de 100:000\$, para os proponentes de ambos os serviços em uma só das zonas do norte ou do sul;
- d) da somma das respectivas cauções, para os proponentes de ambos os serviços em duas zonas;
- e) da metade das cauções respectivas, para os proponentes de um só dos serviços, em qualquer das zonas referidas;
- f) os proponentes, no caso de caducidade da concessão, perderão em favor da União o valor da caução.

XI

As cauções dos proponentes não preferidos serão restituidas logo depois de assignados os contractos.

XII

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou outra qualquer causa, o contractante será obrigado a integral-la dentro do prazo de 60 dias, da data que receber notificação para o fazer.

XIII

As questões que se suscitarem na execução dos contractos entre o Governo Federal e os contractantes serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIV

Os contractantes não poderão recusar-se a abater o gado que lhes for apresentado, para tal fim, pelos particulares, uma vez que estes paguem a taxa devida e o gado satisfaça as condições hygienicas regulamentares; nem poderão deixar de lhes fornecer as camaras frigorificas para conservação e transporte de suas mercadorias, guardadas sempre as preferencias na ordem dos pedidos.

XV

O Governo reserva-se o direito de não aceitar proposta que não satisfaça as condições do presente edital, quer por não demonstrar vantagens ou exequibilidade, quanto ás taxas estipuladas, quer por não offerecer o proponente a idoneidade precisa sem que, em caso algum, inclusive o de anulação da concorrência, assista ao proponente o direito de allegar prejuizos ou reclamar lucros cessantes.

XVI

O proponente cuja proposta for escolhida e que deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta, perderá em beneficio dos cofres da União metade da quantia caucionada.

Neste caso, o contracto reverterá ao proponente que occupar o segundo logar na classificação, e assim por diante, na ordem da mesma classificação.

XVII

O Governo fará estudar as propostas, de modo a dar conhecimento aos interessados do resultado da concorrência, no prazo máximo de 30 dias, depois do encerramento da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910. — *Mangêl Rodrigues Peixoto*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que continúa aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do antigo cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional, cargo cujo ser-ventuario, em virtude da recente reforma deste estabelecimento, passou a ter a denominação de substituto, soffrendo o respectivo edital as alterações constantes do que se segue, organizado de accôrdo com o regulamento actual e ficando sem effeito o edital referente á secção de zoologia, por já ter sido provido o cargo.

Concurso para provimento do cargo de substituto da secção de mineralogia, geologia e paleontologia

De ordem do Sr. director faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de substituto da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional.

O concurso constará da dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accôrdo com o programma, préviamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante a congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A dissertação oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte, com 24 horas de antecedencia.

Considerar-se-ha excluido do concurso o candidato que não concluir o tempo determinado para esta prova.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida e da mesma forma far-se-ha a classificação, por ordem de merecimento, dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetitos e classificados, conforme e disposto *precedentemente*, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, copias das actas do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em egualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do museu.

Secretaria do Museu Nacional, 27 de abril de 1910. — *Carvalho Peixoto*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção de candidatos ao concurso para a matricula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901. (Decreto n. 4.017.)

Secretaria da Escola de Minas, 14 de maio de 1910. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 57 64	15 3 4
» Paris.....	609	608
» Hamburgo.....	740	748
» Italia.....	—	607
» Portugal.....	—	620
» Nova York.....	—	3155
Libra esterlina, em moeda	—	15:350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:019,0 0
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	283:000
Ditas idem, idem, 1906, port....	188\$500
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	876\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	440:000
Ditas do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	86\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	133\$000
Banco do Brazil.....	203\$000
Comp. Terras e Colonização....	7\$500
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	26\$000
Comp. Docas da Bahia.....	40\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	81\$750
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	105\$000
Comp. Tecidos Petropolitana....	242\$000
Debs. da Comp. T. Manufactora Fluminense.....	197\$000
Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	200\$000
Debs. da Comp. T. Industrial Mineira.....	202\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie....	215\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i> de £ 50.....	630,000

Venda a prazo

1.000 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias..... 41\$500

Vendas por alvará

11 apolices geraes de 1:000\$, 5 % 1:016\$000
 100 Banco Lavoura e Commercio 133\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. tenente-coronel Antonio Luiz dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido ex-corretor, a virem liquidar no prazo de seis mezes, e conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de maio de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa, as obrigações ao portador de ns. 75.001 a 125.000, divididas em 4.930 títulos de £ 100, de ns. 75.001 a 90.650, 350 de £ 20, de ns. 90.651 a 100.030 e 25.030 de 500 francos, de ns. 100.001 a 125.000, emitidas pela Companhia Ceionaria das Docas do Porto da Bahia, do juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos, em 1 de março e 1 de setembro, resgatáveis em 50 annos, a começar em 1923; obrigações estas que fazem parte do emprestimo de 75 milhões de francos contratado com a Banque Etienne Muller & Comp., de Paris, em virtude de autorização da assembleia geral extraordinaria de 10 de setembro de 1906.

Na secretaria desta camara ficam archivados os documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de maio de 1910. — *José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa os títulos do emprestimo contratado pela Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Minera, de importância de 1.200.000\$, divididos em 6.000 obrigações nominativas e ao portador, de valor nominal de 200\$ cada uma e juro de 7 % ao anno, pago, por semestres vencidos, nos mezes de maio e novembro; e bem assim, eliminar da cotação, por terem sido resgatados, os títulos do emprestimo anterior.

Na secretaria desta Camara ficam archivados os exemplares das cautelas de obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de maio de 1910. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Força e Luz do Jahú

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1910

Aos 20 de maio de 1910, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Alfandega n. 23, nesta cidade, teve lugar a assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma Empreza Força e Luz do Jahú, tendo a ella comparecido accionistas representando 830 acções, havendo portanto numero legal para funcionar a assembleia

O Sr. Luiz Alves de Almeida, director da empreza, pediu aos Srs. accionistas que indicassem aquelle que devia presidir a reunião.

Foi aclamado presidente o Dr. Geraldo Pacheco Jordão, que convidou para secretarios, respectivamente, os Srs. Frederico Bokel e José Willemsens, que occuparam os seus logares.

O Sr. presidente, depois de verificar que o livro de presença estava devidamente assignado por todos os accionistas presentes, declarou que ia mandar proceder á leitura dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, donde constam os motivos da convocação desta reunião.

O Sr. secretario Frederico Bokel fez a leitura do annuncio cujo teor é o seguinte: São convidados os Srs. accionistas da Empreza Força e Luz do Jahú para se reunir em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da empreza, á rua da Alfandega n. 34, a fim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para modificação dos estatutos, autorização de novas obras e reforma do contracto.

De a côrdo com a lei a assembleia só poderá funcionar com a presença dos accionistas que representarem, no minimo, dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1910. — Os directores, *Plínio da Silva Prado*. — *Joaquim Mendonça Filho*. — *Luiz Alves de Almeida*.

O Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria, acompanhado de uma exposição de motivos e o parecer do conselho fiscal, e vag mandou proceder á leitura de todos esses papeis, para que os Srs. accionistas possam deliberar.

O Sr. secretario Frederico Bokel procedeu á leitura, cujos teores são os seguintes:

« Considerando que a grande maioria dos accionistas da Empreza Força e Luz do Jahú e a sua actual directoria se compoem de pessoas residentes na cidade de S. Paulo; Considerando que o actual capital da empreza é insufficiente para acudir não só a reforma das actuaes installações, como ainda ao seu natural e indispensavel desenvolvimento;

Considerando ainda que muitas das disposições dos actuaes estatutos perderam a sua razão de ser, tomamos a liberdade de confeccionar o projecto dos estatutos abaixo transcrito, que mereceu a approvação dos Srs. membros do conselho fiscal e que temos a honra de submittir á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1910. — *Plínio da Silva Prado*. — *Joaquim Mendonça Filho*. — *Luiz Alves de Almeida*, directores.

ESTATUTOS DA EMPREZA FORÇA E LUZ DO JAHÚ

Art. 1.º A sociedade em communita por acções Empreza Força e Luz do Jahú, sob a firma de Rufino, May & Comp., fica transformada em sociedade anonyma sob a denominação de Empreza Força e Luz do Jahú.

Art. 2.º Esta sociedade tem por fim: a) montar e explorar o serviço de força e iluminação electrica do Jahú, de accordo com o contracto celebrado entre a Camara Municipal desta cidade e os engenheiros Drs. Rufino A. de Almeida e Trajano Viriato Sampaio de Medeiros;

b) obter contractos e privilegios nos municipios vizinhos para exploração de força e luz e serviços de agua e esgotos;

c) encarregar-se da montagem de installações electricas, aproveitando os recursos do serviço que explorar.

Art. 3.º A séde da Empreza será na cidade de S. Paulo.

Art. 4.º O capital social será de 410.000\$, dividido em 2.050 acções integradas, de valor de 200\$ cada uma.

§ 1.º Estas acções poderão ser nominativas ou ao portador.

Art. 5.º O prazo da duração da sociedade será de 40 annos, contados desta data, findo o qual será resolvida a liquidação da empreza ou sua continuação, conforme determinar a assembleia geral.

Art. 6.º Haverá, em um dia do mez de abril de cada anno, uma assembleia geral ordinaria; e a acção dá direito a um voto, mas as deliberações das assemblies geraes, serão tomadas por maioria de accionistas, caso, porém, seja exigido por qualquer accionista o serão por acções. As assemblies extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal ou accionistas representando um quarto do capital social as convocar.

Art. 7.º As assemblies geraes compete:

a) discutir e deliberar sobre as prestações de contas apresentadas pela directoria e sobre o parecer do conselho fiscal;

b) eleger a directoria, membros do conselho fiscal e supplentes nas épocas devidas;

c) resolver sobre quaesquer assumptos de interesse social.

Art. 8.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes eleitos pela assembleia geral ordinaria. Compete ao conselho fiscal exercer as funções declaradas em lei, e seus membros não serão remunerados.

Art. 9.º Os membros do conselho fiscal deverão reunir-se sempre que for necessario ou por convocação da directoria.

Art. 10.º A empreza será administrada por tres directores, cujo mandato será de tres annos, podendo ser renovado.

§ 1.º Os directores elegerão entre si o seu presidente.

§ 2.º O presidente terá o honorario annual de 2.400\$ e os directores 1.200\$000.

§ 3.º Cada director cautionará ao assumir a gestão de seu cargo 50 acções da empreza.

Art. 11.º Ao director presidente compete á representar a empreza em suas relações exteriores, em juiz ou fora delle, podendo constituir mandatarios, superintender a gestão da empreza, convocar as reuniões da directoria e do conselho fiscal e presidir as assemblies geraes.

Art. 12.º Constituirá lucro social o producto liquido realzado da exploração dos objectos declarados no art. 2.º destes estatutos, depois de deduzidos 10 % para fundo de reserva que será constituídos em bens de raiz, applicação do Governo ou acções de companhias de estradas de ferro. Depois de deduzida dos lucros liquidos a quota de fundo de reserva, o excedente será distribuido aos accionistas em dividendos semestraes.

Art. 13.º A dissolução ou liquidação será determinada de conformidade o nos casos da lei.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

« Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza Força e Luz do Jahú, tendo examinado attentamente a proposta da reforma dos estatutos da Empreza Força e Luz do Jahú, que nos foi apresentada pela muito digna directoria e que vai ser submittida a apresentação dos Srs. accionistas, somos de parecer que seja a mesma approvada á vista das judiciosas considerações feitas pela directoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910. — *Luiz da Silva Prado*. — *Ernesto Rudje de Silva Ramos*. — *Pedro Luiz Pereira de Souza*.

O Sr. presidente, tendo declarado em discussão o projecto de reforma dos Estatutos e parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma encerrada. Submettida a votação, foram unanimemente approvados o projecto de reforma dos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o Dr. Plinio da Silva Prado, que agradeceu aos Srs. accionistas a prova de confiança com que foi honrado para occupar um dos logares de director da empresa; pois, infelizmente, os seus multiplos affazeres não lhe permittem occupar aquelle lugar, pedindo licença para renuncial-o, legendo a assembléa quem o substitua.

O Sr. presidente declarou que, interpretando os sentimentos geraes dos Srs. accionistas, lamentava profundamente que a empresa ficasse privada dos bons serviços que certamente lhe prestaria o Dr. Plinio da Silva Prado, a quem em vão pediu para continuar como director; que, em vista dessa lamentavel renuncia, convidava os Srs. accionistas a eleger novo director.

Procedida a votação, foram recolhidas 15 cedulas com o nome do Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos, representando 158 votos e mais uma com o nome do Dr. Geraldo Pacheco Jordão, representando quatro votos.

Foi declarado eleito director da empresa o Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos, que, pedindo a palavra, agradeceu aos Srs. accionistas a prova de confiança que acabava de receber, prometendo empenhar todo o seu esforço para bem corresponder aquella confiança.

Pediu a palavra o Sr. Dr. Luiz da Silva Prado e disse que devendo terminar dentro de pouco tempo o actual contracto da empresa com a Camara Municipal do Jahu e, embora pelos estatutos a directoria tenha plenos poderes para contractar, entendia que esta assembléa devia conceder especiaes poderes á directoria para entender-se com a Camara e Prefeitura do Jahu, requerendo o que for necessario e ajustar as clausulas para um novo contracto.

Ninguém pedindo a palavra, foi esta proposta approvada unanimemente.

O Sr. presidente declarou que pela eleição do Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos para director, ficou vago o logar que o mesmo occupava no conselho fiscal, pelo que era necessario que os Srs. accionistas elegeassem novo membro do conselho fiscal o que foi feito, tendo sido eleito o Sr. Francisco Arruda Moraes, por 162 votos apurados em 16 cedulas recolhidas.

Tendo o Dr. Fausto de Pacheco Jordão communicado que não podia aceitar a sua eleição para suplente do conselho fiscal, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que elegessem o novo suplente, tendo sido eleito o Sr. Edgard da Rocha Conceição por 160 votos em 15 cedulas apuradas, tendo sido recebida uma em branco.

O Sr. presidente agradeceu a escolha de sua pessoa para presidir a assembléa, pediu aos Srs. accionistas que não se retirassem antes de ser lavrada a presente acta, que foi lida, submettida a votos e unanimemente approvada. — *Geraldo Pacheco Jordão.* — *Frederico Bokel.* — *José Willemssens.* — *Joaquim Mendonça Filho.* — *B. A. Bueno.* — *Luiz da Silva Prado.* — *Luiz Alves de Almeida.* — *Plinio da Silva Prado.* — *Francisco Ignacio Lacerda Werneck.* — *Alexandre M. do Amaral.* — *Fortunato Augusto Oliveira.* — *Luiz Marinho.* — *Alfredo Marinho.* — *Ernesto Rudge da Silva Ramos.* — *Edgar Conceição.* — *Pedro Luiz Pereira de Souza.*

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras

Rêde Sul Mineira

PROSPECTO

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES

A Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rêde Sul Mineira», outrora Companhia Viação Ferrea Sapucahy, constituída em 6 de fevereiro de 1891, reorganizada em 21 de setembro de 1899, alterou seus estatutos em 15 de março de 1910.

Seu capital é de 20.000.000\$ e seu objecto é a exploração de estradas de ferro em tráfego e em construção do Rio Eleuterio, na divisa entre os Estados de S. Paulo e Minas Geraes, a Passa Tros, no Estado do Rio de Janeiro, e a construção e exploração de quaesquer outras vias ferreas e meios de transportes terrestres e fluviaes que possam estender, prolongar ou desenvolver as suas linhas ferreas e completar e facilitar o serviço de transporte por ella feitos.

A directoria da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rêde Sul Mineira», autorizada pela resolução da assembléa de seus accionistas, effectuada em 15 de março de 1910, contractou com os banqueiros Perier & Comp., de Paris, um emprestimo no valor total de 50 milhões de francos, juros de 5% ao anno, resgatavel em 50 annos, a começar em 1915, emprestimo este que foi lançado e todo subscripto em Paris no dia 28 de abril do corrente anno. Os titulos representativos deste emprestimo são em numero de 100.000, em obrigações do valor nominal de 500 francos cada uma, de n. 1 a 100.000, vencendo o juro de 5% ao anno, pagos em semestres vencidos, nos mezes de janeiro e julho de cada anno, resgataveis dentro de 50 annos, podendo a Companhia resgatal-o por compra, quando abaixo do par ou no todo, publicando, porém, aviso prévio de seis mezes.

Parte do producto deste emprestimo é destinado ao resgate dos emprestimos Morton Rosa e o Estado de Minas Geraes, passando para este emprestimo a hypotheca que garantia o outro.

Pelo balanço ultimo o activo da companhia era de 38.476.634\$326 e o passivo de 37.490.072\$824. A inscrição eventual deste emprestimo foi anotada em 19 do corrente mez, no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta Capital, no livro especial n. 8, sob o numero de ordem 84, pagina 49. Com a publicação deste prospecto a directoria da companhia ratifica o que previamente foi publicado em Paris, encarregando o corretor José Claudio da Silva do processo para satisfação das exigencias legais.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910. — *Joaquim Mattoso D. E. Camara*, presidente da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rêde Sul Mineira».

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana

SÊDE EM MILANO

Capital social realizado.. Liras 12.000.000,00
Fundo de reserva..... » 675.000,00
Capital da filial de São Paulo (comprehendidas a agencia do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto de Itú, S. Roque e Osasco)..... » 1.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Dinheiro em caixa e nos bancos.....	Rs. 68:47\$610
Mercadorias na alfândega, em deposito e em trabalho.....	» 1.311:604\$550
Creditos em conta corrente e titulos a receber.....	» 1.223:92\$310
Movéis, utensilios e semoventes.....	» \$650
Estabelecimentos industriaes de Salto de Itú, S. Roque e Osasco....	» 1.242:171\$870
	» 3.849:177\$930
Passivo	
Capital das filias no Brazil, liras 1.000.000,00 a 650 réis.....	Rs. 650:000\$000
Debito com a Caixa Matriz de Milano.....	» 3.158:756\$830
Varias dividas no paiz...	» 40:418\$100
	» 3.849:177\$930

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, realizada em Milano em 31 de março de 1910, foi resolvido distribuir um dividendo de liras 20,00 por acção do valor nominal de liras 200,00.

S. Paulo, 18 de maio de 1910. — *D. Pichelli*, gerente.

SOCIEDADES CIVIS

Loj. Cap. Operarios do Monte Sinai

EXTRACTO DO REGULAMENTO PARTICULAR

Art. 36. Loja Operarios do Monte Sinai, com séde á rua do Lavradio n. 81.

Art. 37. Seus fins: Socorrer seus Iir. . . em caso de enfermidade.

Art. 38. A duração da Loja será por tempo indeterminado.

Art. 39. O fundo social será illimitado e representado por apolices da divida publica, sendo a sua renda para socorrer seus Iir. . .

Art. 40. A Loja será representada e administrada pelo Ven. . . 1º e 2º VVig. . . Orad. . . e Secret. . . em juizo ou em qualquer acto referente aos interesses da Loja.

Art. 41. Os Iir. . . não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da Loja.

Iir. . . fundadores:

- Simão Fernandes de Castro.
- Manoel Antonio Arêas.
- Antonio Rodrigues de Carvalho.
- Valentim Douterelle Argibay.
- Joaquim de Magalhães.
- Mathias Antonio de Menezes.

Administração actual:

- Ven. . . — Simão Ferreira de Castro.
- 1º Vig. . . — Valentim Douterelle Argibay.
- 2º Vig. . . — Severino Beusa.
- Orad. . . — Mathias Antonio de Menezes.
- Secret. . . — Antonio Rodrigues de Carvalho.
- Thes. . . — Manoel Antonio Arêas.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910